SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2386

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o abandono de serviço por mais de 30(Trinta) dias da Sra. LUZINETE SERRÃO DOS SANTOS – Merendeira,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR e **DEMITIR** do cargo de MERENDEIRA, a Sra. **LUZINETE SERRÃO DOS SANTOS,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães,

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/05/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de junho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A40A6968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Equipe de Saúde Ribeirinha,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR e **DEMITIR** do cargo de ENFERMEIRA, a Sra. **KÁTIA RAMOS FONSECA,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães,

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo Municipal;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/05/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 14 de junho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:061BFA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos Agentes de Desenvolvimento do Município de Alvarães para dar suporte aos Micro Empreendedores Individuais, Micro Empresas e Pequenas Empresas de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para assumir o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Alvarães, a Sra. **MARCELA DE SOUZA PEREIRA** CPF Nº **012.064.742-70**, RG Nº **2619593-3 SSP/AM,** com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 19 de junho de 2019.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:12854866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos Agentes de Desenvolvimento do Município de Alvarães para dar suporte aos Micro Empreendedores Individuais, Micro Empresas e Pequenas Empresas de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para assumir o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Alvarães, o Sr. **AMADELSON DANIELSON MEIRELES MAIA** CPF Nº **884.624.042-15**, RG Nº **20448830 SSP/AM,** com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 19 de junho de 2019.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:E1B12962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o Art. 80, inciso XII da Lei Orgânica Municipal - LOMA, que dispõe sobre decretar, nos termos legais, a desapropriação por utilidade ou necessidade pública ou interesse social, e na forma prevista no Art. 182, § 4º, Inciso III, da Constituição da República, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que os termos do artigo 1°, §2°, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, que "Institui o Código Florestal", bem como a Lei Federal 12.651, de 23 de maio de 2012, que alterou a Lei Federal n° 4.771, onde ambas, dispõem que as obras essenciais de infraestrutura destinadas a oferta de serviços públicos de energia são classificadas como de utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da declaração de utilidade pública, para fins de expedição de Licença de Instalação, conforme o disposto no artigo 5°, § único, da Resolução n° 279, de 27 de junho de 2001, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de Linha de Transmissão da Usina Termoelétrica;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Alvarães, em conformidade com a **LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - LMCA Nº 001/2019**, emitida a Empresa **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA**, CNPJ Nº **02.283.886/0001-53**, com endereço da atividade na Avenida Emílio Marconato, Nº 1000, galpão B18, Bairro Chácara Primavera, CEP 13820-004, Jaguariúna – São Paulo e por ser necessário para a instalação da **Linha de Transmissão** da Nova Usina Termoelétrica de Alvarães, com aproximadamente **07(Sete) metros**

de largura por 1.100(Mil e cem) metros de extensão, localizada nas seguintes coordenadas geográficas:

S: 3°12'49.47" W: 64°48'09.006"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 24 de junho de 2019.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3CF3C65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o Art. 80, inciso XII da Lei Orgânica Municipal - LOMA, que dispõe sobre decretar, nos termos legais, a desapropriação por utilidade ou necessidade pública ou interesse social, e na forma prevista no Art. 182, § 4º, Inciso III, da Constituição da República, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que os termos do artigo 1°, §2°, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, que "Institui o Código Florestal", bem como a Lei Federal 12.651, de 23 de maio de 2012, que alterou a Lei Federal n° 4.771, onde ambas, dispõem que as obras essenciais de infraestrutura destinadas a oferta de serviços públicos de energia são classificadas como de utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da declaração de utilidade pública, para fins de expedição de Licença de Instalação, conforme o disposto no artigo 5°, § único, da Resolução n° 279, de 27 de junho de 2001, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de Linha de Transmissão da Usina Termoelétrica;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Alvarães, em conformidade com a **LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - LMCA Nº 002/2019**, emitida a Empresa **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA**, CNPJ Nº **02.283.886/0001-53**, com endereço da atividade na Avenida Emílio Marconato, Nº 1000, galpão B18, Bairro Chácara Primavera, CEP 13820-004, Jaguariúna – São Paulo e por ser necessário para a instalação da **Linha de Transmissão** da Nova Usina Termoelétrica de Alvarães, com aproximadamente **07(Sete) metros de largura por 250(Duzentos e cinquenta) metros de extensão**, localizada nas seguintes coordenadas geográficas:

S: 3°12'49.73" W: 64°48'08.89"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 24 de junho de 2019.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:692BAFEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 208/2019, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANUZA FERREIRA DA SILVA,** para o cargo **COORDENADOR I**, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D7DFB176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 226/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO CESAR HISTER PAMPLONA**, para o cargo de **CONSULTOR JURÍDICO,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E7A2F8F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 125 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Cyntia Clecia Tenazor Ferreira Cargo***: ***Enfermeira,*** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5995497C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 124 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jaclene Tenazor Ferreira Cargo***: ***Assistente Social,*** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:75DDCD6F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 123 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Denicia Façanha de Oliveira Santos Cargo***: ***Psicóloga,*** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F03090D5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 122 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo***: ***Enfermeiro,*** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0CE6F479

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 121 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Greison Santos da Silva Cargo***: ***Fisioterapeuta*****,** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A8BF988D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 120 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Adnair de Souza Monteiro Cargo***: ***Nutricionista*****,** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8E56FC17

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 119 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Ehysler Gonçalves Rivera Cargo***: ***Enfermeiro*****,** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5164F889

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 118 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Monika Silva dos Santos Cargo***: ***Enfermeira*****,** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos,

seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:799BB2F8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 117 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3599/2019, de 24 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Jucélia Taiz Bruno Graça Cargo*: *Secretária Municipal de Saúde*,** para participar da Oficina de Alinhamento para Profissionais do NASF AB, com interface na PICS e alimentação saudável, em Tabatinga- AM, no período 24 a 28 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.250,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 24 de Junho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7E2CE0AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública da Carta Convite nº 002/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **MLC SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES EIRELI,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **MLC SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.994.677/0001-25, Rua 4, nº 09, Lírio Do Vale, CEP 69.038-274, Manaus-AM., o objeto da Carta Convite nº 002/2019, realizado pelo critério de menor preço por item para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAVOEIRO EM BARCELOS/AM., por preço total, no valor global de R$ 323.487,56 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 002/2019, tendo por objeto a **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAVOEIRO EM BARCELOS/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 15 de maio de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EBA19828

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 018/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** foi á vencedora do ***lote instrumentais cirúrgicos*** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 e do ***lote instrumentais restaurador*** o itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, Avenida Ayrão, n° 690 – Centro, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 018/2019, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, foi á vencedora do ***lote instrumentais cirúrgicos*** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 e do ***lote instrumentais restaurador*** o itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 no valor global de R$ 57.837,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 018/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos**.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 25 de junho março de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3F89D6BC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 018/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP,** foi á vencedora do ***lote materiais odontológicos*** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103 do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ Nº 17.119.265/0001-06, Avenida João Valério, n° 186 – Vieiralveis – Nossa Senhora das Graças, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 018/2019, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, foi á vencedora do ***lote materiais odontológicos*** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103 no valor global de R$ 329.656,54 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 018/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos**.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 25 de junho março de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:30E58DE8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 018/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA,** foi á vencedora do ***lote instrumentais restaurador*** nos itens 07 e 08 do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos

os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 07.292.903/0001-32, Avenida Tancredo Neves, n° 570 – Parque 10, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 018/2019, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, foi á vencedora do ***lote instrumentais restaurador*** nos itens 07 e 08 no valor global de R$ 1.936,20 (hum mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 018/2019, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos**.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 25 de junho março de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7428CA0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2019 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material de construção, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes:09**de julho de 2019. Hora: 08h30min.**

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019 - SRP
Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores ativos, da Prefeitura Municipal de BENJAMIN CONSTANT e para o gerenciamento e operacionalização dos empréstimos consignados.
Tipo: Maior Oferta.
Data da abertura de envelopes:09**de julho de 2019. Hora: 14h30min.**

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 25 de junho de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:7287949D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 004/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 0011/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERURI, publica a relação dos candidatosinscritos Deferidos que estão aptos a realizarem a prova objetiva conforme estabelece o edital que rege o certame.
I – A decisão ora publicada se deu em reunião do colegiado desta comissão, reunida no dia 31 de maio de 2019.
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG
001	BRUNO BENTES FEITOZA	001	2731648-3
002	JOAILISSON TINOCO RODRIGUES	002	2392406-3
003	RAQUEL SOUZA SIMÕES	003	2731573-8
004	MARIA LÚCIA SEVERIANO DE VASCONCELOS	004	2184496-8
005	FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES	005	2580226-7
006	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	006	2197440-3
007	AGEU LOPES DE SOUZA	007	1104404-3
008	SIMONE SILVA DUARTE PACHECO	008	2014133-5
009	PAULO SÉRGIO QUEIROZ GOMES	009	9705
010	KEUANDERSON MOTA DE ARAÚJO	010	2680457-3
011	HELEM AYRES DUARTE	011	2489787-6
012	MIKAEL GOMES SAMPAIO	012	2042915-0
013	JOEL DA SILVA MACIEL	013	2426531-4
014	JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR	014	2006381-4
015	RODRIGO DE SOUZA PICANÇO	015	2421651-8
016	HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA	017	3157201-4
017	ROSIVALDO DOS SANTOS CASCAES	018	2454476-0
018	LUIZINHO PINHEIRO FEITOZA	019	516.780
019	ERIVAN JUNIOR DO NASCIMENTO PACHECO	020	2643938-7
020	JÓ PERES DO SOUZA	021	1176902-5
021	TATHIANE PACHECO VASCONVELOS	022	2392450-0
022	MARIALVA FERREIRA DOS SANTOS	023	1986088-0
023	ELIANA NEVES PINTO DA SILVA	024	2205354-9
024	MÉDICE ROBERTO DA SILVA ROBERTO	025	1329261-7
025	NAZARÉ DA COSTA LIMA	027	2389771-6
026	RICARDO DA SILVA MATOS	028	1536482-8
027	ALDENIR BORGES MESQUITA	029	1971402-5
028	JESUINA XAVIER BARBOSA	030	2946633-4
029	ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA	031	2489599-7
030	ELDES MIRANDA DIAS	033	2216755-2
031	RONNIEL DA SILVA LEAL	034	2155662-8
032	ODENILTON MELO NUNES	035	1752392-3
033	MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA	036	15914810
034	CLEUDILANE BRITO CARDOSO	037	2642998-5

Beruri, 25 de junho de 2019.

IDEONES FARIAS DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:11C7B9B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
LEI MUNICIPAL Nº 288, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL Nº 288, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Ivan Coelho Pimentel,** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são **c**onferidas por Lei, etc. **Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou por 07 votos a favor em Sessão Extraordinária do dia 21 de junho de 2019, e eu PROMULGO a seguinte:**

LEI

Art. 1º O Orçamento do Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

as Metas Fiscais;
as Prioridades da Administração Municipal;
a Estrutura dos Orçamentos;
as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei,constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020,deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB",são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

*Parágrafo único.*Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

*Parágrafo Único.*Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, devetraduzir as

variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

*Parágrafo Único.*O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

*Parágrafo Único.*O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º. A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função,

programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

*Parágrafo Único.*Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
*Parágrafo Único.*Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
*Parágrafo Único.*Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal esta autorizado por lei e poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

*Parágrafo Único.*Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

*Parágrafo Único.*Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

eliminação de vantagens concedidas a servidores;
eliminação das despesas com horas-extras;
exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Leis Estadual 06/91 de 22/01/1991.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º. O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 100 % para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos, 21 de junho de 2019, 192º da Independência e 125º da Republica.

FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL
Vereador Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos - AM

Publicada a presente Lei na Secretária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 24 de junho de 2019.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Secretária Administrativa

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:BF849A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre o resultado final e homologa as inscrições deferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Ramos quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boa Vista do Ramos/AM, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 103/99 e em conformidade com a Lei Municipal 136/2003 e Resolução Nº 170/CONANDA.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o resultado final das inscrições deferidas dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º Divulgar para a comunidade os nomes em ordem alfabética dos candidatos aptos a fazerem a prova escrita no dia 21/07/2019.

Art. 3º Relação dos candidatos em ordem alfabética.

Ana Celia Pimentel de Souza
Andreza Silva
Alessandra Gonzaga dos Santos
Antônio Carlos Miranda Mourão
David Afonso de Souza
Edelice da Silva Reis
Eni do Carmo Lacerda Ferreira
Filipe Camargo Tavares Pimentel
Francis Dalva dos Reis Teixeira
Heleumar Travassos de Andrade
Joel Jonny da Silva Azevedo
José Egerlean Miranda Souza
José Marquizete Oriente Pimentel
Joyce Ferreira da Silva
Kalison André Pimentel Miranda
Khassiara Desadora Soares do Carmo
Leonice Maria Ribeiro Ferreira
Maria Luiza Dias Pereira
Pedro Lopes
Raimunda Iolene Oriente Miranda
Rainesse Cristine Costa Xavier
Rosenildo Ferreira de Almeida
Vigne Glória da Silva
Willian Brito da Silva
Willer Glória da Silva

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 24 de junho de 2019

ALDENICE BARATA BRASIL
Presidente do CMDCA

TATIANA DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5DD10B23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 39/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Estabelece normas para coibir o transporte no município e intermunicipal clandestino de passageiros.

O Povo do Município de Boca do Acre, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1°. O transporte municipal e intermunicipal clandestino de passageiros será coibido nos termos desta lei.

Art. 2°. Para os efeitos desta lei, considera-se clandestino o transporte no município de Boca do Acre-AM e/ou intermunicipal remunerado de passageiros, realizado por pessoa física ou jurídica, em veículo particular ou de aluguel, que:
I - não possua a devida concessão, permissão ou autorização do poder concedente;
II - quando constatada cobrança, a cooptação ou qualquer forma que caracterize o transporte remunerado de passageiro sem a devida autorização legal.

Art. 3°. Aplicam-se ao transporte municipal ou intermunicipal remunerado de passageiros autorizado pelo poder público municipal para o serviço fretado e ao transporte individual de passageiros por táxi as vedações estabelecidas no Art. 2º.

Art. 4°. A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e/ou órgão Municipal competente, respeitada a competência de cada um, são responsáveis pelo controle e pela fiscalização do transporte clandestino de passageiros de que trata esta lei.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata esta lei, com vistas à maior eficiência e à segurança dos usuários, poderá ser exercida, respeitada a competência de cada um, isoladamente ou em conjunto com a Prefeitura Municipal de Boca do Acre, pela Guarda Civil Municipal - GCM, pela Polícia Militar, ou, mediante convênio, por

qualquer outro órgão ou entidade pública federal, estadual ou municipal.

Art. 5° - Serão aplicadas à pessoa física ou jurídica que realizar transporte clandestino de passageiros as seguintes sanções:
I - multa de 10 UFM (dez Unidades Fiscal do Município)
II — apreensão do veículo.

§ 1° — O valor da multa prevista no inciso I deste artigo será duplicado a partir da primeira reincidência.
§ 2° — A autoridade competente instaurará o devido processo administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis, para processamento do auto de infração.

Art. 6° - O veículo apreendido será recolhido ao depósito e nele permanecerá sob custódia e responsabilidade do órgão ou entidade competente, com ônus para seu proprietário.

§ 1° - A restituição do veículo apreendido somente ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas vencidas, taxas, despesas com o transbordo dos passageiros, remoção e estada.

§ 2° - A despesa com a estada do veículo em depósito será de l (uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por dia, podendo ser cobrada somente até os trinta primeiros dias.
Art. 7° Os recursos advindos dos autos de infração, que serão aplicados com a presente lei, serão depositado s no Fundo Municipal de Assistência Social, para aplicação de política s de assistência social aos menos favorecidos.

Art. 8° - A autoridade competente, ao autuar o infrator, representará perante a autoridade policial objetivando a apuração das infrações criminais relacionadas com o transporte clandestino, adotando, entre outras, as providências de que trata o art. 301 e seguintes do Código de Processo Penal.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 24 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5BE310E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 154/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;
CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 002/2007 de 09/04/2007 alterada pela Lei nº 013/2013 de 13/11/2013, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de FUNDEB e estabeleceu composição, forma de nomeação e funcionamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):

A) PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR 1: JONNANTHAN SILVA BESERRA – **VICE PRESIDENTE**
SUPLENTE 1: IOLANDA RODRIGUES DE PAULA
TITULAR 2: LUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA
SUPLENTE 2: GLEIDSON SILVA DE ARAÚJO

B) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: ALEX FONCECA DA SILVA
SUPLENTE: TAMIRES CRISPIN PINHEIRO

C) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: JOSÉ RENAN DE OLIVEIRA BRITO
SUPLENTE: FABRÍCIO SILVA DE SOUZA

D) PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: NATÁLICIA ALVES DE LIMA
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

E) DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: ALRIZAN DANTAS DA SILVA
SUPLENTE: CRISTIANO FERREIRA DA SILVA

F) SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: MARIA VANIZA DE LIMA – **SECRETÁRIA**
SUPLENTE: LUIZ SALES MODESTO

G) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR: THALIA DE SOUZA MENEZ
SUPLENTE: NAURA ROCHA POMPEU

H) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECREATIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
TITULAR – MARIA ROSINEIDE DE ROCHA MATOS
SUPLENTE – ELIANE MATOS DE ANDRADE

I) CONSELHO TUTELAR
TITULAR – CÍCERO CARVALHO DE FREITAS
SUPLENTE – JOSÉ DA SILVA BARBOSA

J) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS - **PRESIDENTE**
SUPLENTE – SINARA ANTONIA DOS SANTOS
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 393/2017, de 23/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FF434562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que a Política Nacional de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prevê a criação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
CONSIDERANDO, a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento. Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades. Devido à natureza públicoestatal, os CREAS não podem ser administrados por organizações de natureza privada sem fins lucrativos
CONSIDERANDO que o CREAS tem como objetivo principal desenvolver ações voltadas a ocorrência de situações de risco pessoal e social de crianças, adolescentes e suas famílias, por negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física, psicológica, sexual; discriminação sociais e restrições do exercício de suas capacidades, a ainda acompanhamento de medidas sócio-educativas impostas pelo Ministério Público;
E, **CONSIDERANDO** que na nova Política Nacional de Assistência Social, as atividades desenvolvidas pelo Centro de Atendimento de Medida Sócio-Educativa (CASEP), e pelo programa SENTINELA, passaram a fazer parte das atribuições e objetivos atribuídos ao CREAS,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no Município de Boca do Acre/AM, o CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), serviço de proteção social de média complexidade, responsável pela oferta de orientação, apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados:
Art. 2º -O CREAS terá como o objetivo prestar serviços de apoio, orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias, em situação de ameaça ou violação de direitos, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.
Art. 3º - O CREAS prestará atendimento prioritário as crianças, adolescentes e suas famílias nas seguintes situações:

a) Crianças e Adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;
b) Crianças e Adolescentes vitimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência);
c) Famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil que apresentem dificuldades no cumprimento das condicionalidades;
d) Crianças e Adolescentes em situação de mendicância;
e) Crianças e Adolescentes que estejam sob "medida de proteção" ou "medida de pertinente aos pais ou responsáveis";
f) Crianças e Adolescentes sob medida protetiva de abrigo, e reintegradas ao convívio familiar;
g) Adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à comunidade;
h) Adolescentes e Jovens após cumprimento de medida sócio-educativa privativa de liberdade, quando necessário suporte à reinserção sócio-familiar.

Art. 4º - O CREAS estará vinculado administrativa e financeiramente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo de Boca do Acre e suas atividades atenderão as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mantida a atual estrutura funcional.
Art. 5º -O CREAS integrará o Sistema Único de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
Art. 6º - Ficam NOMEADOS para compor a Equipe Técnica do CREAS, os servidores abaixo relacionados:
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome	Formação
Damiana Tavares Bastos (Coordenadora)	Psicóloga
Hudson de Souza Canafiste	Assistente Social
Valmiro Almeida da Silva	Profissional de Nível Superior
Francisco Felix Teixeira Filho	Advogado

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C560462F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSSETORIAL DO PROGRAMA DE ERRADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Redesenho do PETI foi estabelecido pelas seguintes normativas: Resolução CIT nº 05 de 12 de abril de 2013; Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013; Resolução CIT 01, de 19 de março de 2014; Resolução CNAS nº 10, de 15 de abril de 2014; e Portaria MDS nº 63, de 29 de maio de 2014, fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção ao prever a realização de Ações Estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil;

CONSIDERANDO que as Ações Estratégicas do AEPETI serão desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o AEPETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: 1. Transferências de renda; 2. Trabalho social com famílias e 3. Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho;

CONSIDERANDO as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a necessidade da formação de um Grupo de Trabalho Intersetorial para a elaboração da Agenda Intersetorial;

CONSIDERANDO finalmente ser necessária a articulação dos serviços envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para o planejamento de ações estratégicas,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil conforme segue relação abaixo:

Nome	Representação
Samile Farias de Lima	Secretaria Municipal de Saúde
Érison Vale da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Aglyson Nogueira Chagas	Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer
William Rafael de Souza da Silva	Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer
Hudson de Souza Canafiste	Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá a finalidade de apoiar o órgão Gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:47850C8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2019 – GPMB/SEMAP, 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Sirineu Teixeira da Silva Filho** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Área I**, conforme previsão contida na Lei Municipal Nº 186/2017, de 20 de dezembro de 2017;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo a data de nomeação e seus efeitos ao dia **04 de junho de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 25 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 26/06/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0AE9DD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **EDIEL COSTA DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor indígena nível I, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Visto do Prefeito

Publicado no dia: 26-06-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A6CD09C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **IVAN DE SOUZA NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor indígena nível I, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Visto do Prefeito

Publicado no dia: 26-06-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A38B57B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **MARIA SIMONE BARBOSA CORRÊA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professora indígena nível II, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Visto do Prefeito

Publicado no dia: 26-06-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F8C3A91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE:

EXONERAR na forma da lei, o contrato temporário de **SAMUEL FILHO CARDOSO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de professor indígena nível I, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, **retroagindo seus efeitos em 20 de janeiro de 2019.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Visto do Prefeito

Publicado no dia: 26-06-2019

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1E1812E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019 - GPMB, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA A PORTARIA N° 029/2019 DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CRIADA EM 05 DE JULHO DE 2017 E NOMEIA PREGOEIRO E NOVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n° 029/2019, da Equipe de Apoio e do Pregoeiro do Município de Borba/AM nomeada em 05 de julho de 2017.

Art. 2.º NOMEAR como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro:

a) **Kleber Reis Mattos**.

II – Equipe de Apoio:

a) **Lucilene da Silva Brasil**;

b) **Jander Ribeiro da Costa**.

Art. 3.º Os trabalhos dos servidores, ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de junho de 2019.

Publicado em 26/06/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:58F8F348

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB

ESPÉCIE: 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB.**PARTES**:**MUNICÍPIO DE BORBA**e a empresa**NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/09/2019.**DATA DA ASSINATURA**: 25/06/2019.**SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:6944E9D2

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº069/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 25 DE JUNHO DE 2019.

V**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 4.427/2019**, datado do dia 25 de JUNHO de 2019, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Tamires Pantoja Pereira**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Publica , Cargo de **Aux.Adm.Urb (C1.R1.N1),** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **21/06 a 19/10/2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da Licença ao dia **21 de junho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 25 de junho de 2019.

Publicado em 26/06/2019
ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5B659B38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2019-SEMAD DE 20 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 338/2019-SEMAD DE 20 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã DARLENE NASCIMENTO MARQUES, Secretária Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento a Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E :

I - Conceder Licença para Interesse Particular a servidora LUCILENE FERNANDES DE MOURA matrícula nº 00927, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Técnico Em Enfermagem, ativa do quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 02 (dois) anos a partir de 20/06/2019 à 20/06/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

DARLRNE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Port. N° 094/2018/PMC/GP

Publicada a presente PORTARIA em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 2019.
Praça 28 de Dezembro, 332 – Santa Luzia – CEP 69.425-000 – Fone (92)3232-4039.
Caapiranga – Amazonas – Brasil

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:27B2F345

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - CML** para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - CML** a empresa **A C M TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.449.294/0001-97,** para os item **01, 02, 03, 04, 05 e 06** com valor global de **R$ 212.310,56 (duzentos e doze mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira Oficial.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 03 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:22C155D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

Objeto: Locação de veículos para atender ao transporte escolar no Município de Carauari, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.449.294/0001-97, estabelecida na Rua Carapia, nº 310, bairro Gilberto Mestrinho, Manaus/AM – CEP.: 69.086-556.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 07 (sete) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI,** para os item **01, 02, 03, 04, 05 e 06** com valor global de **R$ 212.310,56 (duzentos e doze mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
VAN com capacidade para	1	ACM	924	R$ 86,93	07 Meses

15 alunos		TRANSPORTES E TURISMO EIRELI			
VAN com capacidade para 15 alunos	2	ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	924	R$ 27,45	07 Meses
MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 23 alunos	3	ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	308	R$ 129,60	07 Meses
MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 23 alunos	4	ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	308	R$ 43,49	07 Meses
MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 32 alunos	5	ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	308	R$ 129,60	07 Meses
MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 32 alunos	6	ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	308	R$ 43,49	07 Meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 025/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 025/2019 - SRP.

Carauari/AM, 03 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:6D59414B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2019 - GP, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Cadastro Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr.: ***REGINALDO CHAGAS RODRIGUES***, RG Nº 1406375-1, CPF Nº 623.028.172-49, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 22 de abril de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:10BDB335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2019 - GP, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Comunitário, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Desenvolvimento Comunitário**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra.: ***SELINNE MENEZES SERAFIM***, RG Nº 2458990-0, CPF Nº 007.804.232-16, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de maio de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0862F10B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019 - GP, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre expediente interno no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado ***Expediente Interno***, no período de 17 a 21.05.2019 no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DC66AC61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019 - GP, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Exonera Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada do cargo de ***Assessora Particular do Vice-Prefeito,*** a Sra.: ***MARIA ADRIANA VARELA VIANA***, RG Nº 1205593-0 - SESEG-AM, CPF Nº 473.199.252-49.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 21 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E54691D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019 - GP, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora Executiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Executiva**, junto a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a Sra.: ***MARIA ADRIANA VARELA VIANA***, RG Nº 1205593-0 - SESEG-AM, CPF Nº 473.199.252-49, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 21 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ED4042D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019 - GP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Exonera Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado do cargo de ***Coordenador de Controle Financeiro,*** o Sr.: ***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO,*** RG Nº 1370755-8, CPF Nº 643.509.322-91.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:254E290B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019 - GP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Assessor Executivo, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor Executivo,*** junto ao Gabinete do Prefeito, Sr.: ***CLEOCIONE JUSTINO BRIGIDO,*** RG Nº 1370755-8, CPF Nº 643.509.322-91, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:86B7AB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2019 - GP, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado ***Ponto Facultativo***, o dia 21.06.2019 (sexta-feira), nas Secretarias Municipais e Órgãos ligados ao Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 19 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EECC2CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2019 – GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

NOME
Antonia Lindomar Nepomuceno Costa Titular Sec. Mun. de Finanças
Antonio Risomar Arruda de Oliveira Titular Associação Comercial de Carauari-ACC
Elson Paulino da Costa Titular Associação dos Moveleiros de Carauari
Jomara Mascarenhas do Nascimento Titular Sec. Mun. Assistência Social
José Antonio Vieira da Silva Titular Sec. Mun. de Saúde
Jucimar das Chagas Titular Gabinete do Prefeito
Marenilde Costa Migueis Titular CDHC
Maria da Conceição Rodrigues da Silva Titular Sec. Mun. de Educação
Ricardo dos Santos de Lima Titular AMARU
Roberval Costa Migueis Titular Igrejas
Antonio Almires das Chagas Gondim Suplente AMARU
Andrea Nepomuceno Pereira Suplente Gabinete do Prefeito
Antonia Soares da Silva Suplente Sec. Mun. de Finanças
Erika Chaves Mendes Suplente Sec. Mun. de Assistência Social
Joel Ferreira da Silva Suplente Associação dos Moveleiros de Carauari
Jucileide Pereira Alves Suplente Sec. Mun. de Educação
Manoel Lopes de Lima Suplente Associação Comercial de Carauari-ACC
Sandra de Araújo Moreira Suplente Sec. Mun. de Saúde
Tania Paula da Silva Nunes Suplente Igrejas
Waldeany Carvalho dos Santos Suplente CDHC

Art. 2º - O referido Conselho terá validade de mandato de 02 (dois) anos, no período de 08.02.2019 a 08.02.2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 08.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 24 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DD78F031

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SRP
Objeto: Aquisição de material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 08 de julho de 2019. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n –

Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 26 de junho de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:BC7ED67C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSIMAR DOS REIS AMARAL,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V – CC-10**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1ABAC626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEONTINA RAMOS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V – CC-10**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7C5A139D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MÁRCIA LANDINHO DA COSTA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V – CC-10**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:476D714B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2019.

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA MARILENE VASCONCELOS PEREIRA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V – CC-10**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:881B5401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MIQUÉIAS GONÇALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V – CC-10**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de abril 2019

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E923630A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **NICKSON VARGAS CASTILHO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V – CC-10**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BFC6341A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **SEBASTIAO DOS SANTOS GUEDES,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V – CC-10**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9415A37F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ALINE DA SILVA LIMA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:309E1B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALINE DA SILVA LIMA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, na Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9C83B525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-9**, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 04 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AE7C5E6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 831, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A cidadã **LAURA MACEDO COELHO,** Prefeita Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc.

CONSIDERANDO, o previsto na Lei Municipal nº 491, de 25 de maio de 2007, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.
CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da constituição da novel composição do FUNDEB para o próximo biênio.
CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB de Coari, conforme indicado no Ofício n. 020/2019-FUNDEB.

RESOLVE

I – Alterar, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 827, de 05 de junho de 2019, que nomeou os cidadãos abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal do FUNDEB de Coari, para o biênio de 31 de maio de 2019 a 31 de maio de 2021.

II – O Conselho será composto por 11 membros (Titulares e respectivos Suplentes):

a) Representante do Poder Executivo.
Titular: Roberto Souza da Silva
Suplente: Naiony Lima de Lira

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Uranjo Alves de Oliveira
Suplente: Reinaldo Ribeiro de Pena

c) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Maria Izaira dos Santos
Suplente: Ângela Maria Gomes de Almeida

d) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Eldilecia Souza de Oliveira

Suplente: Augusto Santiago Lima Neto

e) Representantes dos Serviços Técnicos – administrativo das Escolas; Públicas Municipais
Titular: Paulo de Moraes Alves
Suplente: Daniel Costa Mendes

f) Representante dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas;
Titular: Raimunda Nildes Pinheiro Moreira
Suplente: Graciete da Silva Gonçalves
Titular: Lurdimila Pimentel Cardoso
Suplente: Maria de Fatima Carneiro de Souza

g) Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica
Titular: Milena Sales da Silva
Suplente: Rocicleide Coelho de Araújo
Titular: Roberto Albuquerque da Silva
Suplente: Heloisa da Silva Cardoso

h) Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Thiago Pinheiro de Araújo
Suplente: Maria Elisomar Brasil de Souza

i) Representante do Conselho Tutelar
Titular: Jakeline Souza de Oliveira
Suplente: Adilson Rubem Melo

III – Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 25 DE JUNHO DE 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:344E6E0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **CARLOS FABIANO DE LIMA ALVES,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35F4D018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO ALVES,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9EB3680C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **MARCOS DIONE SOUZA QUEIROZ,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1A20E32D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIZEL FERREIRA RAMOS,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:759F0DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **NACICLEUZA FERREIRA FELÍCIO,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C7C4171B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **SILVINHO FERREIRA DA SILVA,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:71A0AB16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **TIAGO DE SOUZA GAMA,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5B7CBCBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ELENILDO DE OLIVEIRA SILVA,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A714C092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ELENIR FAUSTINO DE OLIVEIRA,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0610EF8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GELCINEY GUEDES DE SOUZA,** no cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D4FCB824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **IVANILDO GONÇALVES FREITAS,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B699A7AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JEOSAFA BATISTA LEMOS,** no cargo de **DIRETOR DE SECRETARIA D-2**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D06F441B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **JOEL BARROSO BRAGA,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B97E0309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **MOISES DA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:232B3A34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **NELCINEI GUEDES DE SOUZA,** no cargo de **VIGIA**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EE7547CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADRIANO MACIEL VIEIRA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4D4ED633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **AMARINALDO FERREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5D527232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO GOMES BANDEIRA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:55288EDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDILENILTON DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ABF18722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIABE DA COSTA CRUZ,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B5B652B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELINE MOTA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:765DE4E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **GELSON DA SILVA FREITAS,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E2B0BAC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **GEOVAL CRUZ VIEIRA MAGALHAES,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I CC-6**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2C4E47C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **IAN GONÇALVES DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0AA6283D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **IRANILDO NOGUEIRA ALFAIA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:16C11B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ISSAC RODRIGUES DE AMORIM,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FD8C3B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **IVANALDO NOGUEIRA MACIEL,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C110BD19

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições que lhe conferem, torna público **ERRATA** do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 25 de junho de 2019, ANO X / Nº 2385.

Onde se lê:

F. B. DA CRUZ EIRELI -CNPJ: 31.871.871/0001-04					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma comodato para fornecimento de sistema de relógios de ponto com biometria para os prédios públicos municipais.** Locação de sistema de relógio de ponto com biometria; equipamentos, instalação e manutenção corretiva e preventiva do equipamento descrito englobando um total de 80 (oitenta) relógios de ponto (relógio de ponto com biometria e impressora integrada). 01 (um) servidor com armazenamento de 3Tb, 16Gb de memória RAM, e processador 3.5Ghz e 8Mb de cacher. Software para gestão dos relógios de ponto via Rede Ethernet LAN (Os relógios de ponto deverão centralizar os dados de todas as unidades em apenas uma central de trabalho). Link de dados em fibra óptica entre os locais a serem instalados e a Secretaria Municipal de Administração.	Mês	12	F B	152.000,00

Leia-se:

F. B. DA CRUZ EIRELI -CNPJ: 31.871.871/0001-04					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma comodato para fornecimento de sistema de relógios de ponto com biometria para os prédios públicos municipais.** Locação de sistema de relógio de ponto com biometria; equipamentos, instalação e manutenção corretiva e preventiva do equipamento descrito englobando um total de 80 (oitenta) relógios de ponto (relógio de ponto com biometria e impressora integrada). 01 (um) servidor com armazenamento de 3Tb, 16Gb de memória RAM, e processador 3.5Ghz e 8Mb de cacher. Software para gestão dos relógios de ponto via Rede Ethernet LAN (Os relógios de ponto deverão centralizar os dados de todas as unidades em apenas uma central de trabalho). Link de dados em fibra óptica entre os locais a serem instalados e a Secretaria Municipal de Administração.	Mês	12	F B	150.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 25 de junho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari, Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:52CFE518

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-CPL

No dia 25 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e/ou desinstalação de equipamentos de forma comodato para fornecimento de sistema de relógios de ponto com biometria para os prédios públicos Municipais**. Resultante do **Pregão Presencial nº 23/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **736**/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

F. B. DA CRUZ EIRELI -CNPJ: 31.871.871/0001-04					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma comodato para fornecimento de sistema de relógios de ponto com biometria para os prédios públicos municipais.** Locação de sistema de relógio de ponto com biometria; equipamentos, instalação e manutenção corretiva e preventiva do equipamento descrito englobando um total de 80 (oitenta) relógios de ponto (relógio de ponto com biometria e impressora integrada). 01 (um) servidor com armazenamento de 3Tb, 16Gb de memória RAM, e processador 3.5Ghz e 8Mb de cacher. Software para gestão dos relógios de ponto via Rede Ethernet LAN (Os relógios de ponto deverão centralizar os dados de todas as unidades em apenas uma central de trabalho). Link de dados em fibra óptica entre os locais a serem instalados e a Secretaria Municipal de Administração.	Mês	12	F B	150.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 25 de junho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari, Em Exercício

F. B. DA CRUZ EIRELI
CNPJ: 31.871.871/0001-04

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:126C1F67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **IZANILSON FERREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**,

na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BED01CC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JEOSAFA BATISTA LEMOS,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE SECRETARIA D-2**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F3412F2C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-CPL

No dia 25 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gestão escolar através de sistema com padrão de importação e exportação de dados do EDUCASENSO (INEP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Resultante do **Pregão Presencial nº 24/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **821**/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

F. B. DA CRUZ EIRELI -CNPJ: 31.871.871/0001-04

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Software de Gestão escolar, com banco de dados MySQL, para funcionamento em Rede LAN ou VLAN independente de internet. Desenvolvido com base nos critérios elaborados do documento mais recente ao padrão de importação e exportação de dados do EDUCACENSO (INEP). Instalado sua base de dados em um servidor (fornecido pela contratante) e funcionando nas escolas municipais urbanas como cliente em rede (Fornecida pela contratada). -Registro Acadêmico (Escrituração Escolar, Inspeção Escolar e Exportação para o EducaCenso); -Gestão Pedagógica; -Portal do Aluno/Pais; -Portal do Professor/Coordenador; -Protocolo/Controle de Requerimentos; -Matrícula OnLine. - Diário de classe com chamada de alunos, notas, etc... - Controle de merenda escolar e biblioteca. - Emissão de relatórios do sistema - Alteração do software se necessário para adequação	Mês	12	F B	R$ 70.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 25 de junho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari, Em Exercício

F. B. DA CRUZ EIRELI
CNPJ: 31.871.871/0001-04

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:646C8D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOILSON RODRIGUES ALVES,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:89C1F881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JORCINEY VIANA RODRIGUES,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:997B10E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEANDRO MARINS CARVALHO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B0293D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCIO DE ARAUJO GOMES,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:45869B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MAXIMO LIRA DE MORAES,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:05F0B0BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MOIZANIEL PEREIRA SALDANHA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C2BC2B9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **PEDRO AUGUSTO BARROSO DE SENA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:529C2E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **PEDRO AUGUSTO BARROSO DE SENA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F8CD7377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **RICARDO JUNIOR DE COELHO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:10FC461A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **RILSON JUNIOR SILVA DE FREITAS,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:585D2B5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBSON DOS SANTOS PEREIRA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:52CE1F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **RONALDO AMAZONAS DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B8640C8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **WILLIAM BRAGA LIMA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:315BA9E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade VIII**, concedida ao(a) servidor(a) **CARLOS FABIANO DE LIMA ALVES,** efetivo no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DA53700B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade VIII**, concedida ao(a) servidor(a) **JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO ALVES,** efetivo no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E3E69E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade VIII**, concedida ao(a) servidor(a) **MARCOS DIONE DE SOUZA QUEIROZ,** efetivo no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F1190B61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade VIII**, concedida ao(a) servidor(a) **MARIZEL FERREIRA RAMOS,** efetivo no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:67386E4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2019/CML/CODAJÁS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2019/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna público o Aviso de Cotação de Preço Nº 003/2019 no período de 26 de junho ao dia 02 de julho de 2019 objetivando **"aquisição de Kit de Enxoval, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Termo de Referência encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, localizada na rua 05 de Setembro, 592 - centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h.

Codajás/AM, 25 de junho de 2019.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:394DF312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	0,00	0,00	0,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:B96A253D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP 016/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que no dia 09/07/2019, às 14:00hs, no Salão Nobre da Sede da Prefeitura, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP, tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens, Fornecimento de Passagens Aéreas, Fretamento de Aeronaves e Transporte Aéreo de Cargas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé. O Edital estará disponível a partir do dia 28/06/2019, podendo ser retirado na Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizada na rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro – Eirunepé/AM, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

Eirunepé/AM, 25 de junho de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:44CCFCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato para Apresentação de show musical celebrado em 14/06/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – EPP.

3. OBJETO: Apresentação de show musical da dupla "BRUNO & MARRONE", a ser realizado no dia 04 de outubro de 2019, na Arena Aterro, em comemoração ao 125º Aniversário de Eirunepé e encerramento dos festejos de São Francisco de Assis.
4. VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros previstos para o exercício correrão da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Proj. Ativ.: 2.030 - Encargos com Eventos Culturais no Município

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre do Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Eirunepé-AM, 14 de junho de 2019

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

RODRIGO MARTINO BARBOSA
Sócio Administrador - Contratada

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:E00E134D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP

ARP Nº 009/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2019

ASSINATURA: 18/06/2019

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura deste termo, encerrando-se em 18/10/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Envira/AM e a Empresa Mult Graf, Indústria Gráfica, Editora e Comércio Eireli.

OBJETO: Fornecimento de Materiais Gráficos.

VALOR GLOBAL: R$ 153.031,54 (Cento e cinquenta e três mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.04.01– Secretaria Municipal de Educação. **Classificação Programática**: 12.361.0062.2016 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios. **VALOR**: R$ 34.739,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.05.01– Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Programática**: 10.301.0052.2038 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios. **VALOR**: R$ 100.842,54 (Cem mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. **Classificação Programática**: 08.244.0034.2035 – Encargos com os Programas de Assistência Social. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios. **VALOR**: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.02.01– Secretaria Municipal de Administração. **Classificação Programática**: 04.122.0011.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios. **VALOR**: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

Envira/AM, 18 de junho de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6D31BB96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 11-2019 PP. Nº 018-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO LOTE I E AGUA MINERAL LOTE II, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: **KELLYANE CHAGAS DE PINHO** CNPJ nº 08.257.285/0001-52, situada na Av. Edson Herculano nº 81, Bairro: Centro, Cidade de Cruzeiro do Sul – Ac, **C. M. RODRIGUES**

PEREIRA – EIRELI CNPJ nº 22.312.265/0001-68, situada na Avenida Lauro Muller, 2342 Sala 01 Formoso, Cruzeiro do Sul-Ac, **DISTRIBUIDORA CRISTAL** CNPJ Nº 22.934.512/0003-20, situada na Av. japiim nº 4721 – Centro Cidade de Mâncio Lima.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **KELLYANE CHAGAS DE PINHO -** inscrita no CNPJ sob nº 08.257.285/0001-52**,** com valor global de **R$ 57.000,00** (cinqüenta e sete mil reais) **LOTE I -** item 01, valor global de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) **LOTE II** - item 01**. DISTRIBUIDORA CRISTAL** CNPJ Nº 22.934.512/0003-20 com o valor global de **R$ 75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais), LOTE I itens 02, 03, e **R$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais) LOTE II item 02. **C. M. RODRIGUES PEREIRA – EIRELI** CNPJ nº 22.312.265/0001-68, valor global de **R$ 52.500,00** (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), **LOTE II** – item 03, item adjudicado para os fornecedores.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 018/2019 - SRP.

Guajara, 24 de junho de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de junho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE R. DO SACRAMENTO
Sec. Interina de Adminstração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:36054614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJ. CONV. E PUBLICAÇÃO PP 18-2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/19
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Guajará -AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação modalidade Pregão Presencial.

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR:** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e;

2. **ADJUDICAR** as empresas **KELLYANE CHAGAS DE PINHO** CNPJ nº 08.257.285/0001-52, situada na Av. Edson Herculano nº 81, Bairro: Centro, Cidade de Cruzeiro do Sul – Ac, **C. M. RODRIGUES PEREIRA – EIRELI** CNPJ nº 22.312.265/0001-68, situada na Avenida Lauro Muller, 2342 Sala 01 Formoso Cruzeiro do Sul-Ac, **DISTRIBUIDORA CRISTAL** CNPJ Nº 22.934.512/0003-20, situada na Av. japiim nº 4721 – Centro Cidade de Mâncio Lima.

3. **CONVOCAR**, as empresas KELLYANE CHAGAS DE PINHO CNPJ nº 08.257.285/0001-52, C. M. RODRIGUES PEREIRA – EIRELI CNPJ nº 22.312.265/0001-68, DISTRIBUIDORA CRISTAL CNPJ Nº 22.934.512/0003-20, para no prazo de 05 dias úteis, comparecere para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 011/2019.

4. **PUBLIQUE-SE:** Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 24 de junho de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D21D50DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1930/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1930/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CREDOR: MAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI

CNPJ: 08.192.409/0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 19/06/2019

VALOR: R$ 15,166,96 (quinze mil centros e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:101131C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 7623/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **7623/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de laboratório e de peças (com substituição), e manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamento diversos (lotes – 01 e 02), pertencentes ao laboratório da secretaria municipal de saúde.

CREDOR: V & A DESCARTÁVEIS- ME

CNPJ: 26.125.547/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06/05/2019.

VALOR: R$ 9.203,00 (nove mil duzentos e três reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:87DACDEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 819/2019-GAB.PREF.

Humaitá, 24 de junho de 2019

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ESTABELECE MÊS DE REFERÊNCIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários-base de todos os servidores integrantes da Rede Municipal de Ensino, vinculados à SEMED, remunerados com recursos do FUNDEB (60% e 40%), nos seguintes índices, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

I – 5,00% (cinco por cento) a partir de 01 de maio de 2019;

II – 3,00% (três por cento) a partir de 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único - Em caso de incremento de receita, referente aos 60% do FUNDEB, o Poder Executivo reporá a diferença em forma de abono.

Art. 2º. Fica estabelecido o mês de outubro de cada ano, para o enquadramento na progressão vertical, para os profissionais que a ele fizerem jus e cujos processos estejam conclusos até o referido mês de outubro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Exercício Financeiro de 2019 e 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revoguem se todas as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE6CA8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 08 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE IVANILDO TENHARIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2019/SEMUP, de 21 de março de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **IVANILDO TENHARIM, Secretário Municipal para os Povos Indígenas** 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 08.04.2019 a 12.04.2019**,** para participar da 1° Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas (CEEI-AM).

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.04.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4C2BDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 511/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR GEOVANI DINIZ ABREU LAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 068/2019-SEMCULT

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **GEOVANI DINIZ ABREU LAGOS** – Chefe de Divisão, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1FC4EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601 /2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 324/2018/SEMGAB, de 04 de junho de 2019;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Municipal de Gabinete, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F5B9B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.609/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº095/2019-SEMCULT

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA** – Secretário Municipal de Cultura, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:76106C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JOSE EURIPEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 086/2019-SEMINF

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **JOSE EURIPEDES** – Secretario Executivo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DDE8FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.529/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 080/2019-SEMCULT

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA** – Secretário Municipal de Cultura, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A448D6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Controladoria Geral do Município de Humaitá, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Controlador Adjunto, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas na Controladoria Geral do Município de Humaitá.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C655FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARCELO ALEXANDRE ALFAIA MARIALVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MARCELO ALEXANDRE ALFAIA MARIALVA**– Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC84B1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura-SEMAPA, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de Pronto Pagamento, em favor do servidor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO** – Secretario Municipal de Agricultura, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura-SEMAPA

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDA805BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR SANDRA RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Controladoria Geral do Município, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de Pronto Pagamento, em favor do servidor **SANDRA RIBEIRO DA SILVA** – Assistente Administrativo, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A7AE2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 310/2019-GAB.PREF, de 30 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diária, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 30.05.2019 a 31.05.2019, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.05

.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9DD15BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/2019 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de junho de 2019.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE ACRESCIMO DE 20 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o acréscimo de 20 horas, da Funcionaria do quadro efetivo **MARICLAUDIA PINTO DA SILVA**, que estava substituindo uma Professora que estava afastada por motivo de saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:467D72A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2019

DISPÕE DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V, Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

D E C R E T A

Art. 1º - A Nomeação da senhora **BETÂNIA ROSA DA SILVA,** para o cargo de **Secretária Executiva de Esporte e Lazer**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2017-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C860AF6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do senhor **JOÃO PAULO DOS SANTOS MORAIS,** do cargo de **Secretário Executivo de Esporte e Lazer**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2017-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB449DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 094/2019-SEMED

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, o **Sr. JOÃO PAULO DOS SANTOS MORAES**, para o cargo de Professor de Educação Física, para atuação na zona urbana do município de Humaitá, no período de 27/03/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º - O nomeado no artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e será remunerado com recursos do FUNDEB (60%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 27/03/2019 a 30/12/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2019-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C7D5B88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 18 de junho de 2019.

Dispõe da concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS** 20 horas/Aula Semanais, à servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA**, Professora Nível II, no período de 09.04.2019 a 10.06.2019, para atividades relativas à substituição da servidora Sanderlene da Silva D. Aguiar, por motivo de saúde.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2019.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 09 de abril de 2019 a 10 de junho de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91D3730A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2019 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2019.

DISPÕE DA ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADRIEL ASSEMI DO NASCIMENTO**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E051C08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2019 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **ADWILSON LEÃO DA CHAGA**, para do cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0D7EB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 19de junho de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **SEBASTIÃO PEREIRA MENDONÇA,** para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura conforme determinações superiores.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:00BAD298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WELTON DE ARAÚJO PRATA,** no cargo de Secretário Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e será remunerado com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA5A08A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JONAS GARCIA BELEZA,** no cargo de Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e será remunerado com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2CA94015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS,** no cargo de Supervisor Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e será remunerado com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB176624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 633/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2019

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, PARA A FUNÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para a Função de Gestores das Escolas rurais do município de Humaitá, **SEM ÔNUS** para a Prefeitura Municipal de Humaitá:

NOME	ESCOLA
Eliane Oliveira da Silva	Manoel Tiago Ferreira
Magislene Pinto de Castro	Padre Luiz Bernardes
Marinês Marques da Fonseca	Cristo Rei
José João Torres	Marly Lobato Nery

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFA46740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2017-SEMED:

Nome	Cargo	Período
Caroline Monteiro de Sá	Professor Língua Portuguesa	13.06.2019 a 12.07.2019
Maria Heloisa Bragado Santiago	Professor Séries iniciais	13.06.2019
Eliene Pontes Simão	Professor Séries iniciais	11.06.2019

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.06.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C8772454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de junho de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2017-SEMED

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** temporariamente os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS/01/2017-SEMED:

Nome	Cargo	Período
LAURA GRACYANE BRAZ NOGUEIRA	Professor 20h	22.05.2019
MICHELE MARIA DA COSTA	Professor 20h	22.05.2019
MARCOS SOARES GUACEBE	Professor 20h	27.05.2019

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22.05.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D281ECE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de junho de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO EM ESCOLAS ÍNDÍGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE
Art. 1º **CONTRATAR** as pessoas abaixo relacionadas, para atuação nas Escolas rurais indígenas do município de Humaitá:

Nome	Cargo	Período
JOÃO BOSCO ALVES	ASG	13.03.2019 a 31.12.2019
ROSEANE CHAVES	ASG	13.03.2019 a 31.12.2019

Art. 2º - Os contratados no Art. 1º deste Ato, serão lotados na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com atuação de acordo com determinações superiores, com remuneração através de recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.03.2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2941D7A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA IV DO EDITAL 001/19 - CMDCA

ERRATA IV DO EDITAL 001/19 DE JUSTIFICAVA DO CANCELAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS DE INFORMÁTICA E CONHECIMENTO ESPECIFICO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Humaitá no Estado do Amazonas , no uso de suas atribuições legais ,torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados , que fará as seguintes alterações no Edital do Conselho Tutelar nº 001/2019.

Onde se lê

11. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

11.1. A prova de informática será aplicada no **dia 30 de junho de 2019**, às 08:00horas da manhã até as 10:30horas, no endereço a ser divulgado.

11.2 O exame de conhecimento específico será aplicado no **dia 14 de julho de 2019**, às 08:00horas da manhã até as 13:00horas, no endereço a ser divulgado.

Leia –sê

O item 11 que foi publicado na abertura do edital para o processo de escolha do Conselho tutelar será cancelado do edital 001/2019, a pedido do ministério público pela promotora de Justiça vossa excelência . Dra. Simone Martins Lima.

JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5405FED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de junho de 2019

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/09, de 05 de maio de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, **Gratificação de Função, nível IV, símbolo CH-04,** para os servidores abaixo relacionados, pertencentes à equipe multiprofissional, lotados na Secretaria Municipal de Educação-SEMED:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
RANIELLY DA COSTA RELVAS	FONOAUDIÓLOGA
LORENA LOUREIRO DA HORA	FONOAUDIÓLOGA
RAYSA MAIA DAS MERCÊS	NUTRICIONISTA
INARA DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ULISSES COSTA SIMÃO	PSICÓLOGO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2019

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D0851F3

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 034/2019

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n.º 09/2019, celebrado em 12 de junho de 2019.

CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, Contratada: Dra. LÍLIAN CARLA PANTOJA CASTIEL, CRM/UF: 3003/RO, RG nº 670010 SSP/RO e CPF nº 046.285.456-69.

OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente às funções de "*PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL*" ou "*PERITO OFICIAL SINGULAR*".

PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de JUNHO de 2019 para atendimento de 21 perícias.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de **R$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais), incluídos os encargos com IRRF, INSS E ISS, incidentes sobre o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.99.99.00.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **42/2019**, de 12/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7CFD1283

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 264

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEICULOS TIPO PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE 05 (cinco) PESSOAS, 0 KM.**

ABERTURA: 09 de julho de 2019 às 09hs00min (horário de Local)

LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA TRAVESSA JARAQUI, S/N – PRAÇA DOS TRÊS PODERES – CENTRO/IRANDUBA-AM.

OS EDITAIS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA CPM, PODENDO SER RETIRADO MEDIANTE O PAGAMENTO DA DAM NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, REFERENTE ÀS CUSTAS DAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DO CONTEÚDO DA LICITAÇÃO OU GRATUITAMENTE SE SOLICITADO EM MÍDIA MEDIANTE REQUERIMENTO (COM O TIMBRE DA EMPRESA SOLICITANTE) QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NA SEDE DA PREFEITURA, NESTE CASO NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE PEN DRIVE OU ENDEREÇO ELETRÔNICO.

IRANDUBA/AM, 26 DE JUNHO DE 2019.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 0377/2019 GAB/PMI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:2BAECF79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara comunica aos interessados e devidos fins que, o Pregão Presencial SRP nº 012/2019-CGLMI, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de consumo do tipo: Limpeza, está **SUSPENSO,** para correção e adequação Editalicia. Tão somente realizados as retificações, está CGLMI publicará novo aviso para abertura do processo licitatório.

Itacoatiara-AM, 25 de junho de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara
Decreto nº 0629, de 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:10445F4B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 035 DE 25 DE JUNHO DE 2019

*Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara*e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 01 de julho de 2019, aos Servidores relacionados nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2019.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*ROSANGELA DE OLIVEIRA PACHECO*	*01.02.2017/2018*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 25 de junho de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor- Presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:FBE54DDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 036 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I - Conceder DIÁRIAS aos servidores: TIAGO SARRAZIN DA SILVA, Diretor Presidente e FLÁVIA DE OLIVEIRA DA SILVA BARRETO, Assistente Previdenciária e Presidente do Comitê de Investimentos, deste instituto.

II – Autorizar o pagamento de 03(três) diárias, para o servidor, **TIAGO SARRAZIN DA SILVA**, Diretor Presidente, no valor total de R$ 3.249,21 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e

um centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu/PR.

III. Autorizar o pagamento de 03(três) diárias, para a servidora, **FLÁVIA DE OLIVEIRA DA SILVA BARRETO**, Assistente Previdenciária e Presidente do Comitê de Investimentos, no valor total de R$ 2.484,69 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Motivo da Viagem: Participar do **52º Congresso Nacional da ABIPEM** (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais).
Período: 26 a 28/06/2019.
Data de Retorno: 29/06/2019.

IV. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 25 de junho de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto Nº 0329, de 15.05.2018

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo/Financeiro
Decreto Nº 009, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:6B70A624

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 037 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Exonera servidor de Cargo Comissionado do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Exonerar **HENILSON SAMPAIO DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Operacional, CC-4, da estrutura administrativa do IMPREVI, a partir do dia 30 de Junho de 2019.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 25 de junho de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor – Presidente
Decreto Nº 329/2018, de 15.05.2018.

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:CFC7A0DE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 002/2019–PGMI

PORTARIA N° 002/2019–PGMI

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 6°, inciso III c/c art. 7°, §4° c/c art. 13, inciso XIV da Lei Municipal n° 069, de 08 de maio de 2006; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art.145, §3º da Lei Municipal nº 078 de 03 de outubro de 2006 quanto a necessidade de designação de Procurador Municipal para acompanhar Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE

I – DESIGNAR os Procuradores Municipais para acompanhar todos os Processos Administrativos Disciplinares que forem instaurados:

Daniele Serra Pinto Goulart
Mário Pennafort Garcia
Rommel Filgueiras Rodrigues Segundo

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 19 de junho de 2019.

NAZIRA MARQUES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:F6148EFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-CML/PMJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica aos interessados que **a sessão** da licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 designada, a princípio, para o dia **27/06/2019**, às **09h00**, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipal da Prefeitura de Japurá-AM, está **SUSPENSA,** em virtude de adequação no Termo de Referencia.

NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 10 de julho de 2019
HORÁRIO: 14h00minh

O novo edital encontra-se disponível aos interessados entre as datas de **26/06/2019 a 10/07/2019**, na Comissão Municipal de Licitação, na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, Centro, no horário das 08h00 às 12h00 horas de segunda-feira à sexta-feira, valor da reprodução é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 25 de junho de 2019.

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1AB6C71B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2019

ERRATA À PUBLICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2019

Retifica-se **o Valor do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2019,** referente a **CHAMADA**

PÚBLICA Nº 001/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/06/2019. Edição 2382.

1. Onde se Lê:
Vencedora com valor global de **R$ 469.617,38 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**.

2. Lê se:
Vencedora com valor global de **R$ 444.335,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

Jutaí-Am, em 25 de Junho de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:0B23FEB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – CPL

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 005/2019, destinado à aquisição de Suprimento de Informática, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação às:

1 - V. F. DE FARIAS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.724/0001-19, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. – R$:	P. TOTAL – R$:
1	TONER 12A (Q2612A) (compatível)	24	Unid	93,00	2.232,00
2	TONER MLT-D101S (compatível)	36	Unid	130,00	4.680,00
3	TONER MLT-D116L (compatível)	36	Unid	148,00	5.328,00
4	TONER 125A - CB540A (PRETO) (compatível)	24	Unid	133,00	3.192,00
5	TONER 125A - CB541A (AZUL) (compatível)	24	Unid.	133,00	3.192,00
6	TONER 125A - CB542A (AMARELO) (compatível)	24	Unid	133,00	3.192,00
7	TONER 125A - CB543A (VERMELHO) (compatível)	24	Unid.	133,00	3.192,00
8	TONER TN 3472 (PRETO) (compatível)	24	Unid	145,00	3.480,00
9	CILINDRO DE IMAGEM R116 | M2885FW (compatível)	06	Unid.	148,00	888,00
10	CARTUCHO 662 (PRETO)	24	Unid.	72,00	1.728,00
11	CARTUCHO 662 (COLORIDO)	24	Unid.	75,00	1.800,00
12	CARTUCHO 122 (PRETO)	36	Unid.	85,00	3.060,00
13	CARTUCHO 122 (COLORIDO)	36	Unid.	90,00	3.240,00
14	CARTUCHO 21 (PRETO)	24	Unid.	85,00	2.040,00
15	CARTUCHO 22 (COLORIDO)	24	Unid.	95,00	2.280,00
TOTAL GERAL -					**R$ 43.524,00**

Lábrea-AM, 25 junho de 2019.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira
Portaria nº 007/2019

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:2E53B3FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – CPL. PROCESSO 012/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, integrante desta Ata. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

1 - V. F. DE FARIAS - ME com o valor total **R$ 43.524,00** (quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. – R$:	P. TOTAL – R$:
1.	TONER 12A (Q2612A) (compatível)	24	Unid	93,00	2.232,00
2.	TONER MLT-D101S (compatível)	36	Unid	130,00	4.680,00
3.	TONER MLT-D116L (compatível)	36	Unid	148,00	5.328,00
4.	TONER 125A - CB540A (PRETO) (compatível)	24	Unid	133,00	3.192,00
5.	TONER 125A - CB541A (AZUL) (compatível)	24	Unid.	133,00	3.192,00
6.	TONER 125A - CB542A (AMARELO) (compatível)	24	Unid	133,00	3.192,00
7.	TONER 125A - CB543A (VERMELHO) (compatível)	24	Unid.	133,00	3.192,00
8.	TONER TN 3472 (PRETO) (compatível)	24	Unid	145,00	3.480,00
9.	CILINDRO DE IMAGEM R116 | M2885FW (compatível)	06	Unid.	148,00	888,00
10.	CARTUCHO 662 (PRETO)	24	Unid.	72,00	1.728,00
11.	CARTUCHO 662 (COLORIDO)	24	Unid.	75,00	1.800,00
12.	CARTUCHO 122 (PRETO)	36	Unid.	85,00	3.060,00
13.	CARTUCHO 122 (COLORIDO)	36	Unid.	90,00	3.240,00
14.	CARTUCHO 21 (PRETO)	24	Unid.	85,00	2.040,00
15.	CARTUCHO 22 (COLORIDO)	24	Unid.	95,00	2.280,00
TOTAL GERAL:- R$					**43.524,00**

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019. ASSINAM: REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, pela Câmara Municipal de Lábrea e o Senhor: Veromar Ferreira de Farias, pela contratada. FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – CPL. EMPRESA: **V. F. DE FARIAS - ME**.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:1826F7D4

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2019-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**:**

V. F. DE FARIAS - ME, CNPJ n. 28.640.724/0001-19 **–** os **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** Valor **R$ 43.524,00** (quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais).

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 43.524,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais),** Conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 25 de junho de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:F46F4D52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACPAURU, inscrita no CNPJ 04.532.412/0001-23, localizada a Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901, representado por JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO, Vereador, Presidente do Poder Legislativo Municipal, portador do CPF nº 98016920225, resolve aderir, por meio do presente Termo, à Rede Nacional de Ouvidorias, instituída nos termos do art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

1. Nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 2, de 3 de abril de 2019, o órgão ou entidade fará a adesão à Rede Nacional de Ouvidorias na condição de:

(**X**) Membro Pleno; ou

( ) Membro Colaborador.

2. No ato de adesão, o membro aderente:

I - declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede Nacional de Ouvidorias estabelecidas no Capítulo I da Instrução Normativa nº 3, de 2019;

II - Manifesta a sua concordância em integrar o Programa de Fortalecimento de Ouvidorias, nos termos do Capítulo II da Instrução Normativa nº 3, de 2019;

III - Autoriza a Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias a verificar as informações constantes no presente Termo de Adesão, bem como a adequação da modalidade de adesão solicitada;

IV - Manifesta:

(**X**) interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv) e declara conhecer os seus Termos de Uso; ou

( ) não possuir interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Incumbe ao órgão ou entidade aderente:

I - Manter atualizados os seus cadastros junto à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias, especialmente no que se refere a dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria;

II - Propor e demandar temas de discussão, regulamentação e capacitação à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias;

III - Atuar em conjunto com os demais membros da Rede Nacional de Ouvidorias nos projetos desenvolvidos em sua região, quando possível;

IV - Divulgar as ações da Rede Nacional de Ouvidorias executadas na sua região;

V - Fomentar o uso dos canais de ouvidoria como meios de defesa dos usuários dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades a que estejam vinculados;

VI - Zelar pela integração nacional das unidades de ouvidoria;

2. Além do disposto no parágrafo 1 desta cláusula, incumbe ao órgão ou entidade aderente que manifesta interesse na adesão ao Sistema Informatizado Nacional de Ouvidorias (Sistema e-Ouv):

I - Disponibilizar em suas páginas institucionais o link e banners digitais com identidade visual no padrão oferecida pela Ouvidoria-Geral da União;

II - Divulgar e dar publicidade ao Sistema e-Ouv de forma a constituir-se em canal efetivo de acesso pelos usuários;

III - Designar Administrador Local do Sistema e-Ouv, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte;

IV - Manter atualizados os dados do Administrador Local do Sistema e-Ouv, por meio de formulário disponível no sítio eletrônico;

V - Receber, analisar e responder as manifestações recebidas por meio do Sistema e-Ouv;

VI - Resguardar a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do §7º do art. 10 da Lei 13.460, de 2017, e do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como demais informações sigilosas porventura inseridas no Sistema;

VII - Observar as orientações da Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema e-Ouv;

VIII - Informar à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias, acerca de qualquer incidente referente ao uso do Sistema e-Ouv;

IX - Integrar, quando necessário, o Sistema e-Ouv aos softwares que utiliza;

X - Zelar pelo uso adequado do Sistema e-Ouv, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer; e

XI - Apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema e-Ouv, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal; e

XII - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro do Sistema e-Ouv perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros;

3. Incumbe à Secretaria Executiva da Rede Nacional de Ouvidorias exercer as atribuições previstas nos artigos 7º e 14 da Instrução Normativa nº 3 de 2019.

I - Organizar as Assembleias e reuniões do Conselho Diretivo;

II - Receber e organizar os pedidos de adesão de membros plenos e colaboradores;

III - Executar, com o apoio dos demais membros, as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos da Rede Nacional de Ouvidorias;

IV - Zelar pelos processos de governança e de votação nos órgãos da Rede Nacional de Ouvidorias;

V - Consolidar e elaborar resoluções e demais documentos da Rede Nacional de Ouvidorias;

VI - Manter sessão no sítio web www.ouvidorias.gov.br com informações de cadastro de membros, documentos produzidos, repositório de conhecimento, dentre outros produtos da Rede Nacional de Ouvidorias;

VII - Zelar para que os membros da Rede Nacional de Ouvidorias recebam os produtos oferecidos pela Ouvidoria-Geral da União no âmbito do PROFORT;

VIII - Comunicar aos órgãos e entidades que fizerem adesão à Rede Nacional de Ouvidorias acerca da oferta de cursos gratuitos ouvidoria, ofertados pela OGU ou por entidades parceiras;

IX - Informar aos órgãos e entidades que fizerem adesão à Rede Nacional de Ouvidorias acerca das ações voltadas a ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos que serão executadas em região de sua competência territorial;

X - Disponibilizar, gerir, atualizar e manter o Sistema e-Ouv;

XI - Prover infraestrutura de servidores das bases de dados do Sistema e-Ouv;

XII - Prestar suporte ao Sistema e-Ouv;

XIII - Cadastrar os administradores locais designados pelos órgãos e entidades aderentes;

XIV - Produzir, atualizar e manter disponíveis os manuais de uso do Sistema e-Ouv;

XV - Fornecer aos órgãos e entidades aderentes banners digitais com identidade visual do Sistema e-Ouv para inclusão nas suas páginas institucionais, bem como respectivos links de direcionamento ao Sistema;

XVI - Adotar salvaguardas para a garantia da segurança, integridade e atualidade da base de dados dos sistemas;

XVII - Fomentar nacionalmente o uso do Sistema e-Ouv como plataforma de integração e troca de informações entre as unidades de Ouvidorias aderentes.

XVII - Receber pedidos de capacitação e adotar as medidas necessárias ao atendimento das demandas propostas pelos membros da Rede Nacional de Ouvidorias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA
1. O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS
1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão Simplificado não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
1. Este Termo de Adesão Simplificado terá prazo de vigência indeterminado.
CLÁUSULA SEXTA - DO ADMINISTRADOR LOCAL
1. O órgão ou entidade aderente indica o(a) servidor(a) , portador(a) do CPF nº , e-mail institucional , lotado(a) na , para exercer as atribuições de Administrador Local do Sistema e-Ouv.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO
1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adesão Simplificado.

Manacapuru/AM., 24 de junho de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7916E915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 592/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARIA FRANCISCA PESTANA DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "10" Matrícula nº 318**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/04/2004 a 06/04/2014, com início em 17/06/2019 e término em 17/12/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:21C4B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018-GAB/PMM

Eu, BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, Prefeito Municipal de Manacapuru no uso de suas atribuições previstas no Art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o relatório de dispensa de licitação nº 046/2018 CPL oriundo do processo administrativo nº 2017/08304-00-SEMAD/PMM e pareceres jurídicos nos autos do processo, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação com fundamento no inciso XIII, art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante para execução do serviço pelo menor preço ofertado (sem ônus a esta administração)s;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo Instituto MERKABAH está compatível com os preços praticados no mercado, conforme propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes no Processo;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2017/08304-00 SEMAD/PMM;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, autorizando a contratação do Instituto MERKABAH**,** CNPJ nº. 21.547.825/0001-09, para prestação de serviços especializados de planejamento e execução do concurso publico para provimento de vagas de níveis fundamental, médio e superior do quadro da Prefeitura Municipal de Manacapuru e suas autarquias: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização e educação no Transito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS e o Fundo de Previdência Municipal de Manacapuru – FUNPREVIM, com observância ao ex vi do art. 26 da Lei 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, "Ex Tunc".
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 10 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal, de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:25ADE0E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 053 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"PRORROGAR AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 044/UBAS/2019, datado de 18/06/2019 pela Equipe Médica Municipal e, avaliado pelo Dr. MIGUEL C. AHUITE, CRM – AM 3453,DIAGNOSTICANDOCID - 10: G51.0; I10.

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 18.06.2019 a Licença concedida a servidora efetiva, OLINDA DA SILVA E SILVA, CPF: 347.801.142-68, com cargo de AULIXIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matricula nº 49-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, a qual foi concedida pela portaria 026 FUNPREV 2019, e que agora encerrará no dia 16/07/2019 conforme Laudo anexado no Memorando 181/2019/SEMAD/RH.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de JUNHO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:BA08CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado no dia 22 de junho de 2019, no evento FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA, na comunidade do Bom Intento, zona rural do município de Manaquiri.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado no dia 22 de junho de 2019, no evento FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA, na comunidade do Bom Intento, zona rural do município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior aos artistas musicais:
Raimundo Nonato R. do Nascimento (CPF nº 034.508.822-01) - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
José Thomé Campos Ribeiro (CPF nº 444.649.242-04) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 19 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:EAA8E5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 018/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO - 034.508.822-01.
OBJETO: contratação de artista musical BANDA BRILHA SOM para apresentação e show a ser realizada no dia 01 de junho de 2019, na comunidade Boa Vista, zona rural de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 31 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:C60457F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 018/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e JOSÉ THOMÉ CAMPOS RIBEIRO - CPF: 444.649.242-04.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE para apresentação e show a ser realizada no dia 01 de junho de 2019, na comunidade Boa Vista, zona rural de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 31 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:CB53BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 022/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e JOSÉ THOMÉ CAMPOS RIBEIRO - CPF: 444.649.242-04.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE para apresentação e show a ser realizado no dia 15 de junho de 2019, no tradicional evento junino da comunidade São José do Valentim, na zona rural do Município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 14 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D2B5932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 022/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e LENI BINA OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 785.391.452-00.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA ELETRIZANTE para apresentação e show a ser realizado no dia 16 de junho de 2019, no tradicional evento junino da comunidade São José do Valentim, na zona rural do Município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 14 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:0111B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 19 a 29 de junho de 2019, no 75º ARRAIAL DE SÃO PEDRO, na sede do Município de Manaquiri.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 19 a 29 de junho de 2019, no 75º ARRAIAL DE SÃO PEDRO, na sede do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior aos artistas musicais:
Sergio Viana Reis (CPF nº 074.326.072-49) – R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)
Fabio Martins de Almeida (CPF nº 995.286.142-72) – R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

Gerson dos Santos e Silva (CPF nº 970.059.592-72) – R$ 3.515,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)
Vanessa da Silva Aleme Carioca (CPF nº 787.736.362-15) – R$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:0A8790B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 023/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e SERGIO VIANA REIS - CPF nº 074.326.072-49.
OBJETO: Contratação de artista musical TRIO DA POLÍCIA MILITAR para apresentação e show a ser realizado no dia 22 de junho de 2019, no 75º ARRAIAL DE SÃO PEDRO, na sede do Município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:67E379D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 023/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e FABIO MARTINS DE ALMEIDA - CPF nº 995.286.142-72.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA ARCANJOS DO SENHOR para apresentação e show a ser realizado no dia 23 de junho de 2019, no 75º ARRAIAL DE SÃO PEDRO, na sede do Município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:381157A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 023/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e VANESSA DA SILVA ALEME - CPF nº 787.736.362-15.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA ANGELUS para apresentação e show a ser realizado no dia 24 de junho de 2019, no 75º ARRAIAL DE SÃO PEDRO, na sede do Município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:30DFC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 023/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e GERSON DOS SANTOS E SILVA - CPF nº 970.059.592-72.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA ANJOS DA NOITE para apresentação e show a ser realizado no dia 25 de junho de 2019, no 75º ARRAIAL DE SÃO PEDRO, na sede do Município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 3.515,00 (três mil e quinhentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:7010F201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 18/06/2019 da Equipe Médica da Unidade Mista do Careiro/Castanho, avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453,DIAGNOSTICANDOCID - 10: G55.2; M25.7.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 18.06.2019 a Licença concedida a servidora efetiva, **MARIA SUELY MELLO DA SILVA, CPF: 575.124.502-49,** com cargo de **PROFESSORA ED-LPL-VI 40 HS,** Matricula nº 2074-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de JUNHO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:498ECA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviço técnico especializado para locação de programas de informática (softwares) de Sistema de Administração Pública Municipal com serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento.
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019** atende satisfatoriamente aos interesses do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – FUNPREV.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **Contratação de serviço técnico especializado para locação de programas de informática (softwares) de Sistema de Administração Pública Municipal com serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR o empenho das despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao fornecedor **FIORILLI SOFTWARE LTDA - CNPJ nº 01.704.233/0001-38**, no valor global de R$ **2.100,00 (dois mil e cem reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 - FUNDO PREV SERV MUNICIPAL DE MANAQUIRI
09.122.0011.2058 - Manutenção do RPPS de Manaquiri
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte 043.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 21 de junho de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV do Município de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:87BAA962

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **NATAL IMPORTADORA MERCANTIL E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNPJ: 04.504.858/0001-44**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 11.720,00 (Onze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5A7326B1

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **L. DOS S. AZEVEDO - ME; CNPJ: 13.266.060/0001-44**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 23.895,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FA4FF133

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **ARISTIDES PIO ROLIM NOBRE - ME; CNPJ: 11.678.030/0001-78**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:638F897A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA; CNPJ: 11.421.679/0002-90**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 1.625,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F67A4B9A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **IRMÃOS COSTA GOMES - LTDA; CNPJ: 00.693.065/0001-60**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 22.040,00 (Vinte e Dois Mil, Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças

02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:50C8F4BE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO; CNPJ: 03.773.647/0001-44**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 4.840,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5754722E

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **RS VASCONCELOS ESTIVAS; CNPJ: 01.312.135/0001-55**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 22.255,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finança

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D5B5A36F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **A. P. MOITA; CNPJ: 00.505.344/0001-52**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 14.675,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:699EECF9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **FRANCISCO LEINE DA C. SILVA; CNPJ: 13.623.147/0001-80**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 10.023,40 (Dez Mil, Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C9997A01

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL; CNPJ: 03.699.397/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 22.088,00 (Vinte e Dois Mil, Oitenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9FF59769

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019 DO PP – 004/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **J. G. DE ALMEIDA EIRELI; CNPJ: 05.143.535/0001-35**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 74.843,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:925AF677

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **TELLES C. DE SANTANA & CIA-LTDA; CNPJ: 11.421.679/0002-90**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 19.710,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Dez Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças

02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B94FC68F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **IRMÃOS COSTA GOMES - LTDA; CNPJ: 00.693.065/0001-60**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 29.189,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EF73652B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO; CNPJ: 03.773.647/0001-44**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:41027A51

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **D M CAVALCANTE EIRELI; CNPJ: 21.601.825/0001-31**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 27.782,80 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2E462599

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **NAÚTICA RIO MADEIRA - LTDA; CNPJ: 19.152.922/0001-42**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 65.024,00 (Sessenta e Cinco Mil, Vinte e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5D20B55B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL; CNPJ: 03.699.397/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 25.946,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C187E061

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **W. DOS R. PEREIRA; CNPJ: 01.107.990/0001-24**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 11.830,00 (Onze Mil Oitocentos e Trinta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8ED1E123

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS; CNPJ: 13.127.817/0001-77**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 1.466,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental

02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2A6E1AE9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **J. G. DE ALMEIDA EIRELI; CNPJ: 05.143.535/0001-35**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 52.422,70 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3D3E0489

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **NEISON R. DA COSTA; CNPJ: 11.701.119/0001-08**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 507,50 (Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:48527EB7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019 DO PP – 005/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **ALEXANDRE C. DE SOUZA; CNPJ: 30.578.627/0001-95**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 5.125,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 07 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:110C8560

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019 DO PP – 006/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **NAÚTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP; CNPJ: 19.152.922/0001-42**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 120.300,00 (Cento e Vinte Mil, Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 08 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0902AEF9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019 DO PP – 006/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **TELLES C. DE SANTANA; CNPJ: 11.421.679/0002-90**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 20.904,00 (Vinte Mil, Novecentos e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 08 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6A1BCEA3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019 DO PP – 006/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP; CNPJ: 05.143/0001-35**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 57.764,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 08 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:485E1384

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019 DO PP – 006/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP; CNPJ: 26.153.931/0001-13**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 4.782,50 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 08 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7377509F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 DO PP – 006/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO; CNPJ: 03.773.647/0001-44**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 8.850,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 08 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2034A0D1

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019 DO PP – 006/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **D M CAVALCANTE EIRELI - EPP; CNPJ: 21.601.825/0001-31**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 42.846,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 08 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E12ACCF3

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 DO PP – 006/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL; CNPJ: 03.699.397/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 18.415,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 08 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:09748BB0

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 DO PP – 006/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **W. DOS R. PEREIRA - ME; CNPJ: 01.107.990/0001-24**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 08 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:61BE2F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/CMDCA/MANICORÉ, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manicoré -AM (CMDCA) vem RETIFICAR o Edital Nº 001/2019 – CMDCA publicado no Diário Oficial do Município em 20 (vinte) de maio do corrente ano para dele fazer constar a alteração abaixo indicada

Fica prorrogado o prazo para termino das inscrições para o dia 12/07/2019 (sexta feira).

Manicoré-Amazonas, aos 25 dias do mês de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CMDCA/Manicore/AM

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DF08CD20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública o **CANCELAMENTO** do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Recuperação e Conclusão da Unidade Básica de Saúde Josefa Savedra no Município de Novo Airão/AM.

Data e Horário: 26 de junho de 2019 às 15:30 horas (tarde – hora local).

Observação: Esta publicação cancela o referido procedimento licitatório na sua integra.

Novo Airão/AM, em 25 de junho de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:03FCA854

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019 - CPL para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS – CONVÊNIO SICONV Nº 865027/2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE TEM COMO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por item do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019 - CPL** as empresas: **IMPLEMAQ - HILGERT & CIA LTDA (CNPJ Nº. 22.881.858/0001-45),** para os itens 01 e 02, com valor global de **R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)** e **AGRICOLA RIO PRETO LTDA (CNPJ Nº. 01.308.637/0001-02),** para os itens 03 e 04, com valor global de **R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).** Os valores globais dos itens apregoados importam em **R$ 171.920,00 (Cento e setenta e um mil, novecentos e vinte reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 14 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 14 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8F091F7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 003/2019**,** oriundo do Pregão Presencial nº. 031/2019-CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e IMPLEMAQ - HILGERT & CIA LTDA (CNPJ Nº. 22.881.858/0001-45).

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola com Implementos – CONVÊNIO SICONV Nº 865027/2018, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, que tem como concedente o Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte-DPCN.

VALOR GLOBAL: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.

Projeto Atividade: 20.122.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 026 – Ministério Defesa/Prog. Calha Norte e Fonte: 010 Recursos Próprios.

Novo Aripuanã/AM, 14 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 14 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E56A32EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 004/2019**,** oriundo do Pregão Presencial nº. 031/2019-CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e AGRICOLA RIO PRETO LTDA (CNPJ Nº. 01.308.637/0001-02).

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola com Implementos – CONVÊNIO SICONV Nº 865027/2018, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, que tem como concedente o Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte-DPCN.

VALOR GLOBAL: R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.

Projeto Atividade: 20.122.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 026 – Ministério Defesa/Prog. Calha Norte e Fonte: 010 Recursos Próprios.

Novo Aripuanã/AM, 14 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 14 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C801049E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO – TIPO PICK-UP – CT Nº 877633/2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE TEM COMO CONCEDENTE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por item do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 - CPL** a empresa: **MANAUS AUTOCENTER LTDA (CNPJ Nº. 04.542.410/0001-15)**, para o item 01, com valor global de **R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).** O valor global do item apregoado importa em **R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)**, conforme Ata e Planilha apensa ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 19 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:914214F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 005/2019**,** oriundo do Pregão Presencial nº. 018/2019-CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e MANAUS AUTOCENTER LTDA (CNPJ Nº. 04.542.410/0001-15).

OBJETO: Aquisição de um Veículo Utilitário – Tipo Pick-Up – CT Nº 877633/2018, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, que tem como concedente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VALOR GLOBAL: R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.

Projeto Atividade: 20.122.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 790 – Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Novo Aripuanã/AM, 19 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E692326B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CPL/SRP** a empresa: **E BATISTA CAVALCANTE JUNIOR - ME,** com valor global de **R$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 29 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9B2B0926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

Fornecedores: **E BATISTA CAVALCANTE JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 22.055.923/0001-83, estabelecida na Rua Argentina, nº 06, Sala 01, Flores, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **E BATISTA CAVALCANTE JUNIOR - ME,** com valor global de **R$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais),** para os lotes 01 ao 07, adjudicado para o fornecedor.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 023/2019 - CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 023/2019 - SRP.

Novo Aripuanã, 29 de Maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BC64E65A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 006/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 24/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar reunião na Secretaria de Turismo - SEC e Amazonastur para viabilizar algumas ações para o Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:2D8AE71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

Termo de Contrato nº 027/2019-PMP. Pregão Presencial nº 059/2018-PMP. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Bamaq Sa Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ: 18.209.965/0015-50. Objeto Contratual: "Aquisição de um Trator de Esteira e uma Pá Carregadeira para uso na manutenção e coleta de resíduos sólidos, no Município de Parintins - Am". Valor Global: R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. Prazo do Contrato: 45 (quarenta e cinco) dias. Unidade Orçamentária: 02.10.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Programa de Trabalho: 15.452.0083.2039.0000-Encargos com os Serviços de Coleta de Lixo, Des. Final de Resíduos e Coleta Seletiva; - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 10 – Contrapartida - R$ 123.146,66 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Fonte de Recurso: 754 – Convênio 045/2018/SEINFRA – R$ 873.853,34 (oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:744BD9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 007/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 24/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Francisco do Valle Cardoso, Subsecretário de Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar reunião na Secretaria do Estado de Cultura - SEC na Sala de Música do Centro Cultural Palácio da Justiça; reunião Amazonastur, para viabilizar algumas ações para o Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/01/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:84DA44DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 008/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 à 16/01/2019.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA e acompanhar o Prefeito em audiência na Sede do Ministèrio Público do Estado do Amazonas -MP/AM e na Secretaria de Produção Rural do Amazonas - SEPROR para tratar assuntos de interesse do município.

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 14/01/2019.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:B98E4C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 009/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 à 19/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Raionne de Souza Machado Abecassis, Coordenadora da Educação Infantil**,** para viajar no trecho, para *participar Formação sobre a base Nacional Comum Curricular; Estudos do Projeto Avançado.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de Frank Luiz da Cunha Garcia diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 11/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:F78C939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 010/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 à 19/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a**)** Carla Joseane Almeida Maciel Alves, Técnica em Educação**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de Formação sobre a Base Nacional Comum Curricular; Estudos do Projeto Avançar.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/01/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 14/01/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:9290E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

Espécie, Número, Data: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019, firmado em 25 de Junho de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS, CNPJ Nº. 84.102.623/0001-65.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a realização do "53ª Festividades Folclóricas de Parintins" – Segundo Grupo "QUADRILHAS" a ser realizado no Município de Parintins/AM, nos dias que antecedem o Festival.
.
VALOR: R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)
Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.13.01 – Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - SECTUR;
Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.046 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais.
Natureza de Despesa: 3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte: 79 – Convenio Estadual/SEC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:EC6B640E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019

Espécie, Número, Data: Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019, firmado em 25 de Junho de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS, CNPJ Nº. 84.102.623/0001-65.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a realização do "54ª Festividades Folclóricas de Parintins" – Segundo Grupo "BOIS MIRINS" a ser realizado no Município de Parintins/AM, nos dias que antecedem o Festival.
.
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.13.01 – Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - SECTUR;
Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.046 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais.
Natureza de Despesa: 3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte: 79 – Convenio Estadual/SEC

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D544C2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019

Espécie, Número, Data: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, firmado em 25 de Junho de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS, CNPJ Nº. 84.102.623/0001-65.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a realização do "54ª Festividades Folclóricas de Parintins" – Segundo Grupo "BOIS BUMBÁS EM MINIATURA" a ser realizado no Município de Parintins/AM, nos dias que antecedem o Festival.
.
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.13.01 – Secretaria Municipal De Cultura e Turismo - SECTUR;
Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.046 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais.
Natureza de Despesa: 3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte: 79 – Convenio Estadual/SEC

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de Junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:ADA5E5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Inexigibilidade: Nº 004/2019-CML/PMP. Contratante: Município de Parintins/AM. Contratada: Rodamoinho Produtora de Eventos Ltda inscrita no CNPJ 22.649.661/0001-85, sediada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, Nº 65, Bloco 4 Sala 203, CEP 22.775-028, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro /RJ. Objeto: Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 017/2019-PMP alusivo a "Contratação de show musical da cantora Anitta para Festa dos Visitantes 2019". Fundamentação legal: art. 79, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parintins/AM, 21 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2B27BD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Inexigibilidade 006/2019-PMP. Assunto: "Contratação de show musical da cantora Anitta para Festa dos Visitantes 2019". Adjudicatária: Rodamoinho Produtora de Eventos Ltda inscrita no CNPJ 22.649.661/0001-85, sediada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, Nº 65, Bloco 4 Sala 203, CEP 22.775-028, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro /RJ. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Parintins (AM), 24 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9E99B3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

Instrumento: Termo de Contrato nº 028/2019. Inexigibilidade 006/2019-PMP. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura/PMP. Assunto: "Contratação de show musical da cantora Anitta para Festa dos Visitantes 2019". Contratada: Rodamoinho Produtora de Eventos Ltda inscrita no CNPJ 22.649.661/0001-85, sediada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, Nº 65, Bloco 4 Sala 203, CEP 22.775-028, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro /RJ. Valor Contratual: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.046 - Encargos com Realização de Eventos Culturais: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 79 – SEC – Convênio nº 008/2019-SEC.

Parintins (AM), 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4391002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Inexigibilidade 007/2019-PMP. Assunto: "Contratação de show musical do artista "Dj Vintage Culture" para Festa dos Visitantes 2019". Adjudicatária: CRS Music Promoções e Eventos Musicais Ltda inscrita no CNPJ 09.080.832/0001-30, sediada na Rua Rodesia, Nº 500, Bairro Sumarezinho, CEP 05.435-020 Cidade de São Paulo/SP. Valor Global: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Parintins (AM), 24 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:732F0A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

Instrumento: Termo de Contrato nº 029/2019. Inexigibilidade 007/2019-PMP. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura/PMP. Assunto: "Contratação de show musical do artista "Dj Vintage Culture" para Festa dos Visitantes 2019". Contratada: CRS Music Promoções e Eventos Musicais Ltda inscrita no CNPJ 09.080.832/0001-30, sediada na Rua Rodesia, Nº 500, Bairro Sumarezinho, CEP 05.435-020 Cidade de São Paulo/SP. Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias. Valor Global: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93. Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 - Encargos com Realização de Eventos Culturais: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 79 - SEC – Convênio nº 008/2019-SEC.

Parintins (AM), 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:74968DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

Espécie: Termo de Dispensa de Licitação. Objeto: Serviços para Realização da 54ª Festividades Folclóricas de Parintins. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratadas: Brasil Shows e Eventos Ltda – Epp - CNPJ Nº 04.894.357/0001–11, vencedora com valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para "Contratação de empresa para realização dos palcos alternativos com shows regionais e locais, incluindo sonorização"; Brasil Shows e Eventos LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.894.357/0001–11, vencedora com valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para "Contratação de empresa para realização da Festa dos Visitantes, com atração regional e local, município de Parintins"; Brasil shows e Eventos Ltda – EPP - CNPJ Nº 04.894.357/0001–11, vencedora com valor global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para "Contratação de empresa especializada para logística dos jurados que participarão do 54° Festival Folclórico de Parintins, ano 2019"; C.G Prestes – Me inscrita no CNPJ N° 28.440.651/0001-11, vencedora com valor de R$ 379.129,60 (trezentos e setenta e nove mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), para "Contratação de empresa para os serviços de limpeza da cidade com fornecimento de materiais"; A. C. de Vasconcelos Confecções inscrita sob CNPJ Nº 84.101.799/0001-00, vencedora com valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos), para "Aquisição de troféus personalizados para 54ª festividades folclóricas de Parintins sendo: quadrilha, bois mirins e Bois Bumbás em miniatura"; J. C. Gomes Serviços Gráficos - ME CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62, vencedora com valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para "Confecção de camisas para as festividades folclóricas de Parintins 2019"; M. N. G Marques – ME CNPJ: 19.224.568/0001-14, vencedora com valor de R$ 99.365,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais), para "Locação de Trio Elétrico para atender as 54° festividades folclóricas de Parintins ano 2019"; M. N. G Marques – ME CNPJ: 19.224.568/0001-14, vencedora com valor de R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), para "Locação De Tendas 3x3, tendas 5x5, grades de ferro e contratação de decorador para atender as 54° Festividades Folclóricas De Parintins Ano 2019"; P. T. A de Carvalho Neto - ME CNPJ: 12.347.939/0001-06, vencedora com valor de R$ 620.870,40 (seiscentos e vinte mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), para "Contratação de Empresa para os serviços de Infraestrutura". Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 24 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6356B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

Termo de Contrato n°030/2019 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Brasil Shows e Eventos Ltda – Epp - CNPJ Nº 04.894.357/0001–11, vencedora com valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para "Contratação de empresa para realização dos palcos alternativos com shows regionais e locais, incluindo sonorização". O prazo do contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Unidade Orçamentária - 02.13.01 Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 079 SEC Convênio n° 008/2019-SEC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:74077C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

Termo de Contrato n° 031/2019 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Brasil Shows e Eventos LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.894.357/0001–11, vencedora com valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para "Contratação de empresa para realização da Festa dos Visitantes, com atração regional e local, município de Parintins". O prazo do contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Unidade Orçamentária - 02.13.01 Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0071 – Promoção Cultural; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 079 SEC Convênio n° 008/2019-SEC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CBDC1C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

Termo de Contrato Nº 032/2019 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Brasil shows e Eventos Ltda – EPP - CNPJ Nº 04.894.357/0001–11, vencedora com valor global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para "Contratação de empresa especializada para logística dos jurados que participarão do 54° Festival Folclórico de Parintins, ano 2019". O prazo do contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Unidade Orçamentária - 02.13.01 Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 079 Convênio n° 008/2019 SEC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3796EC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

Termo de Contrato n°033/2019 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa C.G Prestes – Me inscrita no CNPJ N° 28.440.651/0001-11, vencedora com valor de R$ 379.129,60 (trezentos e setenta e nove mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), para "Contratação de empresa para os serviços de limpeza da cidade com fornecimento de materiais". O prazo do contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Unidade Orçamentária - 02.13.01 Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 79 - SEC. Convênio n° 08/2019 –SEC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D781F3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

Termo de Contrato n° 034/2019 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa A. C. de Vasconcelos Confecções inscrita sob CNPJ Nº 84.101.799/0001-00, vencedora com valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos), para "Aquisição de troféus personalizados para 54ª festividades folclóricas de Parintins sendo: quadrilha, bois mirins e Bois Bumbás em miniatura". O prazo do contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Unidade Orçamentária - 02.13.01 Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 – Encargos Com realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 079 Convênio 008/2019 SEC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:20608C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

Termo de Contrato n°035/2019 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa J. C. Gomes Serviços Gráficos -ME CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62, vencedora com valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para "Confecção de camisas para as festividades folclóricas de Parintins 2019". O prazo do contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Unidade Orçamentária - 02.13.01 Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 79 - Convênio n° 08/2019 –SEC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B7D3F2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

Termo de Contrato n°036/2019 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa M. N. G Marques – ME CNPJ: 19.224.568/0001-14, vencedora com valor de R$ 99.365,00 (noventa

e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais), para "Locação de Trio Elétrico para atender as 54° festividades folclóricas de Parintins ano 2019". O prazo do contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Unidade Orçamentária - 02.13.01 Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 79 - Convênio n° 08/2019 –SEC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:97FA127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

Termo de Contrato n° 037/2019 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa M. N. G Marques – ME CNPJ: 19.224.568/0001-14, vencedora com valor de R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), para "Locação De Tendas 3x3, tendas 5x5, grades de ferro e contratação de decorador para atender as 54° Festividades Folclóricas De Parintins Ano 2019". O prazo do contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Unidade Orçamentária - 02.13.01 Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10 RO; Contrapartida: R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais)

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7096BCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

Termo de Contrato n°038/2019 entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa P. T. A de Carvalho Neto - ME CNPJ: 12.347.939/0001-06, vencedora com valor de R$ 620.870,40 (seiscentos e vinte mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), para "Contratação de Empresa para os serviços de Infraestrutura". O prazo do contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Unidade Orçamentária - 02.13.01 Secretaria Municipal de Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0071.2046 – Encargos Com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 79 - SEC. Convênio n° 08/2019 –SEC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A9797D73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° **004/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° **006/2019.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **05/07/2019**.
HORÁRIO: a partir das **09:00 horas**.
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**

A Câmara Municipal de Pauini, com sede na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, Pauini – AM, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo Administrativo n.º 006/2019,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Legislativo n.º 002/2017, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações Constantes do Edital nº 004/2019 e seus anexos, estando disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, no horário de Expediente (07:00 às 14:00).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, sito na Travessa A/2, s/nº – Pantanal – Pauini/AM, com início no dia **05 de julho de 2019**, a partir das **09:00 horas** e será conduzida pelo PREGOEIRO com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Sala da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Pauini – AM, 25 de junho de 2019.

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente em Exercício Da CPL

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:BBDE60C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, criada pela RESOLUÇÃO nº 004/2019, de 30/05/2019, para emitir Parecer a respeito da admissibilidade das denúncias contidas no Processo Administrativo nº 298/2019, por este instrumento, NOTIFICA o Exmo. Sr. ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso III do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/1967, para que, querendo, no prazo de dez (10) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.
O não atendimento implicará na aceitação da veracidade dos fatos imputados pelos denunciados.
Os documentos referentes ao Processo nº 298/2019 e seus anexos, deverão ser solicitados junto a Comissão Processante na Câmara Municipal.
Os documentos referentes a defesa deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, no período das 08:00 as 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.
E, para que surta os efeitos jurídicos dato e assino em

Presidente Figueiredo, 25 de junho de 2019.

MARIA INÊS SAMPAIO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:B55EEC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2809 DE 18 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO PARA O BIÊNIO 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 302 de 25 de Julho de 1996;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 380 de 15 de setembro de 1999, que altera a Lei Municipal n° 302/96;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 623 de 12 de Dezembro de 2009, que altera a Lei Municipal n° 380/99;

CONSIDERANDO o teor do ofício n° 0551/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência Social, para o biênio de 2019/2021, conforme abaixo:

I. NOMEAR Elaine Cristina dos Santos Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Figueiredo;

II. NOMEAR Carlos Edilson da Costa Cazemiro, Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Figueiredo;

III. NOMEAR Paulo Renys Ferreira da Silva, Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Figueiredo.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de junho de 2019

ROMEIRO JÓSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:283A87CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2810 DE 18 DE JUNHO DE 2019

ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO PARA O BIÊNIO 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 302 de 25 de Julho de 1996;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 380 de 15 de setembro de 1999, que altera a Lei Municipal n° 302/96;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 623 de 12 de Dezembro de 2009, que altera a Lei Municipal n° 380/99;

CONSIDERANDO o teor do ofício n° 0551/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência Social, para o biênio de 2019/2021, conforme abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Elaine Cristina dos Santos Silva – Titular
Pedro da Rocha Dantas Júnior- Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Edilene Neves Falcão – Titular
Alexandra Marinho Correa – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Alexandre Fabian da Gama Bastos – Titular
Beranice Maciel da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Cleiton Pereira Jardim – Titular
Elizabete Almeida da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Galo da Serra

Adelmo da Silva Máximo – Titular
Cláudia Tayná Santos Góes – Suplente

Sindicato Rural

Antônia Alda Alves Cavalcante – Titular
Eliaquim Jordão de Araújo – Suplente

Associação dos Ministros Evangélicos

Carlos Edilson da Costa Cazemiro – Titular
Carlos Alberto Costa de Farias – Suplente

Associação dos Universitários

Paulo Renys Ferreira da Silva – Suplente
Keven Bruno Nogueira Carneiro - Suplente
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de junho 2019

ROMEIRO JÓSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5AC7C3EF

SISPREV
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE - EDITAL 001/2015

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO SISPREV – EDITAL Nº. 001/2015

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DO Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – EDITAL Nº. 001/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015,prorrogado por mais 02 (dois) anos, através da Portaria nº 025, datada de 11 de agosto de 2017; **CONVOCACÃO** candidato habilitado relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer, no período de **02 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019**, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, na Sede do SISPREV, localizada na Av. Onça Pintada, 304 – Bairro Galo da Serra, Município de Presidente Figueiredo/AM, para apresentação e entrega de documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público.

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo/AM convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo aordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer no período de **02 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019**, para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial do Município de Presidente Figueiredo, na Sede do SISPREV, localizada na Av. Onça Pintada, 304 – Bairro Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. O convocado deverá comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIAS DE ATENDIMENTO	APROVADO NO SEGUINTE CARGO
02 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019	MOTORISTA

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o candidato deverá se fazer presente na Sede do SISPREV para nomeação e posse que ocorrerá no período de 02 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa do **CONVOCADO**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado nas redes sociais, murais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, aos 26 de junho de 2019.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente do SISPREV

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 11:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 26 de junho de 2019.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente do SISPREV

ANEXO I

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**DOCUMENTO**
1º LUGAR	BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE ALMEIDA	24445959

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Documentos pessoais (Originais e cópias legíveis): Conforme Lei 13.726, de 10 de outubro de 2018:
02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
01 (uma) cópia do CPF;
01 (uma) cópia do comprovante de residência atual;
01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
01 (uma) cópia do Título de Eleitor com comprovante de cotação da última eleição ou Certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
01 (uma) cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso) e contratos de trabalho;
01 (uma) cópia do Certificado de escolaridade exigido para o cargo;
Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Caixa Econômica Federal).
Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo demotorista)
01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
Cartão Nacional de Saúde -SUS.
01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 (uma) cópia do Cartão de Vacina dos Filhos menores de 06 anos;
Declaração de escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
01 (uma) cópia do CPF do filho menor até 21 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças **Estadual**, **Eleitoral** e **Federal**, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio do candidato (Anexo II);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal.

DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

Certidão Negativa Criminal da JustiçaFederal. Link:http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

Certidão Negativa Criminal da JustiçaEstadual.
Link: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do

Certidão Negativa Criminal da JustiçaEleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais

Certidão de QuitaçãoEleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

BENS IMÓVEIS	VALOR R$
BENS MÓVEIS incluindo AUTOMÓVEIS e outros VEÍCULOS	VALOR R$
DEPÓSITOS BANCÁRIOS, AÇÕES, APÓLICES e outros TÍTULOS	VALOR R$
OUTROS BENS incluindo UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	VALOR R$

Presidente Figueiredo/AM, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidadenº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direita ou indiretamente pelo poder públicos, que seja **inacumulável** com o cargo que irei exercer no Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo que irei exercer.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Presidente Figueiredo/AM, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

_____Nacionalidade_____ estado civil _____ profissão _____, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, endereço _____, DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei e para os fins previstos no Art. 38 da Lei Promulgada nº 002/2007 de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público 01/2015, regido sob o Edital nº 005/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

Presidente Figueiredo, Amazonas, _____/_____/_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu,____, portador (a) dacarteirade identidade nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislaçãoaplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Presidente Figueiredo/AM,_de_de_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. O candidato convocado deverá comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II – Coagulograma;
III – Uréia;
IV – Glicemia de jejum;
V – Sumário de Urina;
VI -Parasitologia deFezes
VII – Raio X do tórax em PA *(realizado na véspera da avaliação da Junta Médica)*;
VIII – VDRL;
IX – Eletrocardiograma *(realizado na véspera da avaliação da Junta Médica)*;
X - Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado peloconvocado.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município de Presidente Figueiredo.

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:BE04B939

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS ALVES TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n.º 20.402.709/0001-20, estabelecida na Rua Gov. Pedro Barcelar, 02 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.

2. OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 7.500,00 (**sete mil e quinhentos reais).
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Inicio de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 10 de maio de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:BC1F0B30

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS ALVES TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n.º 20.402.709/0001-20, estabelecida na Rua Gov. Pedro Barcelar, 02 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTORES E TELHA GALVANIZADA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 7.160,00 (**sete mil cento e sessenta reais).
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Inicio de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 10 de maio de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:8A4A6948

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS ALVES TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n.º 20.402.709/0001-20, estabelecida na Rua Gov. Pedro Barcelar, 02 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERTOS E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, LIMPEZA DE TERRENO E RETIRADA DE ENTULHOS DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 3.500,00 (**três mil e quinhentos reais).

6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.

Pela presente Ordem de Inicio de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 13 de maio de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:F8DFE3C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019

Espécie: Contrato firmado em 24/06/2019; **Prazo:** 90 (Noventa) dias; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa MICHEL DA S FREITAS EPP; **Objeto:** "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA"; **Valor Global:** R$ 256.077,94 (duzentos e cinquenta e seis mil setenta e sete reais e noventa e quatro centavos); **Fundamento:** Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019. Fonte de Recursos: Convênio nº 556/DPCN/2017 SICONV Nº 861543.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4817B73B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019

Espécie: Contrato firmado em 24/06/2019; **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA"; **Valor Global:** R$ 4.004.705,82 (quatro milhões quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos); **Fundamento:** Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019; **Fonte de Recursos:** Convênio nº 569/2017 – DPCN.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A7B1B61C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 401/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 016/2019 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Aquisição de materiais de higiene e limpeza, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor das empresas:
R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ sob nº 04.003.942/0001-84, para os **itens: 02, 04, 10, 15, 21, 25, 28, 40, 48, 49, 50, 56, 59, 60 e 92**, perfazendo o Total no valor de **R$ 59.598,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais);
O. FONTENELLE DA SILVA, CNPJ sob nº 15.707.230/0001-62, para os **itens: 05, 06, 13, 14, 24, 29, 31, 35, 36, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 54, 61, 63, 65, 67, 76, 79, 80, 81, 87, 91 e 93**, perfazendo o Total no valor de **R$ 191.610,60** (cento e noventa e um mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos);
M G CASTILHO EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 06.912.456/0001-04, para os **itens: 01, 07, 08, 09, 11, 12, 20, 22, 23, 26, 27, 37, 41, 51, 52, 55, 57, 62, 70, 82, 83, 84, 88, 90 e 94**, perfazendo o Total no valor de **R$ 143.496,75** (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos);
MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 84.509.264/0001-65, para os **itens: 03, 19, 44, 53, 58, 64, 66, 68, 77 e 78**, perfazendo o Total no valor de **R$ 47.270,00** (quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais);
S. DE O. PEDROSA – ME, CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84, para os **itens: 16, 17, 30, 32, 34, 69, 71, 72, 73, 74, 75 e 89,** perfazendo o Total no valor de **R$ 40.557,90** (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);
JULYO COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ sob nº 02.692.154/0001-17, para os **itens: 18, 33, 85 e 86**, perfazendo o Total no valor de **R$ 36.619,00** (trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B8242079

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - JANE LOPES OTERO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **JANE LOPES OTERO**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 24 de junho de 2019.

Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CBFE5CC0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE**, do Cargo comissionado de **Subsecretário Municipal – CC5**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7FD6BC80

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE**, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 25 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DE5FF174

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PROFISSIONAIS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Isenção de profissionais no cargo de agente de combate a endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *o § 5º do Art. 198 da Constituição, amparado pelo paragrafo único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006.*
Considerando *a Lei nº11.350 de 05 de outubro de 2006.*

R E S O L V E

Art. 1º- SERÃO ISENTOS de participar de processos seletivos para permanecerem nos seus cargos, os servidores abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
Zeferino Rezende Gentil	01/07/2001	Agente de Endemias
Artur Moreira da Silva	10/03/2003	Agente de Endemias
Valdemar Melgueiro Samori	03/11/1998	Agente de Endemias
Hélcio Frazão Melgueiro Costa	01/11/2001	Agente de Endemias
Vital Trajano Tavares	01/09/2001	Agente de Endemias
Doralinda Sales	01/07/2004	Agente de Endemias
Paulo Francisco Machado Lana	10/03/1999	Agente de Endemias

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

S]~São Gabriel da Cachoeira – AM, 11 de junho de 2019

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D98763B3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JANE LOPES OTERO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **JANE LOPES OTERO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Subsecretária Municipal – CC5**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 25 de junho de 2019.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AC11BA77

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - RITA JANE ANDRADE DA COSTA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o Memo. nº 390/2019 – SEMAS/SGC, de 24 de junho de 2019.*
Considerando *a Portaria. nº006/2019 – SEMAS/SGC, de 24 de junho de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **RITA JANE ANDRADE DA COSTA – Assessora de Planejamento de Projetos Sociais,** a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 23 à 30/06/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4ED1787F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 009/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Passagem Rodoviário e Transportes de Carga,** em favor da empresa**:**

-ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO - ME, para os Itens 03, 04, 05, 06 e 07, com valor de **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 01 de abril de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 01 de abril de 2019

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9CBDB635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 009/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **009/2019.** Processo nº **009/2019**. Pregão Presencial nº **009/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Passagem Fluvial e Transportes de Carga, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **01/04/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME,** CNPJ sob nº 08.258.509/0001-40, para os itens a seguir:

EMPRESA: ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO – ME

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Licitado
03	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Manaus / Itapiranga	600	Passagem	120,00
04	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Itapiranga / Manaus	600	Passagem	120,00
05	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Manaus / Itacoatiara	100	Passagem	120,00
06	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Itacoatiara / Manaus	100	Passagem	120,00
07	FRETE MATERIAIS (Volume); Trecho - Manaus / Itapiranga	200	Volume	50,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 01 de abril de 2019

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:31DF47CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 019/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 019/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Passagem Fluvial e Transportes de Carga,** em favor da empresa**:**

- VANDERLEI COSTA DA MATA - ME, para os Itens 01 e 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor de **R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 06 de maio de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 06 de maio de 2019

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E6633040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 019/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **019/2019.** Processo nº **019/2019**. Pregão Presencial nº **019/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Passagem Rodoviária, Fluvial e Transportes de Carga, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **06/05/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **VANDERLEI COSTA DA MATA - ME,** CNPJ sob nº 10.567.674/0001-26;

EMPRESA: VANDERLEI COSTA DA MATA – ME

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Licitado
1	PASSAGEM FLUVIAL (BRACO REGIONAL); Trecho - Manaus / São Sebastião do Uatumã	Passagem	300	110,00
2	PASSAGEM FLUVIAL (BRACO REGIONAL); Trecho - São Sebastião do Uatumã / Manaus	Passagem	300	110,00
3	PASSAGEM FLUVIAL (A JATO); Trecho - Itapiranga / São Sebastião do Uatumã	Passagem	1000	35,00
4	PASSAGEM FLUVIAL (A JATO); Trecho - São Sebastião do Uatumã / Itapiranga	Passagem	1000	35,00
5	FRETE MATERIAIS; Trecho - Manaus / São Sebastião do Uatumã (Barco Regional)	Vol	800	40,00
6	PASSAGEM FLUVIAL (A JATO); Trecho - Itacoatiara / São Sebastião do Uatumã	Passagem	300	78,00
7	PASSAGEM FLUVIAL (A JATO); Trecho - São Sebastião do Uatumã / Itacoatiara	Passagem	300	78,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 06 de maio de 2019

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D35871B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 020/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 020/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação ode serviços de fretamento de embarcação**,** em favor da empresa**:**

- JAIR NOGUEIRA GUEDES – ME, para os Itens 01, 02, 03, 04 e 05, com valor de **R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 06 de maio de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 06 de maio de 2019

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3A652236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 020/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **020/2019.** Processo nº **020/2019**. Pregão Presencial nº **020/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fretamento de embarcação, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **06/05/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **JAIR NOGUEIRA GUEDES – ME,** CNPJ sob nº 27.946.960/0001-03, para os itens a seguir:
EMPRESA: JAIR NOGUEIRA GUEDES – ME

Item	Descrição	Qtd	Unid	Licitado Unit.
01	FRETE BARCO REGIONAL - Tamanho (18 m (comprimento/5 m Largura); Motor BMW 200 - Capacidade 40 Passageiros / com camarote para 2 passageiros	300	Diária	500,00
02	FRETE BARCO REGIONAL - Tamanho (14,80 m comprimento / 4,20m Largura); Motor BMW 52 - Capacidade 20 Passageiros - sem camarote	300	Diária	300,00
03	FRETE BARCO REGIONAL - Tamanho (18 m comprimento/4,80m Largura); Motor BMW 160 - Capacidade 30 Passageiros /com camarote para 2 passageiros	300	Diária	400,00
04	FRETE BARCO REGIONAL - Tamanho (26 m comprimento /7 m largura) Motor Mercedes 410 CP- Capacidade 138 passageiros - com 7 camarotes para 2 passageiros (14 passageiros nos camarotes)	48	Diária	750,00
05	FRETE DE LANCHA - Tamanho (8,5 m comprimento / 2,10 m de largura) Motor 225, 4 tempos, Capacidade 22 passageiros,	260	Diária	180,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 06 de maio de 2019

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:2AD84914

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 025/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza para "contratação de empresa especializada na aquisição de mochilas escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM" à empresa **ONLINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA** para os itens: **1 R$28,60** (vinte e oito reais e sessenta centavos), **2 R$15,70** (quinze reais e setenta centavos), **3 R$66,20** (sessenta e seis reais e vinte centavos) **4 R$64,00** (sessenta e quatro reais) e **5 R$64,00** (sessenta e quatro reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 25 de junho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:BC7B4A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 101/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **RUCIAN SANTOS DE ANDRADE (Secretário Municipal de Produção e Abastecimento)** , as diárias a seguir mencionadas, que viajará para participar da Realização do Encontro da Aliança Sustentável do Sul do Amazonas, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2019, no Município de Humaitá , entre outros.

PERÍODO: 23/06 à 28/06/2019.
Total das Diárias: 06 (seis) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais).
Cálculo das diárias: 100*1.0645*06= R$ 638,70
Valor Total das Diárias: R$ 638,70 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 21 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:00607045

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Instaura Comissão Processante para apuração de denúncia por quebra de decoro parlamentar, em desfavor da Vereadora Suelem Lofiego Ribeiro, do MDB de Tonantins, Estado do Amazonas.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, usando de suas atribuições legais e considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins:

CONSIDERANDO:
A denúncia formulada pelo cidadão Afonso Kennedy Lima de Souza, com data de 10 de junho de 2019, em desfavor da Vereadora Suelem Lofiego Ribeiro, do MDB, pela prática, em tese, de quebra de decoro parlamentar, acusada ***Da latente falta de decoro parlamentar da denunciada e da utilização indevida de Rádio Comunitária Vila Nova FM para fazer palanque político.*** Nos termos do art. 5º. Inciso II, do Decreto Lei nº 201/67, conforme preconiza o art. 7º, inciso III, e § 1º, do mesmo diploma legal.
O recebimento da referida denúncia pelo plenário, aceita por (07) sete votos a (02) dois, levada a efeito por ocasião da Sessão Ordinária da Legislatura 2017-2020, realizada em 14 de junho de 2019, tudo em conformidade com o Art. 5º, inciso II, do Decreto Lei 201/1967, conforme preconiza o Art. 7º, inciso III, e § 1º do citado diploma legal.
Reproduzido, pelo art. 17º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e no que couber no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão Processante para apuração de denúncia de quebra de decoro parlamentar, pela prática, em tese, de quebra de decoro parlamentar, acusada ***"da latente falta de decoro parlamentar da denunciada e da utilização indevida de***

Rádio Comunitária Vila Nova FM para fazer palanque político". Nos termos do art. 5º. Inciso II, do Decreto Lei nº 201/67, conforme preconiza o art. 7º, inciso III, e § 1º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, foram sorteados para comporem a Comissão Processante os nobres vereadores:
Paulo Robson Cassiano Coelho – Presidente;
Mauro Garcia dos Santos – Relator;
Márcio do Nascimento Gomes – Membro;
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e provas que entender pertinentes ao seu livre convencimento.
Art. 4º - A Comissão Processante terá o prazo de (90) noventa dias para apuração dos fatos narrados na presente denúncia e elaboração do respectivo relatório final, contados a partir da efetiva notificação da acusada, consoante expressa disposição da norma do Art. 5º, Inciso VII, do Decreto Lei nº 201/1967.
PARAGRÁFO ÚNICO. Por se tratar de prazo decadencial, os trabalhos da Comissão Processante não serão interrompidos ou suspensos durante o período de recesso legislativo.

Verª. MARIA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO, do PSD
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Ver. MAURO GARCIA DOS SANTOS, do PMN
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Ver. FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS, do PP
1º Secretário da Câmara Municipal de Tonantins

Ver. JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA CORDOVIL, do PSD
2ª Secretária da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara, na data supracitada, em consonância com o artigo 39, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas.

LUDOVICO PESSOA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:56E7BBD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007-A/2019/PMU, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 072/06 c/c, com inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município- LOM,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme determina o artigo 12 da Lei nº 031/1995, de 28 de junho de 1995, conforme a descrição abaixo:

I - ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

MEMBROS TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Assistência Social	
1- Ana Cristina Gomes da Silva	Nalriane pereira da Silva
Secretaria Municipal de Educação	
2-Michelany Gonçalves Leite	Kimmy Paula Silva de Araújo
Órgão Secretaria Municipal de Saúde	
3-Adayame Leocádio de Oliveira	Dilce Souza do Nascimento Almeida

II - ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

MEMBROS TITULARES	SUPLENTES
1-Davi Maia de Souza	Eliane Medeiros Martiniano
Representantes de Entidade de Trabalhadores da Assistência Social	
2-Adriene Curintima de Oliveira	Roger Batista Queiroz
Representantes de Usuários da Assistência social	
3-Lino Pereira Cordeiro	Franciney Fragoso
Representantes de Sindicato dos Trabalhadores	
4-Meire Sevalho de Oliveira	Rogirlene Goes Pereira
Representantes de Movimentos Populares	

Art. 2º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleita pela maioria absoluta dos votos da assembleia geral para o mandato de 2 (dois) anos, será composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente: **Meire Sevalho de Oliveira**
II - Vice – Presidente: **Nalriane Pereira da silva**
III – 1º Secretário: **Lino Pereira Cordeiro**
IV – 2º Secretário: **Franciney Fragoso**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/02/2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C4407D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019/PMU-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **LEONIDAS AUGUSTO PINEDO NETO – Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte,** no Município de Uarini, para tratar de assuntos sobre a 2ª turma da CNH e Cursos para moto taxistas, no período de 13/06/2019 a 19/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 321/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 13 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:4C1ABCE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019/PMU-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 05 (cinco) diárias a Senhora **IRINEIA MARTINS DA SILVA – Identificadora**, para Recolher Identidades na Delegacia Geral, no período de 17/06/2019 a 21/06/2019, na cidade de Manaus/Am, conforme consta no Ofício nº 005/2019-HGP-MU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 13 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:EF78C865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019/PMU-GP, DE 14 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **ÍCARO GONÇALVES LEITE – Técnico de Programas na Educação,** para participar de reuniões da CATRAPOA no Ministério Público Federal/Am, no município de Manaus/AM, no período de 18/06/2019 a 20/06/2019, como consta no Ofício nº 323/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 14 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:70BB64E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019/PMU-GP, DE 14 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **ANA MARIA BITTENCOURT DA COSTA – Secretária Municipal de Educação**, para participar de reuniões da CATRAPOA no Ministério Público Federal/Am, no município de Manaus/AM, no período de 18/06/2019 a 20/06/2019, como consta no Ofício nº 324/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 14 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:93804ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2019/PMU-GP, DE 14 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **KARLA NAISE BATALHA SALES – Secretária Municipal de Administração**, para participar de reuniões da CATRAPOA no Ministério Público Federal/Am, no município de Manaus/AM, no período de 18/06/2019 a 20/06/2019, como consta no Ofício nº 325/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 14 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BD153830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2019/PMU-GP, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO - Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 18/06/2019 a 20/06/2019, na cidade de Brasília/DF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de junho de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:7EDB504B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019/PMU-GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS – Secretário de Produção**, para participar da 2ª Reunião Ordinária 2019 do Fórum Amazonense de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas e Circuito do Empreendedor, no período de 23/06/2019 a 29/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 334/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:CB922A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019/PMU-GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, uma vez que acompanhou o paciente Manuel Rosa Nunes, no período de 11/06/2019 a 18/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 339/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:40107D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019/PMU-GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, uma vez que acompanhou o paciente Manoel Rodrigues Azevedo, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 340/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B6E14C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019/PMU-GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, uma vez que acompanhou as pacientes Francinete da Silva Ferreira e Valdeneide Pereira Lopes no período de 26/05/2019 a 28/05/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 341/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FD774C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019/PMU-GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para participar da 2ª Reunião Ordinária 2019 do Fórum Amazonense de Indicações Geográficas, no período de 25/06/2019 a 30/06/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 342/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 24 de junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8CC12E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135-A/2019/PMU-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 135-A/2019/PMU-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCINEI DIAS CRUZ**, portador do RG nº 1336632-7 SSP/AM e CPF nº 683.690.502-04, para exercer o Cargo de Administrador dos Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Uarini/Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, dia 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 01 de janeiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A18A3770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134-A/2019/PMU, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 134-A/2019/PMU, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Pessoal em Regime de Contrato Temporário no cargo de Guardas Municipais defensores da Segurança dos bens do patrimônio público municipal, e auxiliares da ordem pública, conforme o que estabelece o art. 1º do decreto nº.160/2005/PMU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e VII, do **Art. 90** da Lei Orgânica do Município – **LOM**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em Contrato Temporário para Guardas Municipais defensores dos Bens do Patrimônio Público Municipal e auxiliares na ordem pública em conjunto com a segurança oferecida pelo estado, os seguintes:

1. OTACY DOS SANTOS LUNA
2. WANDERLEY LUNA DOS SANTOS
3. FRANCISNARA LEITE BARBOSA

Parágrafo Único - O pessoal nomeado pelo **Art.1º** desta Portaria, terá o contrato de experiência estabelecido em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, e tem vencimentos de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, e mais 40% (quarenta por cento) de periculosidade sobre o valor estabelecido para o cargo.

Art. 2º - As atribuições dos Guardas Municipais de segurança do patrimônio público municipal são as de vigilância dos bens do patrimônio municipal, tais como: Prédios Públicos, Praças e Logradouros e de auxiliar na segurança do cidadão em aglomerados humanos de grandes proporções, como também na orientação do trânsito quando houver necessidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), 01 de Junho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:16773346

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 001/2019 – CPL/PMU.
ESPÉCIE: Contrato nº 002/2019 – PMU.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PARTES: Município de Urucará e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.
OBEJETO: Aquisição da Ferramenta Banco de Preços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade:** 02.07.01 – Secretaria de Administração e Planejamento; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento, **Natureza de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte:** 10.

Urucará/AM, em 02 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BEBC9018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2019 – CPL/PMU.
ESPÉCIE: Contrato nº 020/2019.
ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PARTES: Município de Urucará e a empresa Edilza Maria de Araújo Silva – ME.

OBEJETO: Execução de Show artístico musical do Padre João Carlos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.08.01 – Secretaria MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto Atividade: 13.392.0071.2035.0000 – Encargos com Eventos Culturais no Município; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Urucará/AM, em 02 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3E2C4AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2019 – CPL/PMU.
Espécie: Contrato nº 021/2019.

Assinatura: 02 de maio de 2019.
Vigência: 30 (trinta) dias.

Partes: Município de Urucará e a empresa R F Fonseca Navegações – EPP.

Objeto: Execução de shows artísticos musicais das bandas JM Puxado e Banda 007.

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal Educação e Cultura; Projeto Atividade: 13.392.0071.2035.0000 –

Encargos com Eventos Culturais no Município; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Urucará/AM, em 02 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:028C7E7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 65.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5525/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Estrutura de Eventos, Sonorização, Iluminação e Outros para Planejamento e Execução de Festas Culturais no Município de Autazes conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 065/2018-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **L S S ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.436/0001-62 para os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01 – EVENTO TIPO I				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly 32 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 45 Microfones dinâmicos com suporte; 16 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 08 cxs line array com resposta de freqüência de 45Hz a 6KHz; com SPL de 110/129 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS para Side; 02 Baterias acústicas; 04 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 7.000,00
2	10	Diária	**ILUMINAÇÃO** - 04 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores; - 40 Pares 64 #5; - 20 Pares 64 #2; - 20 Pares 64 #1; - 20 Pares 56 ou ACL; - 20 Setlight de 1000W; - 16 HQI; - 06 Minibruth de 6 lâmpadas; - 40 Moving Head 575W ou superior; - 06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 5.000,00
3	10	Diária	**PALCO** Palco modulado medindo 18m x 14m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto. House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50cm com isolamento de cerca Modulada. 01 Camarim 9m x 2,50m, 12 (doze) praticáveis de 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos, Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim.	R$ 5.000,00
4	10	Diária	**CAMAROTE** Camarote medindo 20m x 5m x 2,00m, com cobertura, escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos camarotes.	R$ 2.000,00
5	10	Diária	**PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS** **Projetores e estruturas:** - 02 Projetores de imagens de 4000 Ansi Lumens; - Suporte para projetores com 02(dois) metros de altura e bandeja; - Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor;	R$ 2.000,00

			Telões: - 02 telões de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; - 01 TV LCD de 42 polegadas com distribuidor de sinal recebendo as mesmas imagens geradas para os telões; **Geração de imagem para os telões:** · 03 câmeras digitais profissionais de 3CCD; · Gravação em fitas mini DV, HD e DVD das imagens geradas (mídias por conta da empresa contratada); · Sistema para captação do áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação; · Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras; · Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	
6	10	Diária	**GRUPO GERADOR** 02 (Duas) unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 3.000,00
7	10	Diária	**PAINEL DE LED** 02 (dois) Painéis de LED 16mm de alta resolução medindo 4,00m x 3,00m a ser instalado no fundo da área útil do palco servindo como televisão gigante onde poderão ser exibidas várias imagens tais como,logo marcas da Prefeitura de Autazes, Oficinas Culturais, programação do evento, informes de utilidades publicas e imagens diversas. Obs: Acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores (instalação e desinstalação) dos equipamentos.	R$ 3.000,00
8	10	Diária	**SHOW REGIONAL** Contratação de 05 (cinco) bandas completas regionais. Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos.	R$ 15.000,00
9	10	Diária	30 (trinta) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;	R$ 3.000,00
10	10	Diária	**GRADIL** 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
11	10	Diária	**MESTRE DE CERIMÔNIA** 02 Mestres de cerimônia Diária = 08 (oito) horas	R$ 2.000,00
12	10	Diária	**CARRO VOLANTE** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2007 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 (seis) diárias por evento.	2.400,00
13	10	Diária	**SHOW PIROTÉCNICO** 08 caixas girândolas 468 tiros; 04 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4 polegadas azul; 05 unidades morteiros 4 polegadas verde; 05 unidades morteiros 4 polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5 polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 02 kits com 12 morteiros de 2 e 1/2 polegadas; 03 kits com 6 morteiros de 3 polegadas; 04 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em Z; 03 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em leque; 03 unidades torta de 120 tubos de 1 polegada com efeito em X 30 skib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster).	R$ 4.000,00
14	10	Diária	**ORNAMENTAÇÃO VISUAL** **FUNDO DE PALCO:** Fundo Pintado – Painel de 8,00m x 6,00m (em média) feito de Tecido Oxford branco de alta performance esticado sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 cm x 0,20 cm. Pintado (com tinta vinílica de cores reflexivas à iluminação cênica) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos. Fundo Plotado – Painel (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos.	R$ 2.000,00
15	10	Diária	**TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos.	R$ 1.000,00
16	10	Diária	**TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos	R$ 1.000,00
17	10	Diária	**BANNERS DE COMPOSIÇÃO:** BANNER PLOTADO - Painel de 7,00m x 1,20m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande formance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 900,00
18	10	Diária	**SEGURANÇA** · 30 Seguranças não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável; · 01 Coordenador da segurança munido de rádio comunicador - Sistema HT com freqüência ajustável e colete de identificação; · Os seguranças devem fazer sua formação para contagem no local do evento, com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento;	R$ 4.000,00
19	10	Diária	**RÁDIO COMUNICADOR** 20 rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável, para uso dos servidores da SEMUC.. DIÁRIA 30	R$ 1.000,00
20	10	Diária	**SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADA EM AÚDIO** - 06 Horas de estúdio para gravação e mixagem do áudio; - 10 cds virgem; Obs.: Na diária deverá está compreendido o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada.	R$ 2.000,00
21	10	Diária	**CADEIRAS E MESAS** 1200 Cadeiras - CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 300 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 1.500,00

LOTE 02 – EVENTO TIPO II

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	3	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly	R$ 6.500,00

			30 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 42 Microfones dinâmicos com suporte; 14 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de Side fill; 02 Baterias acústicas; 03 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	
2	3	Diária	**ILUMINAÇÃO** - 03 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores; - 24 Pares 64 #5; - 16 Pares 64 #2; - 16 Pares 64 #1; - 16 Pares 56 ou ACL; - 12 Setlight de 1000W; - 10 HQI; - 04 Minibruth de 6 lâmpadas; - 24 Moving Head 575W ou superior; - 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 4.500,00
3	3	Diária	**PALCO** Palco modulado medindo 18m x 14m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto. House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50cm com isolamento de cerca Modulada. 01 Camarim 9m x 2,50m, 12 (doze) praticáveis de 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos, Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim.	R$ 5.000,00
4	3	Diária	**CAMAROTE** Camarote medindo 20m x 5m x 2,00m, com cobertura, escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos camarotes.	R$ 2.000,00
5	3	Diária	**PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS** **Projetores e estruturas:** - 02 Projetores de imagens de 4000 Ansi Lumens; - Suporte para projetores com 02(dois) metros de altura e bandeja; - Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; **Telões:** - 02 telões de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; - 01 TV LCD de 42 polegadas com distribuidor de sinal recebendo as mesmas imagens geradas para os telões; **Geração de imagem para os telões:** · 03 câmeras digitais profissionais de 3CCD; · Gravação em fitas mini DV, HD e DVD das imagens geradas (mídias por conta da empresa contratada); · Sistema para captação do áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação; · Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras; · Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
6	3	Diária	**GRUPO GERADOR** 02 (Duas) unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 3.000,00
7	3	Diária	**PAINEL DE LED** 02 (dois) Painéis de LED 16mm de alta resolução medindo 4,00m x 3,00m a ser instalado no fundo da área útil do palco servindo como televisão gigante onde poderão ser exibidas várias imagens tais como,logo marcas da Prefeitura de Autazes, Oficinas Culturais, programação do evento, informes de utilidades publicas e imagens diversas. Obs: Acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores (instalação e desinstalação) dos equipamentos.	R$ 3.000,00
8	3	Diária	**SHOW REGIONAL** Contratação de 04 (quatro) bandas completas regionais. Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos.	R$ 12.000,00
9	3	Diária	20 (vinte) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;	R$ 2.000,00
10	3	Diária	**GRADIL** 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
11	3	Diária	**MESTRE DE CERIMÔNIA** 02 Mestres de cerimônia Diária = 08 (oito) horas	R$ 2.000,00
12	3	Diária	**CARRO VOLANTE** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2009 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 (seis) diárias por evento.	R$ 2.400,00
13	3	Diária	**SHOW PIROTÉCNICO** 06 caixas girândolas 468 tiros; 03 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4 polegadas azul;	R$ 3.500,00

			05 unidades morteiros 4 polegadas verde; 05 unidades morteiros 4 polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5 polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 02 kits com 12 morteiros de 2 e 1/2 polegadas; 03 kits com 6 morteiros de 3 polegadas; 01 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em Z; 02 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em leque; 02 unidades torta de 120 tubos de 1 polegada com efeito em X 02 unidades skib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Blâster).	
14	3	Diária	**ORNAMENTAÇÃO VISUAL** **FUNDO DE PALCO:** Fundo Pintado – Painel de 8,00m x 6,00m (em média) feito de Tecido Oxford branco de alta performance esticado sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 cm x 0,20 cm. Pintado (com tinta vinílica de cores reflexivas à iluminação cênica) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos. Fundo Plotado – Painel (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos.	R$ 2.000,00
15	3	Diária	**TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos.	R$ 1.000,00
16	3	Diária	**TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos	R$ 1.000,00
17	3	Diária	**BANNERS DE COMPOSIÇÃO:** BANNER PLOTADO - Painel de 7,00m x 1,20m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande formance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 900,00
18	3	Diária	**SEGURANÇA** · 25 Seguranças não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável; · 01 Coordenador da segurança munido de rádio comunicador - Sistema HT com freqüência ajustável e colete de identificação; · Os seguranças devem fazer sua formação para contagem no local do evento, com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento;	R$ 3.500,00
19	3	Diária	**RÁDIO COMUNICADOR** 20 rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável, para uso dos servidores da SEMUC. DIÁRIA 30	R$ 1.000,00
20	3	Diária	**SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADA EM AÚDIO** - 06 Horas de estúdio para gravação e mixagem do áudio; - 10 cds virgem; Obs.: Na diária deverá está compreendido o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada.	R$ 2.000,00
21	3	Diária	**CADEIRAS E MESAS** 800 Cadeiras - CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 200 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 1.000,00
22	3	Diária	**TENDAS** 04 (quatro) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais; 05 (cinco) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 5m x 5m, com sanefas laterais; 02 (duas) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com sanefas laterais; 08 (oito) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais. Obs: a diára deverá incluir td os itens ora descritos e os serviços de instalação e desinstalação.	R$ 10.000,00
23	3	Diária	**40 (quarenta) VENTILADOR CLIMATIZADOR OSCILANTE** Com nebulizador centrifugo com regulagem de névoa, ventilação com regulagem de intensidade de ar de uso industrial e comercial, com hélice de aproximadamente de 50 cm, com regulagem de ventilação e vazão d'agua, consumo de água mínima de 0,3 L/H e máxima de L/H, motor centrífugo + bomba com acionamento microcomtrolado temporizado ajustado via controle remoto, pedestal com reservatório para o mínimo 100L d'água, tensão de 110/220V. Obs: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e os serviços e instlação e desinstalação.	R$ 4.000,00

LOTE 03 – EVENTO TIPO III

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly 16 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 12 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 38 Microfones dinâmicos com suporte; 10 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de Side fill; 01 Baterias acústicas; 03 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 6.500,00
2	10	Diária	**ILUMINAÇÃO** - 01 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 01 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores; - 24 Pares 64 #5; - 16 Pares 64 #2; - 16 Pares 64 #1; - 16 Pares 56 ou ACL; - 12 Setlight de 1000W; - 04 HQI; - 02 Minibruth de 6 lâmpadas; - 12 Moving Head 575W ou superior; - 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 3.500,00
3	10	Diária	**PALCO** Palco modulado medindo 10m x 8m x 1,20m com Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto. House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50cm com isolamento de cerca Modulada. 01 Camarim 8m x 2,00m, 08 (oito) praticáveis de 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos, Estruturas para Fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do	R$ 4.000,00

			camarim.	
4	10	Diária	**CAMAROTE** Camarote medindo 15m x 5m x 2,00m, com cobertura, escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos camarotes.	R$ 2.000,00
5	10	Diária	**PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS** **Projetores e estruturas:** - 02 Projetores de imagens de 4000 Ansi Lumens; - Suporte para projetores com 02(dois) metros de altura e bandeja; - Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; **Telões:** - 02 telões de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; - 01 TV LCD de 42 polegadas com distribuidor de sinal recebendo as mesmas imagens geradas para os telões; **Geração de imagem para os telões:** · 03 câmeras digitais profissionais de 3CCD; · Gravação em fitas mini DV, HD e DVD das imagens geradas (mídias por conta da empresa contratada); · Sistema para captação do áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação; · Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras; · Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
6	10	Diária	**GRUPO GERADOR** 01 (um) unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 1.500,00
7	10	Diária	**PAINEL DE LED** 01 (um) Painéis de LED 16mm de alta resolução medindo 4,00m x 3,00m a ser instalado no fundo da área útil do palco servindo como televisão gigante onde poderão ser exibidas várias imagens tais como,logo marcas da Prefeitura de Autazes, Oficinas Culturais, programação do evento, informes de utilidades publicas e imagens diversas. Obs: Acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores (instalação e desinstalação) dos equipamentos.	R$ 1.500,00
8	10	Diária	**SHOW REGIONAL** Contratação de 04 (quatro) bandas completas regionais. Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos.	R$ 12.000,00
9	10	Diária	10 (vinte) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;	R$ 1.000,00
10	10	Diária	**GRADIL** 200 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 1.000,00
11	10	Diária	**MESTRE DE CERIMÔNIA** 02 Mestres de cerimônia Diária = 08 (oito) horas	R$ 2.000,00
12	10	Diária	**CARRO VOLANTE** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2009 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 (seis) diárias por evento.	R$ 2.400,00
13	10	Diária	**SHOW PIROTÉCNICO** 05 caixas girândolas 468 tiros; 02 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4 polegadas azul; 05 unidades morteiros 4 polegadas verde; 05 unidades morteiros 4 polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5 polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 03 kits com 12 morteiros de 2 e 1/2 polegadas; 03 kits com 6 morteiros de 3 polegadas; 01 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em Z; 01 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em leque; 02 unidades torta de 120 tubos de 1 polegada com efeito em X 02 unidades skib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster).	R$ 3.500,00
14	10	Diária	**ORNAMENTAÇÃO VISUAL** **FUNDO DE PALCO:** Fundo Pintado – Painel de 8,00m x 6,00m (em média) feito de Tecido Oxford branco de alta performance esticado sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 cm x 0,20 cm. Pintado (com tinta vinílica de cores reflexivas à iluminação cênica) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos. Fundo Plotado – Painel (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos.	R$ 2.000,00
15	10	Diária	**TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos.	R$ 1.000,00
16	10	Diária	**TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos	R$ 1.000,00
17	10	Diária	**BANNERS DE COMPOSIÇÃO:** BANNER PLOTADO - Painel de 7,00m x 1,20m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande formance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 900,00
18	10	Diária	**SEGURANÇA** · 10 Seguranças não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável; · 01 Coordenador da segurança munido de rádio comunicador - Sistema HT com freqüência ajustável e colete de identificação; · Os seguranças devem fazer sua formação para contagem no local do evento, com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento;	R$ 1.500,00
19	10	Diária	**RÁDIO COMUNICADOR** 10 rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável, para uso dos servidores da SEMUC. DIÁRIA 30	R$ 500,00
20	10	Diária	**SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADA EM AÚDIO** - 06 Horas de estúdio para gravação e mixagem do áudio; - 10 cds virgem; Obs.: Na diária deverá está compreendido o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada.	R$ 2.000,00
21	10	Diária	**CADEIRAS E MESAS** 400 Cadeiras - CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A);	R$ 500,00

			100 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	
22	10	Diária	**TENDAS** 02 (duas) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais; Obs: a diára deverá incluir td os itens ora descritos e os serviços de instalação e desinstalação.	R$ 400,00
LOTE 04 – EVENTO TIPO IV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 02 caixas amplificadas com resposta de frequência de 450 RMS 02 sub woofers com resposta de 1.000 watts 01 consoler mixer de 16 canais digital 02 microfone sem fio 01 CD player Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	R$ 3.000,00
2	10	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 08 PAR 64 LED 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa com 24 canais Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 1.000,00
LOTE 05 – EVENTO TIPO V				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 02 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 450 RMS 02 sub woofers com resposta de 1.000 watts 01 consoler mixer de 16 canais digital 02 microfone sem fio 01 CD player Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	R$ 3.000,00
2	10	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 08 PAR 64 LED 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa com 24 canais Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 1.000,00
LOTE 06 – EVENTO TIPO VI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	10 (dez) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação.	R$ 1.000,00
LOTE 07 – EVENTO TIPO VII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos:** Torre de Iluminação de no mínimo de 04 refletores, com gerador próprio, com carreta acoplada e com combustível, equipamentos novos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 4.000,00
LOTE 08 – EVENTO TIPO VIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	20	Diária	**GRUPO GERADOR** 01 unidade Geradora de 180 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	R$ 1.500,00
LOTE 09 – EVENTO TIPO IX				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	12	Mensal	Serviço de locação de trio elétrico de médio porte, com fornecimento de combustível e motorista pela contratada, conforme Projeto Básico. Quantidade: 02	R$ 15.000,00
LOTE 10 – EVENTO TIPO X				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	5	Diária	Serviço de sonorização tipo Trio Elétrico, em carreta de no mínimo de 21 metros de comprimento, para o evento administrados pela Secretaria Municipal de Cultura .	R$ 25.000,00
LOTE 11 – EVENTO TIPO XI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	2	Diária	Serviço de transmissão ao vivo de eventos culturais, solenidades, e outros eventos de interesses do município de Autazes, utilizando unidade móvel de transmissão através de Rádio e Televisão, com veículo tipo Van, trailler e outros, com equipe de técnicos de transmissão e com motorista por conta da contratada, conforme Projeto Básico.	R$ 30.000,00
LOTE 12 – EVENTO TIPO XII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3	Diária	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO**, modular em chapa de alumínio, espessura 2,2mm, medindo aproximadamente 1m x 2,5m, para atender os diversos eventos promovidos pela **Prefeitura de Autazes**, conforme Termo de Referência.	R$ 30.000,00
2	3	Diária	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA**, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 2m x 2m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela, **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 2.000,00
3	30	Diária	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA**, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela, **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 2.500,00
4	3	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela , **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 5.000,00

5	3	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 5,0m x 5,0m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela, **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 3.000,00
6	3	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 7m x 7m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 3.500,00
LOTE 13 – EVENTO TIPO XIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**GRADIL** 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
LOTE 14 – EVENTO TIPO XIV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**MESTRE DE CERIMÔNIA** 02 Mestres de cerimônia Diária = 08 (oito) horas	R$ 2.000,00
LOTE 15 – EVENTO TIPO XV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	12	Diária	**CARRO VOLANTE** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2007 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 (seis) diárias por evento.	R$ 2.400,00
LOTE 16 – EVENTO TIPO XVI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	5	Diária	**SHOW PIROTÉCNICO** 08 caixas girândolas 468 tiros; 04 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4 polegadas azul; 05 unidades morteiros 4 polegadas verde; 05 unidades morteiros 4 polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5 polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 02 kits com 12 morteiros de 2 e 1/2 polegadas; 03 kits com 6 morteiros de 3 polegadas; 04 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em Z; 03 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em leque; 03 unidades torta de 120 tubos de 1 polegada com efeito em X 30 skib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster).	R$ 4.000,00
LOTE 17 – EVENTO TIPO XVII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3	Diária	**ORNAMENTAÇÃO VISUAL** **FUNDO DE PALCO:** Fundo Pintado – Painel de 8,00m x 6,00m (em média) feito de Tecido Oxford branco de alta performance esticado sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 cm x 0,20 cm. Pintado (com tinta vinílica de cores reflexivas à iluminação cênica) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos. Fundo Plotado – Painel (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos.	R$ 2.000,00
2	3	Diária	**TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos.	R$ 1.000,00
3	3	Diária	**TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos	R$ 1.000,00
LOTE 18 – EVENTO TIPO XVIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3	Diária	**BANNERS DE COMPOSIÇÃO:** BANNER PLOTADO - Painel de 7,00m x 1,20m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande formance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 900,00
LOTE 19 – EVENTO TIPO XIX				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3	Diária	**SEGURANÇA** · 30 Seguranças não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável; · 01 Coordenador da segurança munido de rádio comunicador - Sistema HT com freqüência ajustável e colete de identificação; · Os seguranças devem fazer sua formação para contagem no local do evento, com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento;	R$ 4.000,00
LOTE 20 – EVENTO TIPO XX				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**RÁDIO COMUNICADOR** 20 rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável, para uso dos servidores da SEMUC. DIÁRIA 30	R$ 1.000,00
LOTE 21 – EVENTO TIPO XXI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADA EM AÚDIO** - 06 Horas de estúdio para gravação e mixagem do áudio; - 10 cds virgem; Obs.: Na diária deverá está compreendido o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada.	R$ 2.000,00
LOTE 22 – EVENTO TIPO XXII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	5	Diária	**CADEIRAS E MESAS** 1200 Cadeiras - CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 300 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 1.500,00
LOTE 23 – EVENTO TIPO XXIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	30	Diária	**SHOW REGIONAL** Contratação de 05 (cinco) bandas completas regionais.	R$ 1.500,00

			Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos.	
LOTE 24 – EVENTO TIPO XXIV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	30 (trinta) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;	R$ 3.000,00
LOTE 25 – EVENTO TIPO XXV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para eventos de pequeno porte em local fechado, tipo auditório:** 08 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 450 RMS 04 sub woofers com resposta de 600 watts 01 consoler mixer de 16 canais digital 02 microfone sem fio 01 CD player Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	R$ 3.000,00
2	10	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte em local fechado tipo auditório:** 12 PAR 64 LED 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa com 24 canais Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 1.000,00
LOTE 26 – EVENTO TIPO XXVI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 06 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 450 RMS 02 sub woofers com resposta de 1.000 watts 01 consoler mixer de 16 canais digital 02 microfone sem fio 01 CD player Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	R$ 3.000,00
2	10	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 08 PAR 64 LED 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa com 24 canais Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 1.000,00
LOTE 27 - EVENTO TIPO XXVII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Camarim – medindo 4m2, contendo espelho, 3 cadeiras, uma poltrona, geleiras, tomadas e ar condicionado.	R$ 1.000,00
LOTE 28 - EVENTO TIPO XXVIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Camarim – medindo 8m2, contendo espelho, 3 cadeiras, uma poltrona, geleira, tomadas e ar condicionado.	R$ 2.000,00
LOTE 29 - EVENTO TIPO XXIV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Camarim – medindo 12m2, contendo espelho, 3 cadeiras, uma poltrona, geleiras, tomadas e ar condicionado.	R$ 3.000,00
LOTE 30 - EVENTO TIPO XXX				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de fotografia e filmagens de eventos, com uma equipe completa.	R$ 5.000,00
LOTE 31 - EVENTO TIPO XXXI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de fotografia e filmagens de eventos, com duas equipes completa.	R$ 5.000,00
LOTE 32 - EVENTO TIPO XXXII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de locação de piso, especifico e adequado para eventos, 6m²	R$ 1.000,00
LOTE 33 - EVENTO TIPO XXXIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de locação de piso, especifico e adequado para eventos, 10m²	R$ 1.600,00
LOTE 34 - EVENTO TIPO XXXIV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de locação de piso, especifico e adequado para eventos, 20m²	R$ 3.000,00
LOTE 35 - EVENTO TIPO XXXV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de locação de piso, especifico e adequado para eventos, 40m²	R$ 6.000,00

Autazes, 01 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:01E95B83

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 65.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-CGL

No dia 04 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Estrutura de Eventos, Sonorização, Iluminação e Outros para Planejamento e Execução de Festas Culturais no Município de Autazes conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 065/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 5525/2018-PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A empresa vencedora **L S S ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.436/0001-62 para os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01 – EVENTO TIPO I				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly 32 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 45 Microfones dinâmicos com suporte; 16 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 08 cxs line array com resposta de freqüência de 45Hz a 6KHz; com SPL de 110/129 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS para Side; 02 Baterias acústicas; 04 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 7.000,00
2	10	Diária	**ILUMINAÇÃO** - 04 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores; - 40 Pares 64 #5; - 20 Pares 64 #2; - 20 Pares 64 #1; - 20 Pares 56 ou ACL; - 20 Setlight de 1000W; - 16 HQI; - 06 Minibruth de 6 lâmpadas; - 40 Moving Head 575W ou superior; - 06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 5.000,00
3	10	Diária	**PALCO** Palco modulado medindo 18m x 14m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto. House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50cm com isolamento de cerca Modulada. 01 Camarim 9m x 2,50m, 12 (doze) praticáveis de 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos, Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim.	R$ 5.000,00
4	10	Diária	**CAMAROTE** Camarote medindo 20m x 5m x 2,00m, com cobertura, escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos camarotes.	R$ 2.000,00
5	10	Diária	**PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS** **Projetores e estruturas:** - 02 Projetores de imagens de 4000 Ansi Lumens; - Suporte para projetores com 02(dois) metros de altura e bandeja; - Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; **Telões:** - 02 telões de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; - 01 TV LCD de 42 polegadas com distribuidor de sinal recebendo as mesmas imagens geradas para os telões; **Geração de imagem para os telões:** · 03 câmeras digitais profissionais de 3CCD; · Gravação em fitas mini DV, HD e DVD das imagens geradas (mídias por conta da empresa contratada); · Sistema para captação do áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação; · Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras; · Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
6	10	Diária	**GRUPO GERADOR** 02 (Duas) unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação.	R$ 3.000,00

			Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	
7	10	Diária	**PAINEL DE LED** 02 (dois) Painéis de LED 16mm de alta resolução medindo 4,00m x 3,00m a ser instalado no fundo da área útil do palco servindo como televisão gigante onde poderão ser exibidas várias imagens tais como,logo marcas da Prefeitura de Autazes, Oficinas Culturais, programação do evento, informes de utilidades publicas e imagens diversas. Obs: Acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores (instalação e desinstalação) dos equipamentos.	R$ 3.000,00
8	10	Diária	**SHOW REGIONAL** Contratação de 05 (cinco) bandas completas regionais. Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos.	R$ 15.000,00
9	10	Diária	30 (trinta) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;	R$ 3.000,00
10	10	Diária	**GRADIL** 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
11	10	Diária	**MESTRE DE CERIMÔNIA** 02 Mestres de cerimônia Diária = 08 (oito) horas	R$ 2.000,00
12	10	Diária	**CARRO VOLANTE** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2007 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 (seis) diárias por evento.	2.400,00
13	10	Diária	**SHOW PIROTÉCNICO** 08 caixas girândolas 468 tiros; 04 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4 polegadas azul; 05 unidades morteiros 4 polegadas verde; 05 unidades morteiros 4 polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5 polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 02 kits com 12 morteiros de 2 e 1/2 polegadas; 03 kits com 6 morteiros de 3 polegadas; 04 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em Z; 03 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em leque; 03 unidades torta de 120 tubos de 1 polegada com efeito em X 30 skib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster).	R$ 4.000,00
14	10	Diária	**ORNAMENTAÇÃO VISUAL** **FUNDO DE PALCO:** Fundo Pintado – Painel de 8,00m x 6,00m (em média) feito de Tecido Oxford branco de alta performance esticado sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 cm x 0,20 cm. Pintado (com tinta vinílica de cores reflexivas à iluminação cênica) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos. Fundo Plotado – Painel (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos.	R$ 2.000,00
15	10	Diária	**TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos.	R$ 1.000,00
16	10	Diária	**TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos	R$ 1.000,00
17	10	Diária	**BANNERS DE COMPOSIÇÃO:** BANNER PLOTADO - Painel de 7,00m x 1,20m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande formance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 900,00
18	10	Diária	**SEGURANÇA** · 30 Seguranças não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável; · 01 Coordenador da segurança munido de rádio comunicador - Sistema HT com freqüência ajustável e colete de identificação; · Os seguranças devem fazer sua formação para contagem no local do evento, com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento;	R$ 4.000,00
19	10	Diária	**RÁDIO COMUNICADOR** 20 rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável, para uso dos servidores da SEMUC.. DIÁRIA 30	R$ 1.000,00
20	10	Diária	**SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADA EM AÚDIO** - 06 Horas de estúdio para gravação e mixagem do áudio; - 10 cds virgem; Obs.: Na diária deverá está compreendido o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada.	R$ 2.000,00
21	10	Diária	**CADEIRAS E MESAS** 1200 Cadeiras - CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 300 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 1.500,00

LOTE 02 – EVENTO TIPO II

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	3	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly 30 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 42 Microfones dinâmicos com suporte; 14 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de Side fill; 02 Baterias acústicas; 03 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo;	R$ 6.500,00

			01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	
2	3	Diária	**ILUMINAÇÃO** - 03 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores; - 24 Pares 64 #5; - 16 Pares 64 #2; - 16 Pares 64 #1; - 16 Pares 56 ou ACL; - 12 Setlight de 1000W; - 10 HQI; - 04 Minibruth de 6 lâmpadas; - 24 Moving Head 575W ou superior; - 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 4.500,00
3	3	Diária	**PALCO** Palco modulado medindo 18m x 14m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto. House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50cm com isolamento de cerca Modulada. 01 Camarim 9m x 2,50m, 12 (doze) praticáveis de 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos, Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim.	R$ 5.000,00
4	3	Diária	**CAMAROTE** Camarote medindo 20m x 5m x 2,00m, com cobertura, escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos camarotes.	R$ 2.000,00
5	3	Diária	**PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS** **Projetores e estruturas:** - 02 Projetores de imagens de 4000 Ansi Lumens; - Suporte para projetores com 02(dois) metros de altura e bandeja; - Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; **Telões:** - 02 telões de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; - 01 TV LCD de 42 polegadas com distribuidor de sinal recebendo as mesmas imagens geradas para os telões; **Geração de imagem para os telões:** · 03 câmeras digitais profissionais de 3CCD; · Gravação em fitas mini DV, HD e DVD das imagens geradas (mídias por conta da empresa contratada); · Sistema para captação do áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação; · Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras; · Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
6	3	Diária	**GRUPO GERADOR** 02 (Duas) unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 3.000,00
7	3	Diária	**PAINEL DE LED** 02 (dois) Painéis de LED 16mm de alta resolução medindo 4,00m x 3,00m a ser instalado no fundo da área útil do palco servindo como televisão gigante onde poderão ser exibidas várias imagens tais como,logo marcas da Prefeitura de Autazes, Oficinas Culturais, programação do evento, informes de utilidades publicas e imagens diversas. Obs: Acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores (instalação e desinstalação) dos equipamentos.	R$ 3.000,00
8	3	Diária	**SHOW REGIONAL** Contratação de 04 (quatro) bandas completas regionais. Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos.	R$ 12.000,00
9	3	Diária	20 (vinte) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;	R$ 2.000,00
10	3	Diária	**GRADIL** 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
11	3	Diária	**MESTRE DE CERIMÔNIA** 02 Mestres de cerimônia Diária = 08 (oito) horas	R$ 2.000,00
12	3	Diária	**CARRO VOLANTE** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2009 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 (seis) diárias por evento.	R$ 2.400,00
13	3	Diária	**SHOW PIROTÉCNICO** 06 caixas girândolas 468 tiros; 03 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4 polegadas azul; 05 unidades morteiros 4 polegadas verde; 05 unidades morteiros 4 polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5 polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 02 kits com 12 morteiros de 2 e 1/2 polegadas; 03 kits com 6 morteiros de 3 polegadas; 01 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em Z; 02 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em leque; 02 unidades torta de 120 tubos de 1 polegada com efeito em X 02 unidades skib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster).	R$ 3.500,00
14	3	Diária	**ORNAMENTAÇÃO VISUAL** **FUNDO DE PALCO:** Fundo Pintado – Painel de 8,00m x 6,00m (em média) feito de Tecido Oxford branco de alta performance esticado sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 cm x 0,20 cm. Pintado (com tinta vinílica de cores reflexivas à iluminação cênica) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos.	R$ 2.000,00

			Fundo Plotado – Painel (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos.	
15	3	Diária	**TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos.	R$ 1.000,00
16	3	Diária	**TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos	R$ 1.000,00
17	3	Diária	**BANNERS DE COMPOSIÇÃO:** BANNER PLOTADO - Painel de 7,00m x 1,20m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande formance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 900,00
18	3	Diária	**SEGURANÇA** · 25 Seguranças não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável; · 01 Coordenador da segurança munido de rádio comunicador - Sistema HT com freqüência ajustável e colete de identificação; · Os seguranças devem fazer sua formação para contagem no local do evento, com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento;	R$ 3.500,00
19	3	Diária	**RÁDIO COMUNICADOR** 20 rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável, para uso dos servidores da SEMUC. DIÁRIA 30	R$ 1.000,00
20	3	Diária	**SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADA EM AÚDIO** - 06 Horas de estúdio para gravação e mixagem do áudio; - 10 cds virgem; Obs.: Na diária deverá está compreendido o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada.	R$ 2.000,00
21	3	Diária	**CADEIRAS E MESAS** 800 Cadeiras - CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 200 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 1.000,00
22	3	Diária	**TENDAS** 04 (quatro) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais; 05 (cinco) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 5m x 5m, com sanefas laterais; 02 (duas) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com sanefas laterais; 08 (oito) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais. Obs: a diára deverá incluir td os itens ora descritos e os serviços de instalação e desinstalação.	R$ 10.000,00
23	3	Diária	**40 (quarenta) VENTILADOR CLIMATIZADOR OSCILANTE** Com nebulizador centrifugo com regulagem de névoa, ventilação com regulagem de intensidade de ar de uso industrial e comercial, com hélice de aproximadamente de 50 cm, com regulagem de ventilação e vazão d'agua, consumo de água mínima de 0,3 L/H e máxima de L/H, motor centrífugo + bomba com acionamento microcomtrolado temporizado ajustado via controle remoto, pedestal com reservatório para o mínimo 100L d'água, tensão de 110/220V. Obs: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e os serviços e instlação e desinstalação.	R$ 4.000,00

LOTE 03 – EVENTO TIPO III

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly 16 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 12 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 38 Microfones dinâmicos com suporte; 10 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de Side fill; 01 Baterias acústicas; 03 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 6.500,00
2	10	Diária	**ILUMINAÇÃO** - 01 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 01 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores; - 24 Pares 64 #5; - 16 Pares 64 #2; - 16 Pares 64 #1; - 16 Pares 56 ou ACL; - 12 Setlight de 1000W; - 04 HQI; - 02 Minibruth de 6 lâmpadas; - 12 Moving Head 575W ou superior; - 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 3.500,00
3	10	Diária	**PALCO** Palco modulado medindo 10m x 8m x 1,20m com Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto. House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50cm com isolamento de cerca Modulada. 01 Camarim 8m x 2,00m, 08 (oito) praticáveis de 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos, Estruturas para Fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim.	R$ 4.000,00
4	10	Diária	**CAMAROTE** Camarote medindo 15m x 5m x 2,00m, com cobertura, escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos camarotes.	R$ 2.000,00
5	10	Diária	**PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS** **Projetores e estruturas:** - 02 Projetores de imagens de 4000 Ansi Lumens; - Suporte para projetores com 02(dois) metros de altura e bandeja; - Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; **Telões:** - 02 telões de 200 polegadas (formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; - 01 TV LCD de 42 polegadas com distribuidor de sinal recebendo as mesmas imagens geradas para os telões; **Geração de imagem para os telões:** · 03 câmeras digitais profissionais de 3CCD; · Gravação em fitas mini DV, HD e DVD das imagens geradas (mídias por conta da empresa contratada); · Sistema para captação do áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação; · Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras;	R$ 2.000,00

			· Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres; Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	
6	10	Diária	**GRUPO GERADOR** 01 (um) unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 1.500,00
7	10	Diária	**PAINEL DE LED** 01 (um) Painéis de LED 16mm de alta resolução medindo 4,00m x 3,00m a ser instalado no fundo da área útil do palco servindo como televisão gigante onde poderão ser exibidas várias imagens tais como,logo marcas da Prefeitura de Autazes, Oficinas Culturais, programação do evento, informes de utilidades publicas e imagens diversas. Obs: Acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores (instalação e desinstalação) dos equipamentos.	R$ 1.500,00
8	10	Diária	**SHOW REGIONAL** Contratação de 04 (quatro) bandas completas regionais. Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos.	R$ 12.000,00
9	10	Diária	10 (vinte) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;	R$ 1.000,00
10	10	Diária	**GRADIL** 200 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 1.000,00
11	10	Diária	**MESTRE DE CERIMÔNIA** 02 Mestres de cerimônia Diária = 08 (oito) horas	R$ 2.000,00
12	10	Diária	**CARRO VOLANTE** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2009 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 (seis) diárias por evento.	R$ 2.400,00
13	10	Diária	**SHOW PIROTÉCNICO** 05 caixas girândolas 468 tiros; 02 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4 polegadas azul; 05 unidades morteiros 4 polegadas verde; 05 unidades morteiros 4 polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5 polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 03 kits com 12 morteiros de 2 e 1/2 polegadas; 03 kits com 6 morteiros de 3 polegadas; 01 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em Z; 01 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em leque; 02 unidades torta de 120 tubos de 1 polegada com efeito em X 02 unidades skib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster).	R$ 3.500,00
14	10	Diária	**ORNAMENTAÇÃO VISUAL** **FUNDO DE PALCO:** Fundo Pintado – Painel de 8,00m x 6,00m (em média) feito de Tecido Oxford branco de alta performance esticado sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 cm x 0,20 cm. Pintado (com tinta vinílica de cores reflexivas à iluminação cênica) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos. Fundo Plotado – Painel (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos.	R$ 2.000,00
15	10	Diária	**TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos.	R$ 1.000,00
16	10	Diária	**TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos	R$ 1.000,00
17	10	Diária	**BANNERS DE COMPOSIÇÃO:** BANNER PLOTADO - Painel de 7,00m x 1,20m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande formance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 900,00
18	10	Diária	**SEGURANÇA** · 10 Seguranças não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável; · 01 Coordenador da segurança munido de rádio comunicador - Sistema HT com freqüência ajustável e colete de identificação; · Os seguranças devem fazer sua formação para contagem no local do evento, com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento;	R$ 1.500,00
19	10	Diária	**RÁDIO COMUNICADOR** 10 rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável, para uso dos servidores da SEMUC. DIÁRIA 30	R$ 500,00
20	10	Diária	**SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADA EM AÚDIO** - 06 Horas de estúdio para gravação e mixagem do áudio; - 10 cds virgem; Obs.: Na diária deverá está compreendido o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada.	R$ 2.000,00
21	10	Diária	**CADEIRAS E MESAS** 400 Cadeiras - CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 100 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 500,00
22	10	Diária	**TENDAS** 02 (duas) Tendas tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais; Obs: a diára deverá incluir td os itens ora descritos e os serviços de instalação e desinstalação.	R$ 400,00

LOTE 04 – EVENTO TIPO IV

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 02 caixas amplificadas com resposta de frequência de 450 RMS 02 sub woofers com resposta de 1.000 watts 01 consoler mixer de 16 canais digital 02 microfone sem fio 01 CD player Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação.	R$ 3.000,00

			Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	
2	10	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 08 PAR 64 LED 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa com 24 canais Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 1.000,00
LOTE 05 – EVENTO TIPO V				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 02 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 450 RMS 02 sub woofers com resposta de 1.000 watts 01 consoler mixer de 16 canais digital 02 microfone sem fio 01 CD player Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	R$ 3.000,00
2	10	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 08 PAR 64 LED 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa com 24 canais Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 1.000,00
LOTE 06 – EVENTO TIPO VI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	10 (dez) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação.	R$ 1.000,00
LOTE 07 – EVENTO TIPO VII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos:** Torre de Iluminação de no mínimo de 04 refletores, com gerador próprio, com carreta acoplada e com combustível, equipamentos novos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 4.000,00
LOTE 08 – EVENTO TIPO VIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	20	Diária	**GRUPO GERADOR** 01 unidade Geradora de 180 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	R$ 1.500,00
LOTE 09 – EVENTO TIPO IX				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	12	Mensal	Serviço de locação de trio elétrico de médio porte, com fornecimento de combustível e motorista pela contratada, conforme Projeto Básico. Quantidade: 02	R$ 15.000,00
LOTE 10 – EVENTO TIPO X				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	5	Diária	Serviço de sonorização tipo Trio Elétrico, em carreta de no mínimo de 21 metros de comprimento, para o evento administrados pela Secretaria Municipal de Cultura .	R$ 25.000,00
LOTE 11 – EVENTO TIPO XI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	2	Diária	Serviço de transmissão ao vivo de eventos culturais, solenidades, e outros eventos de interesses do município de Autazes, utilizando unidade móvel de transmissão através de Rádio e Televisão, com veículo tipo Van, trailler e outros, com equipe de técnicos de transmissão e com motorista por conta da contratada, conforme Projeto Básico.	R$ 30.000,00
LOTE 12 – EVENTO TIPO XII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3	Diária	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO**, modular em chapa de alumínio, espessura 2,2mm, medindo aproximadamente 1m x 2,5m, para atender os diversos eventos promovidos pela **Prefeitura de Autazes**, conforme Termo de Referência.	R$ 30.000,00
2	3	Diária	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA**, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 2m x 2m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela, **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 2.000,00
3	30	Diária	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA**, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela, **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 2.500,00
4	3	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela , **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 5.000,00
5	3	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 5,0m x 5,0m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela, **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 3.000,00
6	3	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 7m x 7m, com sanefas laterais, para atender os diversos eventos promovidos pela **Prefeitura de Autazes** conforme Termo de Referência.	R$ 3.500,00
LOTE 13 – EVENTO TIPO XIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**GRADIL** 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R$ 2.000,00
LOTE 14 – EVENTO TIPO XIV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**MESTRE DE CERIMÔNIA** 02 Mestres de cerimônia	R$ 2.000,00

			Diária = 08 (oito) horas	
LOTE 15 – EVENTO TIPO XV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	12	Diária	**CARRO VOLANTE** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2007 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 (seis) diárias por evento.	R$ 2.400,00
LOTE 16 – EVENTO TIPO XVI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	5	Diária	**SHOW PIROTÉCNICO** 08 caixas girândolas 468 tiros; 04 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 05 unidades morteiros 4 polegadas azul; 05 unidades morteiros 4 polegadas verde; 05 unidades morteiros 4 polegadas mixto; 05 unidades morteiros 5 polegadas dourado; 05 unidades morteiros 5 polegadas vermelho; 05 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 02 kits com 12 morteiros de 2 e 1/2 polegadas; 03 kits com 6 morteiros de 3 polegadas; 04 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em Z; 03 unidades torta de 100 tubos 1 polegada com efeito em leque; 03 unidades torta de 120 tubos de 1 polegada com efeito em X 30 skib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster).	R$ 4.000,00
LOTE 17 – EVENTO TIPO XVII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3	Diária	**ORNAMENTAÇÃO VISUAL** **FUNDO DE PALCO:** Fundo Pintado – Painel de 8,00m x 6,00m (em média) feito de Tecido Oxford branco de alta performance esticado sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 cm x 0,20 cm. Pintado (com tinta vinílica de cores reflexivas à iluminação cênica) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos. Fundo Plotado – Painel (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes aos respectivos eventos.	R$ 2.000,00
2	3	Diária	**TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos.	R$ 1.000,00
3	3	Diária	**TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00m x 1,00m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos	R$ 1.000,00
LOTE 18 – EVENTO TIPO XVIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3	Diária	**BANNERS DE COMPOSIÇÃO:** BANNER PLOTADO - Painel de 7,00m x 1,20m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30cm X 0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande formance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá está compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 900,00
LOTE 19 – EVENTO TIPO XIX				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3	Diária	**SEGURANÇA** · 30 Seguranças não armados e devidamente uniformizados, com crachá de identificação e munidos de rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável; · 01 Coordenador da segurança munido de rádio comunicador - Sistema HT com freqüência ajustável e colete de identificação; · Os seguranças devem fazer sua formação para contagem no local do evento, com 01 (uma) hora de antecedência do início do evento;	R$ 4.000,00
LOTE 20 – EVENTO TIPO XX				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**RÁDIO COMUNICADOR** 20 rádios comunicadores - Sistema HT com freqüência ajustável, para uso dos servidores da SEMUC. DIÁRIA 30	R$ 1.000,00
LOTE 21 – EVENTO TIPO XXI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADA EM AÚDIO** - 06 Horas de estúdio para gravação e mixagem do áudio; - 10 cds virgem; Obs.: Na diária deverá está compreendido o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada.	R$ 2.000,00
LOTE 22 – EVENTO TIPO XXII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	5	Diária	**CADEIRAS E MESAS** 1200 Cadeiras - CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 300 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70cm x 70cm x 71cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	R$ 1.500,00
LOTE 23 – EVENTO TIPO XXIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	30	Diária	**SHOW REGIONAL** Contratação de 05 (cinco) bandas completas regionais. Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos.	R$ 1.500,00
LOTE 24 – EVENTO TIPO XXIV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	30 (trinta) **BANHEIROS QUIMICOS,** com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso antiderrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna;	R$ 3.000,00

			· Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;	
LOTE 25 – EVENTO TIPO XXV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para eventos de pequeno porte em local fechado, tipo auditório:** 08 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 450 RMS 04 sub woofers com resposta de 600 watts 01 consoler mixer de 16 canais digital 02 microfone sem fio 01 CD player Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	R$ 3.000,00
2	10	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte em local fechado tipo auditório:** 12 PAR 64 LED 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa com 24 canais Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 1.000,00
LOTE 26 – EVENTO TIPO XXVI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 06 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 450 RMS 02 sub woofers com resposta de 1.000 watts 01 consoler mixer de 16 canais digital 02 microfone sem fio 01 CD player Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	R$ 3.000,00
2	10	Diária	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO para eventos de pequeno porte:** 08 PAR 64 LED 3 watts 01 máquina de fumaça 01 mesa com 24 canais Obs.: Na diária deverá está compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	R$ 1.000,00
LOTE 27 - EVENTO TIPO XXVII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Camarim – medindo 4m2, contendo espelho, 3 cadeiras, uma poltrona, geleiras, tomadas e ar condicionado.	R$ 1.000,00
LOTE 28 - EVENTO TIPO XXVIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Camarim – medindo 8m2, contendo espelho, 3 cadeiras, uma poltrona, geleira, tomadas e ar condicionado.	R$ 2.000,00
LOTE 29 - EVENTO TIPO XXIV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Camarim – medindo 12m2, contendo espelho, 3 cadeiras, uma poltrona, geleiras, tomadas e ar condicionado.	R$ 3.000,00
LOTE 30 - EVENTO TIPO XXX				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de fotografia e filmagens de eventos, com uma equipe completa.	R$ 5.000,00
LOTE 31 - EVENTO TIPO XXXI				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de fotografia e filmagens de eventos, com duas equipes completa.	R$ 5.000,00
LOTE 32 - EVENTO TIPO XXXII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de locação de piso, específico e adequado para eventos, 6m²	R$ 1.000,00
LOTE 33 - EVENTO TIPO XXXIII				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de locação de piso, específico e adequado para eventos, 10m²	R$ 1.600,00
LOTE 34 - EVENTO TIPO XXXIV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de locação de piso, específico e adequado para eventos, 20m²	R$ 3.000,00
LOTE 35 - EVENTO TIPO XXXV				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	10	Diária	Serviço de locação de piso, específico e adequado para eventos, 40m²	R$ 6.000,00

Autazes, 04 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

L S S ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 23.567.436/0001-62

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:5F1C5C1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

No dia 24 de junho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial n° 004/2019,** para eventual ***Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Alimentação para Demais Secretarias***, visando atender as Secretarias do Município de Caapiranga/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62 *caput e § 4°* da Lei 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) C M DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ n22.796.759/0001-65.

item	Objeto	QTD SEMEC	QTD SEMAD	QTD TOTAL	V. UNIT.	Valor total	EMPRESA VENCEDORA
01	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	600	420	1020	R$94,00	R$95.880,00	C M DA ROCHA - ME
02	**AÇÚCAR CRISTAL** – Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo 30x1kg	600	250	850	R$58,00	R$49.300,00	C M DA ROCHA - ME
03	**ARROZ BRANCO** – Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo 30x1kg.	700	620	1320	R$78,00	R$102.960,00	C M DA ROCHA - ME
04	**ALHO BRANCO** – Bulbo inteiro, com casca de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	200	120	320	R$23,00	R$ 7.360,00	C M DA ROCHA - ME
05	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**, fontes de fibras. Embalagem primária: Pacote plástico de 250 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo de validade: 06 meses. CX 24X450G	300	280	580	R$78,00	R$ 45.240,00	C M DA ROCHA - ME
06	**BATATA INGLESA** – Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Saca com 20 kg.	600	220	820	R$4,00	R$ 3.280,00	C M DA ROCHA - ME
07	**BISCOITO SALGADO** – Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2000	600	2600	R$45,00	R$117.000,00	C M DA ROCHA - ME
08	**BISCOITO DOCE –** Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3x1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. Caixa com 12 pacotes.	2000	1000	3000	R$45,00	R$135.000,00	C M DA ROCHA - ME
09	**CAFÉ EM PÓ TIPO 1**, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Fardo 20x250g.	140	95	235	R$96,00	R$ 22.560,00	C M DA ROCHA - ME
10	**CARNE BOVINA MOÍDA** – Carne Bovina de segunda, moído tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 **(seis)** meses, a contar da data de entrega.	700	420	1120	R$12,00	R$13.440,00	C M DA ROCHA - ME
11	**CARNE BOVINA -** Carne Bovina de segunda, tipo acém, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer sobstância contaminate. Acondicionado em embalagemde polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data **de** embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	700	420	1120	R$16,00	R$ 17.920,00	C M DA ROCHA - ME
12	**CARNE BOVINA COM OSSO -** Carne Bovina de segunda, tipo acém, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer sobstância contaminate. Acondicionado em embalagemde polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data **de** embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	700	840	1540	R$14,00	R$ 21.560,00	C M DA ROCHA - ME
13	**CEBOLA DE CABEÇA** – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300	220	520	R$4,50	R$ 2.340,00	C M DA ROCHA - ME

14	**CENOURA** – nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Caixa com 20 kg.	300	220	520	R$5,90	R$ 3.068,00	C M DA ROCHA - ME
15	**CHARQUE** Bovino carne de segunda, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso de 01 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3000	450	3450	R$23,00	R$ 79.350,00	C M DA ROCHA - ME
16	**COMPOSTO LÁCTEO**, leite integral e/ou leite integral, com cor, aroma e odor, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, reconstituído, xarope de glicose, soro de leite, açúcar, óleo vegetal de soja, minerais (cálcio - carbonato de cálcio, ferro (pirofosfato) e zinco (sulfato de zinco), vitaminas E (acetato de D, L-alfa tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalciferol), emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e estabilizante citrato de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo 25x400g.	600	500	1100	R$175,00	R$192.500,00	C M DA ROCHA - ME
17	**COMPOSTO LÁCTEO**, leite integral e/ou leite integral, com cor, aroma e odor, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, reconstituído, xarope de glicose, soro de leite, açúcar, óleo vegetal de soja, minerais (cálcio - carbonato de cálcio, ferro (pirofosfato) e zinco (sulfato de zinco), vitaminas E (acetato de D, L-alfa tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalciferol), emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e estabilizante citrato de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo 80x120g.	200	350	550	R$175,00	R$ 96.250,00	C M DA ROCHA - ME
18	**EXTRATO DE TOMATE** – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 4X190g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	160	96	256	R$18,00	R$ 4.608,00	C M DA ROCHA - ME
19	**FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA TIPO 1** - Acondicionada em pacotes de polipropileno, revestido com película impermeável de polietileno hermeticamente vedados 500g, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. FD 30X500G	200	250	450	R$84,00	R$ 37.800,00	C M DA ROCHA - ME
20	**FEIJÃO CARIOCA** tipo 2 - carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. FD 30X1KG	300	400	700	R$165,00	R$115.500,00	C M DA ROCHA - ME
21	**FARINHA DE MILHO**, produto obtido do grão de milho são limpo isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujidade, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a conta da data de entrega. FD 30 x 500g.	200	150	350	R$38,00	R$ 13.300,00	C M DA ROCHA - ME
22	**FRANGO** Inteiro congelado de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 01 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. CX C/ 20 KG.	700	420	1120	R$125,00	R$140.000,00	C M DA ROCHA - ME
23	**MACARRÃO ESPAGUETE** – Macarrão massa branca, tipo espaguete, sêmola, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. FD 20X500G	600	300	900	R$39,00	R$ 35.100,00	C M DA ROCHA - ME
24	**MACARRÃO "TIPO CONCHA" Massa** seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	200	200	400	R$54,00	R$21.600,00	C M DA ROCHA - ME
25	**MARGARINA VEGETAL** – Cremosa com sal, industrializada; obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; homogênea; cheiro e sabor característico. % de lipídio mínima de 65%, embalagem plástica de 250g.	300	200	500	R$42,00	R$ 21.000,00	C M DA ROCHA - ME
26	**ÓLEO DE SOJA** – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml. CX C/ 20X900ML.	300	200	500	R$75,00	R$ 37.500,00	C M DA ROCHA - ME
27	**SAL** – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. FD 30x1KG	100	60	160	R$20,00	R$ 3.200,00	C M DA ROCHA - ME
28	**COLORAL –** Colorífico deve ser constituído de matéria de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS de acordo com a rdc nº 276/2005. Embalagem com 500g.	200	120	320	R$6,00	R$ 1.920,00	C M DA ROCHA - ME
29	**VINAGRE**, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. CX C/ 12X500ML.	140	96	236	R$18,00	R$ 4.248,00	C M DA ROCHA - ME
30	**TOMATE –** Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	300	180	480	R$6,00	R$ 2.880,00	C M DA ROCHA - ME
31	**REPOLHO –** Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de	300	180	480	R$6,00	R$ 2.880,00	C M DA ROCHA - ME

	coloração uniforme, aroma, cor, sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, isento de parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.						
32	**OVOS –** Características técnicas: Ovos de galinha "Tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos, não poderão estar trincados. Embalagem em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a constar da data de entrega.	140	84	224	R$125,00	R$ 28.000,00	C M DA ROCHA - ME
33	**COMPOSTO ALIMENTAR –** Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto cheiro característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	90	90	180	R$254,00	R$ 45.720,00	C M DA ROCHA - ME
34	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO –** Embalagem de 10 X 1 kg, com registro no ministério da agricultura.	300	250	550	R$34,00	R$ 18.700,00	C M DA ROCHA - ME
35	**CREME DE LEITE -** UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tretapack de 200g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. 27 X 200G.	100	40	140	R$59,00	R$ 8.260,00	C M DA ROCHA - ME
36	**LEITE CONDENSADO –** Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. 27 X 395G.	60	40	100	R$89,00	R$ 8.900,00	C M DA ROCHA - ME
37	**CEREAL INFANTIL DE ARROZ**, tipo Mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecidos com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	90	80	170	R$155,00	R$26.350,00	C M DA ROCHA - ME
38	**SARDINHA –** Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso liquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações; identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	140	84	224	R$125,00	R$ 28.000,00	C M DA ROCHA - ME
39	**CANELA EM PÓ –** Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 12X30g.	200	50	250	R$16,50	R$ 4.125,00	C M DA ROCHA - ME
40	**FARINHA BRANCA –** A farinha deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de material terroso, e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Aspecto; fina e seca, cor; branca, odor e sabor característicos. FD 30x1kg.	300	162	462	R$60,00	R$ 27.720,00	C M DA ROCHA - ME
41	**SUCO CONCENTRADO DE CAJU;** Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante; goma xantana e conservantes; benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. CX c/ 12x500ml	1100	200	1300	R$28,00	R$ 36.400,00	C M DA ROCHA - ME
42	**SALSICHA TIPO VIENA –** Carne bovina, carnes mecanicamente separadas de bovinos e de aves, proteína vegetal, água, farinha de trigo, sal, condimentos naturais, realçado de sabor glutamato monossódico, corante natural hemoglobina, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio 180g.	140	120	260	R$45,00	R$ 11.700,00	C M DA ROCHA - ME
43	**ALMÔNDEGAS –** Ingredientes; Carne bovina, água, polpa de tomate, amido de milho, farinha de arroz, cebola, proteína de soja, sal e especiarias. Não contém glúten. 420g.	160	100	260	R$90,00	R$ 23.400,00	C M DA ROCHA - ME
44	**CONSERVA –** Carne conserva bovina desfiada. 24x360g	300	150	450	R$105,00	R$ 47.250,00	C M DA ROCHA - ME
TOTAL GLOBAL						**R$1.761.069,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Caapiranga/AM, 24 de junho de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

C M Da Rocha - ME
CLAUDEMIRO MATOS DA ROCHA
Representante Leal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:23C64180

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.804.788,00	51.155.205,79	27.026.732,79	27.026.732,79	100,00	24.128.473,00	6.993.405,09	6.993.405,09	100,00	44.161.800,70	0,00
LEGISLATIVA	1.867.000,00	1.867.000,00	0,00	0,00	0,00	1.867.000,00	0,00	0,00	0,00	1.867.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.867.000,00	1.867.000,00	0,00	0,00	0,00	1.867.000,00	0,00	0,00	0,00	1.867.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.797.696,00	8.285.506,00	4.618.456,61	4.618.456,61	17,09	3.667.049,39	1.280.206,54	1.280.206,54	18,31	7.005.299,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.356.000,00	3.783.178,00	3.033.768,18	3.033.768,18	11,23	749.409,82	931.710,16	931.710,16	13,32	2.851.467,84	0,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.409.696,00	3.510.328,00	769.732,00	769.732,00	2,85	2.740.596,00	156.663,38	156.663,38	2,24	3.353.664,62	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.032.000,00	992.000,00	814.956,43	814.956,43	3,02	177.043,57	191.833,00	191.833,00	2,74	800.167,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.120.973,00	2.238.402,00	839.263,39	839.263,39	3,11	1.399.138,61	271.746,56	271.746,56	3,89	1.966.655,44	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450.000,00	450.000,00	100.000,00	100.000,00	0,37	350.000,00	15.968,80	15.968,80	0,23	434.031,20	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.670.973,00	1.788.402,00	739.263,39	739.263,39	2,74	1.049.138,61	255.777,76	255.777,76	3,66	1.532.624,24	0,00
SAÚDE	8.354.914,00	10.355.662,97	6.023.520,52	6.023.520,52	22,29	4.332.142,45	2.051.461,39	2.051.461,39	29,33	8.304.201,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.894.900,00	3.721.488,84	1.969.480,39	1.969.480,39	7,29	1.752.008,45	383.008,32	383.008,32	5,48	3.338.480,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.969.614,00	5.901.489,71	3.701.755,71	3.701.755,71	13,70	2.199.734,00	1.546.506,57	1.546.506,57	22,11	4.354.983,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.100,00	317.667,42	137.567,42	137.567,42	0,51	180.100,00	80.030,50	80.030,50	1,14	237.636,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.300,00	375.017,00	214.717,00	214.717,00	0,79	160.300,00	41.916,00	41.916,00	0,60	333.101,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.856.865,00	16.530.158,81	11.954.300,54	11.954.300,54	44,23	4.575.858,27	1.870.352,83	1.870.352,83	26,74	14.659.805,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	465.000,00	465.000,00	109.100,00	109.100,00	0,40	355.900,00	28.578,40	28.578,40	0,41	436.421,60	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.284.627,00	13.905.429,01	10.705.719,79	10.705.719,79	39,61	3.199.709,22	1.653.304,39	1.653.304,39	23,64	12.252.124,62	0,00
ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.080.038,00	2.131.919,20	1.138.372,95	1.138.372,95	4,21	993.546,25	187.859,44	187.859,44	2,69	1.944.059,76	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.500,00	9.845,60	524,80	524,80	0,00	9.320,80	345,60	345,60	0,00	9.500,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.700,00	7.965,00	583,00	583,00	0,00	7.382,00	265,00	265,00	0,00	7.700,00	0,00
CULTURA	778.000,00	778.000,00	112.890,31	112.890,31	0,42	665.109,69	33.590,31	33.590,31	0,48	744.409,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.000,00	368.000,00	110.440,31	110.440,31	0,41	257.559,69	31.140,31	31.140,31	0,45	336.859,69	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	370.000,00	370.000,00	2.450,00	2.450,00	0,01	367.550,00	2.450,00	2.450,00	0,04	367.550,00	0,00
TURISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
URBANISMO	6.353.587,00	6.872.555,01	2.018.300,85	2.018.300,85	7,47	4.854.254,16	870.403,26	870.403,26	12,45	6.002.151,75	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.009.311,00	3.344.498,76	404.238,76	404.238,76	1,50	2.940.260,00	270.360,75	270.360,75	3,87	3.074.138,01	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.314.276,00	3.498.056,25	1.614.062,09	1.614.062,09	5,97	1.883.994,16	600.042,51	600.042,51	8,58	2.898.013,74	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	515.000,00	465.000,00	170.200,00	170.200,00	0,63	294.800,00	30.272,20	30.272,20	0,43	434.727,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.000,00	395.000,00	170.200,00	170.200,00	0,63	224.800,00	30.272,20	30.272,20	0,43	364.727,80	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.220.000,00	1.220.000,00	561.765,00	561.765,00	2,08	658.235,00	143.690,03	143.690,03	2,05	1.076.309,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.000,00	385.000,00	210.930,00	210.930,00	0,78	174.070,00	43.394,20	43.394,20	0,62	341.605,80	0,00
ABASTECIMENTO	775.000,00	775.000,00	350.835,00	350.835,00	1,30	424.165,00	100.295,83	100.295,83	1,43	674.704,17	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO	365.000,00	367.200,00	250.000,00	250.000,00	0,93	117.200,00	47.759,80	47.759,80	0,68	319.440,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	367.200,00	250.000,00	250.000,00	0,93	117.200,00	47.759,80	47.759,80	0,68	319.440,20	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
TRANSPORTE AÉREO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	533.000,00	533.000,00	79.640,00	79.640,00	0,29	453.360,00	15.836,00	15.836,00	0,23	517.164,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	533.000,00	533.000,00	79.640,00	79.640,00	0,29	453.360,00	15.836,00	15.836,00	0,23	517.164,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	345.000,00	595.400,00	398.395,57	398.395,57	1,47	197.004,43	378.086,17	378.086,17	5,41	217.313,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	25.000,00	25.000,00	0,09	20.000,00	4.690,60	4.690,60	0,07	40.309,40	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	250.000,00	74.179,77	74.179,77	0,27	175.820,23	74.179,77	74.179,77	1,06	175.820,23	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	300.400,00	299.215,80	299.215,80	1,11	1.184,20	299.215,80	299.215,80	4,28	1.184,20	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.427.753,00	777.321,00	0,00	0,00	0,00	777.321,00	0,00	0,00	0,00	777.321,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.427.753,00	777.321,00	0,00	0,00	0,00	777.321,00	0,00	0,00	0,00	777.321,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.804.788,00	51.155.205,79	27.026.732,79	27.026.732,79	100,00	24.128.473,00	6.993.405,09	6.993.405,09	100,00	44.161.800,70	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:76B2444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:B6BD1B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	47.804.788,00	9.265.513,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.076.300,00	223.746,35
IPTU	4.200,00	529,72
ISS	473.400,00	112.846,66
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	560.900,00	106.799,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.800,00	3.570,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.200,00	55.879,51
Aplicações Financeiras (II)	42.000,00	53.468,51
Outras Receitas Patrimoniais	15.200,00	2.411,00
Transferências Correntes	46.667.288,00	8.982.300,69
Cota Parte do FPM	13.102.200,00	2.729.927,32
Cota Parte do ICMS	8.754.160,00	1.613.207,14
Cota Parte do IPVA	17.920,00	9.399,92
Cota Parte do ITR	448,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	19.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.440,00	4.998,73
Transferencias do FUNDEB	12.110.500,00	2.311.121,92
Outras Transferências Correntes	12.641.100,00	2.313.645,66
Demais Receitas Correntes	4.000,00	3.587,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.000,00	3.587,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.762.788,00	9.212.045,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.762.788,00	9.212.045,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.249.624,34	26.310.605,80	6.594.845,45	6.503.444,59	0,00	579.172,12	579.172,12
Pessoal e Encargos Sociais	26.755.348,00	21.781.190,30	4.051.260,32	4.050.867,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	14.736,52	14.736,52	14.736,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.374.276,34	4.514.678,98	2.528.848,61	2.437.840,42	0,00	579.172,12	579.172,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	47.129.624,34	26.295.869,28	6.580.108,93	6.488.708,07	0,00	579.172,12	579.172,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.128.260,45	716.126,99	398.559,64	398.559,64	0,00	25.000,00	25.000,00
Investimentos	2.998.260,45	656.683,74	339.116,39	339.116,39	0,00	25.000,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	59.443,25	59.443,25	59.443,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.998.260,45	656.683,74	339.116,39	339.116,39	0,00	25.000,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	777.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	50.905.205,79	26.952.553,02	6.919.225,32	6.827.824,46	0,00	604.172,12	604.172,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.780.048,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.780.048,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	14.303.235,73	15.282.433,14
Disponibilidade de Caixa	14.303.235,73	15.282.433,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.400.034,93	15.284.341,14
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	96.799,20	1.908,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.303.235,73	-15.282.433,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		979.197,41
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		94.891,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		884.306,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		884.306,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.704.152,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.704.152,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:95CBBBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	47.804.788,00	9.265.513,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.076.300,00	223.746,35
IPTU	4.200,00	529,72
ISS	473.400,00	112.846,66
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	560.900,00	106.799,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.800,00	3.570,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.200,00	55.879,51
Aplicações Financeiras (II)	42.000,00	53.468,51
Outras Receitas Patrimoniais	15.200,00	2.411,00
Transferências Correntes	46.667.288,00	8.982.300,69
Cota Parte do FPM	13.102.200,00	2.729.927,32
Cota Parte do ICMS	8.754.160,00	1.613.207,14
Cota Parte do IPVA	17.920,00	9.399,92
Cota Parte do ITR	448,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	19.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.440,00	4.998,73
Transferencias do FUNDEB	12.110.500,00	2.311.121,92
Outras Transferências Correntes	12.641.100,00	2.313.645,66
Demais Receitas Correntes	4.000,00	3.587,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.000,00	3.587,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.762.788,00	9.212.045,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.762.788,00	9.212.045,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.249.624,34	26.310.605,80	6.594.845,45	6.503.444,59	0,00	579.172,12	579.172,12
Pessoal e Encargos Sociais	26.755.348,00	21.781.190,30	4.051.260,32	4.050.867,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	14.736,52	14.736,52	14.736,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.374.276,34	4.514.678,98	2.528.848,61	2.437.840,42	0,00	579.172,12	579.172,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	47.129.624,34	26.295.869,28	6.580.108,93	6.488.708,07	0,00	579.172,12	579.172,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.128.260,45	716.126,99	398.559,64	398.559,64	0,00	25.000,00	25.000,00
Investimentos	2.998.260,45	656.683,74	339.116,39	339.116,39	0,00	25.000,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	59.443,25	59.443,25	59.443,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.998.260,45	656.683,74	339.116,39	339.116,39	0,00	25.000,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	777.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	50.905.205,79	26.952.553,02	6.919.225,32	6.827.824,46	0,00	604.172,12	604.172,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.780.048,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Fev/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.780.048,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	14.303.235,73	15.282.433,14
Disponibilidade de Caixa	14.303.235,73	15.282.433,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.400.034,93	15.284.341,14
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	96.799,20	1.908,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.303.235,73	-15.282.433,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		979.197,41

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	94.891,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	884.306,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	884.306,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.704.152,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.704.152,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:569369E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	47.804.788,00	9.265.513,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.076.300,00	223.746,35
IPTU	4.200,00	529,72
ISS	473.400,00	112.846,66
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	560.900,00	106.799,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.800,00	3.570,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.200,00	55.879,51
Aplicações Financeiras (II)	42.000,00	53.468,51
Outras Receitas Patrimoniais	15.200,00	2.411,00
Transferências Correntes	46.667.288,00	8.982.300,69
Cota Parte do FPM	13.102.200,00	2.729.927,32
Cota Parte do ICMS	8.754.160,00	1.613.207,14
Cota Parte do IPVA	17.920,00	9.399,92
Cota Parte do ITR	448,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	19.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.440,00	4.998,73
Transferencias do FUNDEB	12.110.500,00	2.311.121,92
Outras Transferências Correntes	12.641.100,00	2.313.645,66
Demais Receitas Correntes	4.000,00	3.587,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.000,00	3.587,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.762.788,00	9.212.045,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.762.788,00	9.212.045,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.249.624,34	26.310.605,80	6.594.845,45	6.503.444,59	0,00	579.172,12	579.172,12
Pessoal e Encargos Sociais	26.755.348,00	21.781.190,30	4.051.260,32	4.050.867,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	14.736,52	14.736,52	14.736,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.374.276,34	4.514.678,98	2.528.848,61	2.437.840,42	0,00	579.172,12	579.172,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	47.129.624,34	26.295.869,28	6.580.108,93	6.488.708,07	0,00	579.172,12	579.172,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.128.260,45	716.126,99	398.559,64	398.559,64	0,00	25.000,00	25.000,00
Investimentos	2.998.260,45	656.683,74	339.116,39	339.116,39	0,00	25.000,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	59.443,25	59.443,25	59.443,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.998.260,45	656.683,74	339.116,39	339.116,39	0,00	25.000,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	777.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	50.905.205,79	26.952.553,02	6.919.225,32	6.827.824,46	0,00	604.172,12	604.172,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.780.048,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.780.048,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	14.303.235,73	15.282.433,14
Disponibilidade de Caixa	14.303.235,73	15.282.433,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.400.034,93	15.284.341,14
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	96.799,20	1.908,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.303.235,73	-15.282.433,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		979.197,41
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		94.891,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV XXXVI - XXXVII)-		884.306,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		884.306,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.704.152,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.704.152,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:ADF154BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.041.500,00	1.041.500,00	220.176,35	21,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.200,00	4.200,00	529,72	12,61
1.1.1- IPTU	4.200,00	4.200,00	529,72	12,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	473.400,00	473.400,00	112.846,66	23,84
1.3.1- ISS	473.400,00	473.400,00	112.846,66	23,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.900,00	560.900,00	106.799,97	19,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.031.160,00	27.031.160,00	5.446.916,22	20,15
2.1- Cota-Parte FPM	16.014.300,00	16.014.300,00	3.412.409,09	21,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.560.400,00	14.560.400,00	3.412.409,09	23,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	775.800,00	775.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	678.100,00	678.100,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.942.700,00	10.942.700,00	2.016.508,91	18,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	24.400,00	24.400,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	26.800,00	26.800,00	6.248,42	23,32
2.5- Cota-Parte ITR	560,00	560,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	22.400,00	22.400,00	11.749,80	52,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.072.660,00	28.072.660,00	5.667.092,57	20,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	981.100,00	981.100,00	121.082,46	12,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	365.300,00	365.300,00	90.574,53	24,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	312.300,00	312.300,00	28.736,20	9,20
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	303.500,00	303.500,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.771,73	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	981.100,00	981.100,00	121.082,46	12,34

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.115.472,00	5.115.472,00	1.089.383,11	21,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.912.100,00	2.912.100,00	682.481,77	23,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.188.540,00	2.188.540,00	403.301,77	18,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.880,00	4.880,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.360,00	5.360,00	1.249,69	23,32
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	112,00	112,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.480,00	4.480,00	2.349,88	52,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.137.300,00	12.137.300,00	2.314.895,08	19,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.910.500,00	8.910.500,00	1.578.270,13	17,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	732.851,79	22,90
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.800,00	26.800,00	3.773,16	14,08
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.795.028,00	3.795.028,00	488.887,02	12,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.282.600,00	7.693.989,00	7.293.389,00	94,79	893.477,90	11,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.160.000,00	1.160.000,00	1.057.000,00	91,12	153.398,09	13,22	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.122.600,00	6.533.989,00	6.236.389,00	95,45	740.079,81	11,33	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.854.700,00	4.854.700,00	3.352.530,00	69,06	411.423,26	8,47	0,00
14.1- Com Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.404.700,00	4.404.700,00	3.352.530,00	76,11	411.423,26	9,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.137.300,00	12.548.689,00	10.645.919,00	84,84	1.304.901,16	10,40	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.304.901,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							38,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							17,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							43,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							436.612,56
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.931.238,00	1.931.238,00	1.074.580,15	55,64	170.978,24	8,85	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.931.238,00	1.931.238,00	1.074.580,15	55,64	170.978,24	8,85	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.610.000,00	1.610.000,00	1.057.000,00	65,65	153.398,09	9,53	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	321.238,00	321.238,00	17.580,15	5,47	17.580,15	5,47	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.409.527,00	12.776.016,00	10.404.453,08	81,44	1.565.688,02	12,25	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.527.300,00	10.938.689,00	9.588.919,00	87,66	1.151.503,07	10,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.882.227,00	1.837.327,00	815.534,08	44,39	414.184,95	22,54	0,00
24- ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	525.000,00	525.000,00	148.774,50	28,34	48.048,40	9,15	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.870.765,00	15.237.254,00	11.627.807,73	76,31	1.784.714,66	11,71	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							488.887,02
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							732.851,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.221.738,81
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							514.927,45

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	9,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.300,00	433.208,45	67.908,45	15,68	32.749,17	7,56	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.254.700,00	6.311.782,00	76.770,00	1,22	52.889,00	0,84	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	6.620.000,00	6.744.990,45	144.678,45	2,14	85.638,17	1,27	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.490.765,00	21.982.244,45	11.772.486,18	53,55	1.870.352,83	8,51	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.908,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.908,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 436.612,56	113.231,31
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) 2.311.121,92	90.574,53
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 1.304.901,16	24.904,92
47.1 (-) Orçamento do Exercício 1.304.901,16	19.904,92
47.2 (-) Restos a Pagar 0,00	5.000,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 3.773,16	539,81
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 1.446.606,48	179.440,73
50- (+) AJUSTES 126.575,03	0,00
50.1 (+) Retenções 139.107,67	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar -3.956,29	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários -8.576,35	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária 0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 1.573.181,51	179.440,73
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:3743CCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.041.500,00	1.041.500,00	220.176,35	21,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.200,00	4.200,00	529,72	12,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	473.400,00	473.400,00	112.846,66	23,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.900,00	560.900,00	106.799,97	19,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.577.260,00	25.577.260,00	5.446.916,22	21,30
Cota-Parte FPM	14.560.400,00	14.560.400,00	3.412.409,09	23,44
Cota-Parte ITR	560,00	560,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	22.400,00	22.400,00	11.749,80	52,45
Cota-Parte ICMS	10.942.700,00	10.942.700,00	2.016.508,91	18,43
Cota-Parte IPI-Exportação	26.800,00	26.800,00	6.248,42	23,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.400,00	24.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.400,00	24.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.618.760,00	26.618.760,00	5.667.092,57	21,29
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.72], Prefeitura Municipal de Codajas Portaria Nº 495 de 2017				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.362.100,00	4.362.100,00	645.348,14	14,79
Provenientes da União	4.362.100,00	4.362.100,00	633.880,86	14,53

Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	11.467,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.362.100,00	4.362.100,00	645.348,14	14,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.024.914,00	9.720.184,38	5.637.496,03	58,00	1.791.836,89	18,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.964.900,00	6.039.296,00	4.414.609,59	73,10	974.883,29	16,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.060.014,00	3.680.888,38	1.222.886,44	33,22	816.953,60	22,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	635.478,59	386.024,49	60,75	259.624,50	40,85	0,00
Investimentos	330.000,00	635.478,59	386.024,49	60,75	259.624,50	40,85	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.354.914,00	10.355.662,97	6.023.520,52	58,17	2.051.461,39	19,81	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.362.100,00	6.233.748,97	3.327.540,52	55,24	1.032.381,93	50,32	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.362.100,00	6.233.748,97	3.327.540,52	55,24	1.032.381,93	50,32	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.362.100,00	6.233.748,97	3.327.540,52	55,24	1.032.381,93	50,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.992.814,00	4.121.914,00	2.695.980,00	100,00	1.019.079,46	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							17,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							169.015,57

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	7.265,17	0,00	6.265,17	1.000,00	7.265,17
Total	7.265,17	0,00	6.265,17	1.000,00	7.265,17

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.894.900,00	3.721.488,84	1.969.480,39	32,70	383.008,32	18,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.969.614,00	5.901.489,71	3.701.755,71	61,46	1.546.506,57	75,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	180.100,00	317.667,42	137.567,42	2,28	80.030,50	3,90	0,00
Vigilância Sanitária	270.300,00	375.017,00	214.717,00	3,56	41.916,00	2,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.354.914,00	10.355.662,97	6.023.520,52	100,00	2.051.461,39	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:62D69FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
									NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE								0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos								0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais								0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados								0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:5EFE94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.804.788,00
Previsão Atualizada	47.804.788,00
Receitas Realizadas	9.265.513,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.350.417,79
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.804.788,00
Créditos Adicionais	3.350.417,79
Dotação Atualizada	51.155.205,79
Despesas Empenhadas	27.026.732,79
Despesas Liquidadas	6.993.405,09
Despesas Pagas	6.902.004,23
Superávit Orçamentário	2.272.108,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.026.732,79
Despesas Liquidadas	6.993.405,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.644.528,30
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.780.048,79	0,00
Resultado Primário	0,00	1.780.048,79	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.799,20	94.891,20	0,00	1.908,00
Poder Executivo	96.799,20	94.891,20	0,00	1.908,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.065.672,84	65.104,80	604.172,12	4.396.395,92
Poder Executivo	5.065.672,84	65.104,80	604.172,12	4.396.395,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.162.472,04	159.996,00	604.172,12	4.398.303,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	514.927,45	25,00	9,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	893.477,90	60,00	38,60
Complementação da União ao FUNDEB	732.851,79	0,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.019.079,46	15,00	17,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:461E5953

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO-ANEXO1(LRF,Art.52,incisoI,alíneas"a"e"b"doincisoIIe§1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.744.531,31	79.744.531,31	9.551.026,32	11,98	25.374.649,08	31,82	54.369.882,23
RECEITAS CORRENTES	76.112.250,42	76.112.250,42	9.551.026,32	12,55	24.683.649,08	32,43	51.428.601,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.585.754,94	5.585.754,94	299.478,07	5,36	1.290.478,10	23,10	4.295.276,84
IMPOSTOS	5.106.143,45	5.106.143,45	299.478,07	5,87	1.060.180,11	20,76	4.045.963,34
TAXAS	468.129,03	468.129,03	0,00	0,00	0,00	0,00	468.129,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.482,46	11.482,46	0,00	0,00	230.297,99	2.005,65	-218.815,53
RECEITA PATRIMONIAL	285.901,43	285.901,43	8.835,98	3,09	19.903,74	6,96	265.997,69
VALORES MOBILIÁRIOS	285.901,43	285.901,43	8.835,98	3,09	19.903,74	6,96	265.997,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.191.057,03	70.191.057,03	9.242.712,27	13,17	23.373.267,24	33,30	46.817.789,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.305.616,87	23.305.616,87	3.887.605,05	16,68	8.743.511,79	37,52	14.562.105,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU…	17.949.640,22	17.949.640,22	46.280,13	0,26	2.944.787,95	16,41	15.004.852,27
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	28.935.799,94	28.935.799,94	5.308.827,09	18,35	11.684.967,50	40,38	17.250.832,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.537,02	49.537,02	0,00	0,00	0,00	0,00	49.537,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.482,46	11.482,46	0,00	0,00	0,00	0,00	11.482,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.054,56	38.054,56	0,00	0,00	0,00	0,00	38.054,56
RECEITAS DE CAPITAL	**3.632.280,89**	**3.632.280,89**	**0,00**	**0,00**	**691.000,00**	**19,02**	**2.941.280,89**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00		-691.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00		-691.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.632.280,89	3.632.280,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632.280,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.066.842,85	2.066.842,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.842,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU…	1.565.438,04	1.565.438,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.438,04

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**79.744.531,31**	**79.744.531,31**	**9.551.026,32**	**11,98**	**25.374.649,08**	**31,82**	**54.369.882,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**79.744.531,31**	**79.744.531,31**	**9.551.026,32**	**11,98**	**25.374.649,08**	**31,82**	**54.369.882,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	79.744.531,31	79.744.531,31	9.551.026,32	11,98	25.374.649,08	31,82	54.369.882,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃ INICIAL (d)	DOTAÇÃ ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**72.706.051,35**	**85.374.762,14**	**6.379.105,15**	**52.494.725,92**	**32.880.036,22**	**11.462.610,82**	**20.287.572,84**	**65.087.189,30**	**20.235.309,98**
DESPESAS CORRENTES	**62.772.192,99**	**64.951.004,49**	**5.873.789,09**	**41.334.920,44**	**23.616.084,05**	**11.259.024,94**	**19.434.895,60**	**45.516.108,89**	**19.382.632,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.810.721,09	29.810.721,09	994.621,25	26.509.250,47	3.301.470,62	6.374.838,02	12.134.276,59	17.676.444,50	12.111.327,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.940.071,90	35.118.883,40	4.879.167,84	14.825.669,97	20.293.213,43	4.884.186,92	7.300.619,01	27.818.264,39	7.271.305,47
DESPESAS DE CAPITAL	**8.210.536,85**	**18.700.436,14**	**505.316,06**	**11.159.805,48**	**7.540.630,66**	**203.585,88**	**852.677,24**	**17.847.758,90**	**852.677,24**
INVESTIMENTOS	7.235.536,85	17.725.436,14	505.316,06	10.184.805,48	7.540.630,66	201.485,51	555.029,13	17.170.407,01	555.029,13
AMORTIZACAO DA DIVIDA	975.000,00	975.000,00	0,00	975.000,00	0,00	2.100,37	297.648,11	677.351,89	297.648,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.723.321,51**	**1.723.321,51**	**0,00**	**0,00**	**1.723.321,51**	**0,00**	**0,00**	**1.723.321,51**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.723.321,51	1.723.321,51	0,00	0,00	1.723.321,51	0,00	0,00	1.723.321,51	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.817.479,96**	**3.817.479,96**	**0,00**	**3.493.479,96**	**324.000,00**	**0,00**	**1.598.278,70**	**2.219.201,26**	**1.598.278,70**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**76.523.531,31**	**89.192.242,10**	**6.379.105,15**	**55.988.205,88**	**33.204.036,22**	**11.462.610,82**	**21.885.851,54**	**67.306.390,56**	**21.833.588,68**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**76.523.531,31**	**89.192.242,10**	**6.379.105,15**	**55.988.205,88**	**33.204.036,22**	**11.462.610,82**	**21.885.851,54**	**67.306.390,56**	**21.833.588,68**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.488.797,54	—	3.541.060,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	76.523.531,31	89.192.242,10	6.379.105,15	55.988.205,88	—	11.462.610,82	25.374.649,08	—	25.374.649,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.817.479,96	3.817.479,96	0,00	3.493.479,96	324.000,00	0,00	1.598.278,70	2.219.201,26	1.598.278,70
DESPESAS CORRENTES	3.817.479,96	3.817.479,96	0,00	3.493.479,96	324.000,00	0,00	1.598.278,70	2.219.201,26	1.598.278,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.817.479,96	3.817.479,96	0,00	3.493.479,96	324.000,00	0,00	1.598.278,70	2.219.201,26	1.598.278,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 19.903,74									

HUMAITA, 29/05/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:68123CDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Processo 401/2019.
Pregão Presencial nº **016/2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr.

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.003.942/0001-84**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 725, bairro: Cachoeirinha, CEP 69.065-010, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Hebert Pereira Tomé**, *brasileiro, sócio administrador,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 851.194.663-20, portador do RG nº 98002136024 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua I, nº305, Condomínio Residencial Parque dos Franceses Bloco 7/B Apartamento 404, bairro: Dom Pedro I – CEP 69.075-520, Manaus/AM; **2) O. FONTENELLE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **15.707.230/0001-62**, estabelecida na Rua Francisco Fiuza Lima, nº 15, Bairro: São Francisco – Itacoatiara/AM, neste ato representada pelo Sr. **Oldecy Fontenelle da Silva**, *brasileiro, sócio administrador,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **nº 285.463.422-53** portador do RG nº **794285-0** SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Isaque Peres, nº 2740, Bairro Iraci. CEP 69.100-970, Itacoatiara/AM; 3) M G CASTILHO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.912.456/0001-**04**, estabelecida na Rua Delfim de Souza, 737, Petrópolis, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Miqueias Gonçalves Castilho**, *brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 437.167.762-20, portador do RG nº 0912054-8 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Coronel Ferreira Araújo, 800, bairro: Petrópolis, Manaus/AM; **4) MAXPEL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **84.509.264/0001-65**, estabelecida à Rua Emílio Moreira, nº 1468, Bairro: Praça 14 de janeiro – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **José de Lima Felizzola**, *brasileiro,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 075.800.102-91, portador do RG nº 0403709 SESEG/AM, residente e domiciliado à Rua 03, casa 128, Conjunto Hileia II, bairro: Redenção, Manaus/AM; **5) S. DE O. PEDROSA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.987.907/0001-84**, estabelecida à Rua João Alfredo, nº 356-C, Bairro: São Geraldo – CEP 69.053-270 Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Silvio de Oliveira Pedrosa**, *brasileiro, sócio administrador,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 202.532.572-04, portador do RG nº 0633867-4 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 1141, Apto 202 Cond. Residencial Monet, bairro: Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM; **6) JULYO COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.692.154/0001-17**, estabelecida à Rua Orador Nº 149 Térreo, Bairro: Chapada – CEP 69.050.-144 Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Garcez Barroso**, *brasileiro, procurador,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **764.654.892-87** portador do RG nº 16472411 SSP/AM, residente e domiciliado à na rua Daria Serrão, Nº 01 – Bairro São Raimundo, Cep 69.029-310 – Manaus/Amazonas doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 016/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca / Procedência
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
02	ÁLCOOL EM GEL, etílico, hidratado, 65° INPM, gel sanitizante, embalagem com aproximadamente 500ml, com data de fabricação e validade, produto com Registro no Ministério da Saúde.	und	3000	3,65	10.950,00	AUDAX NACIONAL
04	ÁLCOOL, etílico, hidratado, para uso hospitalar, 70° INPM, líquido, embalagem com aproximadamente 1 litro, com data de fabricação e validade, produto com Registro no Ministério da Saúde.	und	2400	5,35	12.840,00	AUDAX NACIONAL
10	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas, capacidade aproximada 10 litros.	und	410	4,95	2.029,50	JAGUAR/NACIONAL
15	BOMBA PULVERIZADORA, doméstica, para inseticida, capacidade para aproximadamente 370ml.	und	50	5,89	294,50	GUARANY/NACIONAL
21	DISPENSER para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras em ABS. Características: - Dimensões aprox.: 37x28x12 cm (AxLxP); - Material: plástico ABS; - Com trava de segurança; - Na cor branca e base na cor cinza; - Visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente; - Capacidade aprox.: capacidade para 1000 folhas.	und	220	32,55	7.161,00	NOBRE NACIONAL
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO, em pedra, com alça plástica, fragrâncias variadas, embalagem não inferior a 25g e não superior a 35g, embalagem com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 25 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	und	2400	0,85	2.040,00	SANY / NACIONAL
28	SODA CÁUSTICA, em escamas, embalagem com aproximadamente 300g.	und	650	4,30	2.795,00	QBRILHO / NACIONAL
40	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO, embalagem com aproximadamente 500ml e com bico dosador acoplado a mesma, Composição: Alcool, Nonifenol, Solventes, Conservante, Perfume, Corante, Essencia e Água.	und	2800	2,00	5.600,00	AUDAX / NACIONAL
48	LUVA FORRADA, de latex com registro norma em 388/2003 - tamanho G. Unidade contendo 01 par.	und	500	3,10	1.550,00	MUCAMBO / NACIONAL
49	LUVA FORRADA, de latex com registro norma em 388/2003 - tamanho M. Unidade contendo 01 par.	und	500	3,10	1.550,00	MUCAMBO/NACIONAL
50	LUVA FORRADA, de latex com registro norma em 388/2003 - tamanho P. Unidade contendo 01 par.	und	500	3,10	1.550,00	MUCAMBO/NACIONAL
56	PANO DE COPA ABERTO, 100% algodão s/ estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40x65cm.	und	1800	2,80	5.040,00	ITATEX / NACIONAL
59	AVENTALpara alta temperatura, confeccionado em tecidoespecial, com tratamento em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material nas costas com plug de engate rápido, costura em linha de aramida, com proteção térmica até 200º, medindo 0,90 x 0,70m. Para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos.	und	100	10,39	1.039,00	ITATEX / NACIONAL
60	TOUCA DESCARTÁVEL branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido). Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas. Pacote com 100 peças.	pct	300	7,13	2.139,00	NOBRE NACIONAL
92	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS em embalagem com 500ml	und	1000	3,02	3.020,00	SÃO CAETANO / NACIONAL
VALOR GLOBAL					**R$ 59.598,00**	
(cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais)						

FONECEDOR: **O. FONTENELLE DA SILVA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca / Procedência
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
05	ÁLCOOL, isopropilico, produto para limpeza de equipamento eletrônico. 99,5% INPM, em frasco de 100ml. Com prazo de validade não inferior a 8 meses, a partir recebimento definitivo pela SEINFRAL.	und	480	9,00	4.320,00	ALFATEC/ NACIONAL
06	AMACIANTE, de roupa, líquido viscoso, concentrado, perfumado, embalagem com aproximadamente 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	und	3660	3,89	14.237,40	HIPER PLUS/ NACIONAL
13	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, capacidade aproximada 35 litros.	und	250	19,40	4.850,00	JAGUAR/ NACIONAL

14	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, capacidade aproximada 60 litros.	und	50	28,00	1.400,00	JAGUAR/ NACIONAL
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrância lavanda, não contendo Clorofluorcarbono, embalagem com aproximadamente 360ml.	und	2160	5,57	12.031,20	BOM AR/ NACIONAL
29	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem com aproximadamente 200g, pacote com 5 unidades embaladas em filme plástico.	pct	5500	4,10	22.550,00	ECONOMICO / NACIONAL
31	ESCOVA, manual, para limpeza em geral, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas, medindo aproximadamente 12cm x 6cm x 4cm.	und	820	1,75	1.435,00	ODIN/ NACIONAL
35	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 25mm	und	5500	0,40	2.200,00	WHISH/ NACIONAL
36	ESPONJA LÃ DE AÇO, para uso doméstico, pacotes com 08 unidades	pct	5180	1,20	6.216,00	ASSOLAN/ NACIONAL
39	INSETICIDA, em aerossol, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo Clorofluorcarbono, embalagem com aproximadamente 300ml.	und	500	6,39	3.195,00	DETEFON/ NACIONAL
42	LIMPADOR INSTANTÂNEO, multiuso, para limpeza pesada, embalagem com no mínimo 500ml.	und	650	2,00	1.300,00	AUDAX NACIONAL
43	LUSTRA MÓVEIS, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem em plástico resistente, contendo 200 ml.	und	840	1,90	1.596,00	AUDAX NACIONAL
45	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho G. Unidade contendo 01 par.	und	1900	1,80	3.420,00	NOBRE NACIONAL
46	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho M. Unidade contendo 01 par.	und	2020	1,80	3.636,00	NOBRE NACIONAL
47	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho P. Unidade contendo 01 par.	und	2000	1,90	3.800,00	NOBRE NACIONAL
54	PÁ PARA LIXO, galvanizada, com cabo de madeira tratada e polida medindo aproximadamente 80cm.	und	400	3,40	1.360,00	SHANGRILA/NACIONAL
61	PAPEL HIGIÊNICO, folha branca e simples, picotado, neutro, medindo 10cm x 30m, fardo com 16 pacotes com 04 rolos.	fardo	1800	31,00	55.800,00	GIRASSOL/ NACIONAL
63	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS INTERFOLHADO, caixa com 5000 folhas para dispensador	cx	220	35,00	7.700,00	C/2000 FLS) / NACIONAL
65	PASTA SAPONÁCEA, para uso doméstico, composta por agentes tensoativos e componentes complementares, embalagem com aproximadamente 500g.	und	250	3,85	962,50	DIVAS/ NACIONAL
67	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 200 litros (abnt nbr 9191:2008) caixa com 100 unidades	cx	200	38,79	7.758,00	RAVA/ NACIONAL
76	VASSOURA, com cerdas de cipó, tipo gari, com 20 furos, fio de cipó medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 430g	und	950	5,70	5.415,00	REGIONAL/ NACIONAL
79	VASSOURA, com cerdas de piaçava, com 16 furos, fio de piaçava medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 22cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 420g	und	750	4,45	3.337,50	REGIONAL/ NACIONAL
80	VASSOURA, com cerdas de piaçava, com 20 furos, fio de piaçava medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 430g	und	950	5,60	5.320,00	REGIONAL/ NACIONAL
81	VASSOURA METÁLICA (tipo ancinho rastelo de jardim) 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm.	und	610	12,50	7.625,00	LA PALMA/ NACIONAL
87	CREME DE PENTEAR, para cabelo, em embalagem de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todosos tipos de cabelo.	und	300	8,90	2.670,00	PALMOLIVE/ NACIONAL
91	SABONETE LIQUIDO, refil com 5000ML	und	200	23,00	4.600,00	AUDAX NACIONAL
93	SHAMPOO em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem PHneutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	und	400	7,19	2.876,00	PALMOLIVE/ NACIONAL
VALOR GLOBAL					**R$ 191.610,60**	
(cento e noventa e um mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos)						

FONECEDOR: **M G CASTILHO EIRELI – EPP**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca / Procedência
01	ÁGUA SANITÁRIA, alvejante desinfetante, composição de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, concentração mínima de 2,5% de cloro ativo, embalagem com aproximadamente 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	und	12000	1,74	20.880,00	BRIL/NACIONAL
07	BACIA, em plástico resistente, bordas reforçadas, capacidade aproximada 10 litros.	und	410	5,19	2.127,90	PLASNEW/NACIONAL
08	BACIA, em plástico resistente, bordas reforçadas, capacidade aproximada 20 litros.	und	260	8,29	2.155,40	PLASNEW/NACIONAL
09	BACIA, em plástico resistente, bordas reforçadas, capacidade aproximada 30 litros.	und	260	10,99	2.857,40	PLASNEW/NACIONAL
11	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, capacidade aproximada 100 litros.	und	230	53,99	12.417,70	PLASNEW/NACIONAL
12	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas, capacidade aproximada 18 litros.	und	250	8,19	2.047,50	PLASNEW/NACIONAL
20	CESTO, para lixo, em plástico, telado, capacidade para aproximadamente 10 litros, medindo aproximadamente 28cm x 26,5cm (A x D).	und	500	3,19	1.595,00	MERCONPLAS/NACIONAL
22	DESINFETANTE, anti-séptico, líquido, para uso geral, com componente ativo a base de creosol/ácido cresílico, embalagem com aproximadamente 2000ml.	und	2700	4,29	11.583,00	BRINORT/NACIONAL
23	DESINFETANTE, líquido com ação germicida, bactericida para uso geral a base de cloreto de aquildimetilbenzilamonio, tensoativocationico, oleo de pinho, estabilizante, alcalinizante, solvente, conservante, derivados de isotialolinonas, sequestrante, essência, corante e água, embalagem com aproximadamente 500ml.	und	4800	1,53	7.344,00	BRINORT/NACIONAL
26	DETERGENTE EM PÓ, contendo 500g, disposto em caixa de papelão ou saco plástico, com tensoativos aniônicos e não iônico, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem Reciclável.	und	10680	1,50	16.020,00	GUARANY/NACIONAL
27	DETERGENTE, líquido, neutro, com ação germicida, bactericida para uso geral a base de cloreto de aquildimetilbenzilamonio, tensoativocationico, oleo de pinho, estabilizante, alcalinizante, solvente, conservante, derivados de isotialolinonas, sequestrante, essência, corante e água. Embalagem com aproximadamente 500ml, Caixa com 24 unid.	und	10680	1,25	13.350,00	GUARANY/NACIONAL
37	FLANELA, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 30cm x 50cm	und	1400	1,15	1.610,00	TECEL.STA MARIA NACIONAL
41	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	4440	1,46	6.482,40	FC/NACIONAL
51	MANGUEIRA PLÁSTICO de 30 metros.	und	45	26,69	1.201,05	PORTOPLAS/NACIONAL
52	MANGUEIRA PLÁSTICA de 50 metros.	und	45	54,32	2.444,40	PORTOPLAS/NACIONAL
55	PANO MULTIUSO anti-bactericida, para limpeza, viscose e poliéster, medindo aproximadamente 58cm x 33cm, Perfex ou similar.	und	2500	0,99	2.475,00	NOBRE NACIONAL
57	PANO DE CHÃO ALVEJADO, para limpeza, 100% algodão, tamanho aproximado 50 cm x 70 cm	und	3200	2,79	R$ 8.928,00	TECEL.STA MARIA NACIONAL
62	PAPEL TOALHA, em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com 60 toalhas medindo 21cm x 20cm, não reciclado. Pacote c/02 rolos	pct	3000	3,89	11.670,00	SOVEL/NACIONAL
70	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 200 litros, medindo aproximadamente 96cm x 102cm (L x A), resistência para 40 quilos, na cor preta, pacote com 5 unidades.	pct	2300	1,46	3.358,00	PLASTIC PLUS/NACIONAL
82	ALGODÃO HIDRÓFILO, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, rolo com 250gr.	und	300	9,98	2.994,00	NATALYA/NACIONAL
83	BUCHA VEGETAL, produção orgânica ideal para higiene corporal podendo ser inteira ou metade.	und	80	2,30	184,00	SANTA CLARA/NACIONAL
84	CONDICIONADOR, embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina Econtem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testadosdermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	und	500	7,35	3.675,00	SEDA/NACIONAL
88	ESCOVA DE PENTEAR, com cerdas de nylon com pontas protetoras não agridem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti-deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos	und	500	5,99	2.995,00	MARILU/NACIONAL
90	SABONETE PARA BEBÊ, composição sodium tollowate/sodium cocate. Perfum, titanium dioxide, extract of aloe vera, peso	und	400	2,18	872,00	BEBÊ VIDA/NACIONAL

	75 gr.					
94	SHAMPOO INFANTIL antialérgico 120 ml	und	500	4,46	2.230,00	TURMA DA XUXINHA/NACIONAL
VALOR GLOBAL					**R$ 143.496,75**	
(cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)						

FONECEDOR: **MAXPEL COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca / Procedência
03	ÁLCOOL, etílico, hidratado, 92,8° INPM, líquido, embalagem com aproximadamente 500ml, com data de fabricação e validade, produto com Registro no Ministério da Saúde.	und	2000	3,60	7.200,00	STA.CRUZ/ NACIONAL
19	CESTO, para lixo, em plástico, com tampa, alças laterais, capacidade para aproximadamente 100 litros.	und	150	57,00	8.550,00	PLASNEW/ NACIONAL
44	LUVA DE LATEX (borracha natural) e possuindo excelente flexibilidade e aderência. Nas cores Azul e Amarela. Comprimento 30 cm. Projetadas com dedos curvados para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Com palma antiderrapante para manuseio seguro de objetos. Indústria alimentícia, frigoríficos, pintura, manutenção predial. Unidade contendo 01 par.	und	1700	2,50	4.250,00	NOBRE NACIONAL
53	PÁ PARA LIXO, em plástico resistente, com cabo medindo aproximadamente 20cm.	und	500	2,30	1.150,00	DOBRASIL/ NACIONAL
58	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa daluvaligeiramente asperada por gravação multiponteada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Édescartável após o uso, possui tamanho único, é higiênica e de modelagem ambidestra. Pacote com 100 unidades.	pct	200	1,70	340,00	DOBRASIL/ NACIONAL
64	PASTA PARA LIMPEZA, para limpeza pesada, embalagem com aproximadamente 500g, Composição: Sabão de coco, Glicerina, Agente Mineral, Conservante, Corante, Essência e água.	und	1050	3,40	3.570,00	DIVAS/ NACIONAL
66	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100 litros (abnt nbr 9191:2008) caixa com 100 unidades	cx	200	29,00	5.800,00	RAVA-NACIONAL
68	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30 litros (abnt nbr 9191:2008) caixa com 100 unidades	cx	400	12,00	4.800,00	RAVA-NACIONAL
77	VASSOURA, com cerdas de monofilamento plástico, com 16 furos, fio sintético ondulado medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 22cm x 4,5cm x 3cm (C x L xE), peso médio de 420g	und	850	6,00	5.100,00	REGIONAL-NACIONAL
78	VASSOURA, com cerdas de monofilamento plástico, tipo gari, com 20 furos, fio sintético ondulado medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (C x L x E), peso médio de 430g	und	930	7,00	6.510,00	REGIONAL-NACIONAL
VALOR GLOBAL					**R$ 47.270,00**	
(quarenta e sete mil duzentos e setenta reais)						

FONECEDOR: **S. DE O. PEDROSA – ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca / Procedência
16	CERA, para polimento, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com volume não inferior a 750ml e não superior a 850ml.	und	2400	3,00	7.200,00	QBRILHO-NACIONAL
17	CESTO, em plástico, telado, com tampa, capacidade para aproximadamente 60 litros, medindo aproximadamente 45cm x 66cm (A x D).	und	210	31,00	6.510,00	MERCOPLAST NACIONAL
30	ESCOVA, em plástico, para limpeza sanitária, cerdas sintéticas de nylon, com cabo medindo aproximadamente 28cm e reservatório para acomodar a escova.	und	430	4,34	1.866,20	DP-NACIONAL
32	ESCOVÃO, para limpeza em geral, cerdas de nylon, mínimo de 4 carreiras de tufos preenchendo toda a base, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm, cabo inclinado em madeira polida e tratada sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m.	und	350	5,90	2.065,00	DP-NACIONAL
34	ESPANADOR, de teto, cerdas de nylon, formato oval, cabo em madeira polida e tratada, com aproximadamente 2,20m.	und	330	8,39	2.768,70	REGIONAL-NACIONAL
69	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50 litros (abnt nbr 9191:2008) caixa com 100 unidades	cx	400	16,90	6.760,00	RAVA-NACIONAL
71	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo aproximadamente 75cm x 100cm (L x A), resistência para 20 quilos, na cor preta, pacote com 5 unidades	pct	4200	0,86	3.612,00	ZONA LESTE-NACIONAL
72	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 30 litros, medindo aproximadamente 45cm x 55cm (L x A), resistência para 6Kg, na cor preta, pacote com 10 unidades	pct	3200	0,88	2.816,00	ZONA LESTE-NACIONAL
73	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 50 litros, medindo aproximadamente 63cm x 80cm (L x A), resistência para 10 quilos, na cor preta, pacote com 10 unidades	pct	4200	0,88	3.696,00	ZONA LESTE-NACIONAL
74	RODO PARA LIMPEZA, com borracha medindo 30cm de comprimento, base em plástico, cabo com rosca medindo aproximadamente 1,20m	und	400	3,56	R$ 1.424,00	DP-NACIONAL
75	RODO PARA LIMPEZA, com borracha medindo 40cm de comprimento, base em plástico, cabo com rosca medindo aproximadamente 1,20m	und	400	3,90	1.560,00	DP-NACIONAL
89	PENTE, para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.	und	100	2,80	280,00	FLOR-NACIONAL
VALOR GLOBAL					**R$ 40.557,90**	
(quarenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)						

FONECEDOR: **JULYO COMERCIAL LTDA – ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca / Procedência
18	CESTO, para lixo, em plástico, com tampa, alças laterais, capacidade para aproximadamente 200 litros.	und	230	142,50	32.775,00	RISCHIOTO
33	ESPANADOR, de limpeza de móveis, cabo de 20 cm em madeira.	und	160	5,90	944,00	VASS
85	Creme dental com flúor, sem corantes, composto de Sorbitol, Glycerin, Xantlan Gum,PEG-8, Methyparaben, Propylparaben, Hidrated Sílica, Solidium laryl Sulfate, SodiumSaccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol,aqua. Peso: 100g.	und	300	4,60	1.380,00	SORRISO
86	CREME DENTAL, com baixa concentração de flúor, que diminuíam a quantidade do elemento químico em cerca de 50%. fórmula básica 1500 ppm de flúor com sodium, monoflurophosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lautyl sulfate, sodium silicate,sorbitol, PEG – 12, sodium saccharinmetyparaben, cellulose gum, flavor (menta). Peso 50 g.	und	400	3,80	1.520,00	SORRISO
VALOR GLOBAL					**R$ 36.619,00**	
(trinta e seis mil seiscentos e dezenove reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:
8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.
8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 24 de junho de 2019.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços
R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – EPP
Fornecedor

O. FONTENELLE DA SILVA
Fornecedor

M G CASTILHO EIRELI – EPP
Fornecedor

MAXPEL COMERCIAL LTDA
Fornecedor

S. DE O. PEDROSA – ME
Fornecedor

JULYO COMERCIAL LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F60D0068

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.247.913,76	4.171.462,31	5.429.095,26	4.855.436,37	4.975.731,01	4.722.206,21	4.503.647,58	4.506.732,49	5.058.661,46	6.257.537,81	5.149.468,30	5.205.428,69	59.083.321,25	52.920.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.257,55	79.169,28	83.826,47	131.520,52	95.999,20	111.767,47	107.679,52	107.089,59	194.144,64	125.314,35	118.926,15	104.820,20	1.368.514,94	1.076.300,00
IPTU	169,48	158,50	647,11	389,94	249,68	440,68	50,10	105,29	1.371,82	472,31	444,52	85,20	4.584,63	4.200,00
ISS	46.521,52	29.096,60	36.532,88	89.132,51	49.868,19	65.313,28	57.979,84	61.038,31	145.653,88	71.008,77	70.332,32	42.514,34	764.992,44	473.400,00
ITBI	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	3.000,00
IRRF	57.066,55	47.219,18	44.354,48	39.753,07	42.666,33	43.913,51	48.454,58	44.715,99	40.333,94	52.233,27	45.074,31	61.725,66	567.510,87	560.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.440,00	2.695,00	2.292,00	2.245,00	3.215,00	2.100,00	1.195,00	1.230,00	6.785,00	1.600,00	3.075,00	495,00	30.367,00	34.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.426,68	18.556,35	19.927,30	21.812,46	28.591,49	29.566,56	47.962,38	28.659,26	24.904,45	25.620,62	27.929,27	27.950,24	319.907,06	57.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.166,68	17.206,35	18.834,90	21.474,96	26.921,49	27.844,16	46.252,38	27.009,26	24.006,95	24.804,62	26.769,27	26.699,24	305.990,26	42.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	260,00	1.350,00	1.092,40	337,50	1.670,00	1.722,40	1.710,00	1.650,00	897,50	816,00	1.160,00	1.251,00	13.916,80	15.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	610,00	550,00	260,00	660,00	20,00	150,00	270,00	0,00	150,00	120,00	600,00	146,75	3.536,75	4.000,00
Transferências Correntes	4.119.199,24	4.071.766,39	5.323.661,20	4.701.443,39	4.851.120,32	4.580.722,18	4.346.315,39	4.369.563,35	4.838.042,08	6.105.062,55	5.000.592,59	5.071.091,21	57.378.579,89	51.782.760,00
Cota Parte do FPM	1.182.437,56	1.239.747,27	1.521.471,09	1.424.785,32	1.641.291,48	1.220.782,71	920.715,23	1.045.926,55	1.313.808,15	2.299.173,15	1.626.164,62	1.786.244,47	17.222.547,60	16.014.300,00
Cota Parte do ICMS	861.272,85	947.721,51	961.226,15	814.215,79	873.643,94	923.405,48	996.655,29	964.899,39	954.745,59	935.516,62	1.015.840,20	1.000.668,71	11.249.811,52	10.942.700,00
Cota Parte do IPVA	4.204,49	689,60	652,23	1.666,82	2.754,53	1.847,92	1.944,39	2.399,94	1.426,74	2.501,39	2.735,44	9.014,36	31.837,85	22.400,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,94	2.414,32	5,56	5,07	0,00	0,00	2.737,89	560,00
Transferências da LC 87/1996	1.934,28	1.934,28	1.934,28	1.934,28	1.934,28	1.934,28	1.934,28	1.934,28	1.934,28	1.934,28	0,00	0,00	19.342,80	24.400,00
Transferências da LC 61/1989	2.293,07	2.467,46	2.659,63	2.617,32	2.370,59	2.644,48	2.382,08	2.827,00	2.531,45	2.686,66	3.548,25	2.700,17	31.728,16	26.800,00
Transferencias do FUNDEB	635.499,10	589.062,65	833.914,78	666.714,82	613.015,70	675.024,94	660.869,48	647.651,29	719.211,11	753.206,47	783.859,39	794.410,74	8.372.440,47	8.910.500,00
Outras Transferências Correntes	1.431.557,89	1.290.143,62	2.001.803,04	1.789.509,04	1.716.109,80	1.755.082,37	1.761.501,70	1.701.510,58	1.844.379,20	2.110.038,91	1.568.444,69	1.478.052,76	20.448.133,60	15.841.100,00
Outras Receitas Correntes	1.420,29	1.420,29	1.420,29	0,00	0,00	0,00	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	12.782,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	410.428,40	438.512,00	497.588,63	449.043,84	369.676,16	430.122,89	384.788,78	404.080,23	454.890,28	510.278,63	529.657,66	559.725,45	5.438.792,95	5.115.472,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	410.428,40	438.512,00	497.588,63	449.043,84	369.676,16	430.122,89	384.788,78	404.080,23	454.890,28	510.278,63	529.657,66	559.725,45	5.438.792,95	5.115.472,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.837.485,36	3.732.950,31	4.931.506,63	4.406.392,53	4.606.054,85	4.292.083,32	4.118.858,80	4.102.652,26	4.603.771,18	5.747.259,18	4.619.810,64	4.645.703,24	53.644.528,30	47.804.788,00

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:3D8369F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	96.799,20	0,00	94.891,20	1.908,00	0,00	5.065.672,84	604.172,12	604.172,12	65.104,80	4.396.395,92	4.398.303,92
02	PODER EXECUTIVO	0,00	96.799,20	0,00	94.891,20	1.908,00	0,00	5.059.172,84	597.672,12	597.672,12	65.104,80	4.396.395,92	4.398.303,92
0202	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	40.400,00	40.400,00	0,00	56.100,00	56.100,00
0203	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.600,00	309.000,00	309.000,00	0,00	483.600,00	483.600,00
0204	SECRETARIA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUN. EM MANAUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,00	2.416,00	2.416,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	1.908,00	0,00	0,00	1.908,00	0,00	23.414,00	9.092,00	9.092,00	0,00	14.322,00	16.230,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	94.891,20	0,00	94.891,20	0,00	0,00	73.741,16	7.636,36	7.636,36	65.104,80	1.000,00	1.000,00
0210	SECRETARIA MUN. DE INFRA-EST. E DESENVOLV. URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.043.501,68	220.487,76	220.487,76	0,00	3.823.013,92	3.823.013,92
0213	SEC. MUN. DE PRODUCAO AGROP.,PESCA E DESENV. RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	8.640,00	8.640,00	0,00	18.360,00	18.360,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	96.799,20	0,00	94.891,20	1.908,00	0,00	5.065.672,84	604.172,12	604.172,12	65.104,80	4.396.395,92	4.398.303,92

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:D5A5C2C2

